



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

***Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP***

*Processo administrativo nº 2409825.035/2023*

**OBJETO:** O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços gráficos, com vistas ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Ofício nº 029/2023

Buriticupu/MA, 2 de maio de 2023.

Senhora Secretária desta Câmara Municipal,

Solicito a gentileza de Vossa Senhoria no sentido de dar os encaminhamentos necessários à aquisição de material gráfico. Trata-se de insumos necessários à manutenção das atividades cotidianas desta Casa Legislativa.

Certo de contar com sua valiosa colaboração, agradecemos seu empenho e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ, 01.612.526/0001-95

## **FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**ASSUNTO:** Solicitação de serviços.

Atendendo à solicitação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal, objetivando a contratação de serviços gráficos para atender demanda da Câmara Municipal, conforme especificado adiante.

- 1. OBJETO:** Contratação de serviços gráficos para atender demanda interna da Câmara Municipal.
- 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Câmara Municipal desempenha um papel vital na representação e governança local. É essencial que os materiais de comunicação, como flyers, panfletos, folders e cartazes, tenham uma aparência profissional e transmitam uma imagem institucional sólida. A contratação de serviços gráficos especializados garantirá a produção de materiais de alta qualidade, reforçando a credibilidade e a confiança da Câmara junto à comunidade.

A contratação de serviços gráficos externos permite que a equipe da Câmara se concentre em suas atividades principais, evitando a sobrecarga de trabalho e possibilitando uma alocação mais eficiente de recursos internos. Além disso, ao utilizar um fornecedor especializado, é possível obter preços competitivos e garantir um melhor controle de custos, já que os serviços gráficos podem ser contratados conforme a demanda, evitando despesas desnecessárias com equipamentos, manutenção e pessoal interno.

A terceirização dos serviços gráficos permite acesso a tecnologias e equipamentos de impressão avançados, oferecendo uma ampla gama de opções para atender às necessidades

123



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

específicas da Câmara. Isso inclui impressões coloridas, impressões em grandes formatos, acabamentos especiais e materiais de alta qualidade. Com a contratação de um fornecedor experiente, podemos garantir que os materiais impressos sejam produzidos com precisão e estejam de acordo com as especificações técnicas, resultando em um resultado final profissional.

Nossa expectativa é que os serviços prestados estejam em conformidade com os mais altos padrões de qualidade. É essencial que os materiais impressos sejam produzidos com precisão, atendendo aos prazos acordados e às especificações técnicas fornecidas.

E cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

### **3.ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Com base na demanda apresentada, especificamos alguns tópicos relevantes para a execução dos serviços. Essas informações detalhadas serão essenciais para que as empresas interessadas possam apresentar propostas adequadas:

a) Design Gráfico:

- Criação de logotipos, identidade visual e marca da empresa.
- Design de materiais promocionais, como flyers, panfletos, cartazes e banners.
- Design de materiais institucionais, como relatórios, apresentações e manuais.
- Adaptação e vetorização de imagens e logotipos.

b) Impressão:

- Impressão digital ou offset de materiais promocionais, institucionais e publicitários.
- Impressão de cartões de visita, envelopes, papel timbrado e outros materiais de papelaria.
- Impressão de grandes formatos, como banners, pôsteres e painéis para eventos.
- Impressão de materiais para eventos, como convites, crachás e programas.

c) Acabamento

- Dobras especiais e acabamentos diferenciados.
- Laminação, verniz e plastificação para dar acabamento e proteção aos materiais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

d) Serviços Adicionais:

- Gerenciamento de cores e provas de impressão para garantir a fidelidade das cores.
- Manipulação e retoque de imagens para garantir a qualidade visual dos materiais.
- Armazenamento e gerenciamento de arquivos digitais para facilitar reprints e ajustes futuros.

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

**5. ORÇAMENTO:**

5.1 - Solicitação de apresentação de propostas comerciais detalhadas, incluindo os custos totais dos serviços, especificando valores unitários, formas de pagamento e eventuais custos adicionais, conforme planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MÉDIA	
				V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Autorização de combustível f16 100 folhas.	UNID.	200		
2	Banner diversos	UND	30		
3	Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )	BLC	100		
4	Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.	BLC	50		
5	Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.	BLC	50		
6	Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.	UNID	100		
7	Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	UNID.	2.000		
8	Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores	UNID.	500		
9	Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g	UND.	500		
10	Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.	UNID.	500		



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

11	Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.	UND	500		
12	Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	UND	300		
13	Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset	UNID.	3000		
14	Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset	UND	2.000		
15	Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset	UND	1.500		
16	Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.	UND	2.000		
17	Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.	UND	1.000		
<b>TOTAL GERAL</b>					

## 6. CONCLUSÃO

Com base nessas justificativas, iniciaremos a etapa de pesquisa de mercado com vistas a seleção de melhor proposta e providenciada a contratação imediata de uma empresa do ramo de atividade compatível com o objeto, devidamente qualificada e que atenda aos requisitos necessários para a execução dos serviços com eficiência e segurança.

*BBMP*

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer os preços dos serviços abaixo especificado, com a finalidade de subsidiar-nos na elaboração do Termo de Referência.

A referida planilha poderá ser preenchida de próprio punho ou impressa por processo eletrônico.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	200	unid.	autorização de combustível fl6 100 folhas.
2	30	und	banner diversos
3	100	ble	bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )
4	50	ble	bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor. ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.
5	50	ble	bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias. papel offset 90g.
6	100	unid	bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.
7	2.000	unid.	capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.
8	500	unid.	cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores
9	500	und.	cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g
10	500	unid.	cartão de visita, formato 5x9cm. impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.
11	500	und	convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.

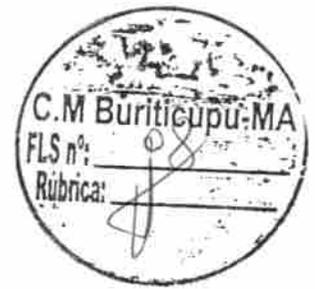


**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

12	300	unid.	dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.
13	3.000	und	envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset
14	2.000	und	envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset
15	1.500	und	envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset
16	2.000	und	folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.
17	1.000	unid.	pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor.acabamento com bolso e laminada.

A presente planilha padronizada de cotação de preços balizadores poderá ser preenchida a caneta azul ou preta, datilografada ou digitada, bem como transcrita para o papel timbrado da empresa em caso de pessoa jurídica. Em caso de preenchimento do presente formulário por pessoa jurídica, deverá conter também carimbo do CNPJ e em se tratando de empreendedor individual deverá obrigatoriamente conter ou CPF/CNPJ da entidade informante. A presente pesquisa padronizada de proposta balizadora será fornecida também, em meio digital (CD-ROM, DVD-ROM, Pendrive ou enviado através de E-mail [rhcamaraburiticupu@gmail.com](mailto:rhcamaraburiticupu@gmail.com)).

  
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ENCAMINHAMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à vossa solicitação com vistas à contratação em epígrafe, foi realizada ampla pesquisa mercadológica buscando verificar a razoabilidade da contratação e escolha da modalidade licitatória, conforme consta na documentação carreada nos autos, que segue para Vossa análise e direcionamentos, quais sejam:

- Pesquisas de Preços
- Certidão de Pesquisa de preços.
- Mapa de Apuração de preços
- Termo de Referência para apreciação e aprovação, ou não.

Buriticupu, 22 de maio de 2023.

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO													
SERVIÇOS GRÁFICOS													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	R.B.DO NASCIMENTO		RICARDO A. DE OLIVEIRA		JACKSON DO E.S. COSTA EIRELJ		MÉDIA			
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	V. Unitário Médio	Valor Total Médio		
1	autorização de combustível f16 100 folhas.	unid.	200	15,50	3.100,00	16,00	3.200,00	14,00	2.800,00	R\$15,17	R\$ 3.034,00		
2	banner diversos	und	30	65,00	1.950,00	70,00	2.100,00	55,00	1.650,00	R\$63,33	R\$ 1.899,90		
3	bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )	blc	100	28,00	2.800,00	30,00	3.000,00	26,50	2.650,00	R\$28,17	R\$ 2.817,00		
4	bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1. cor. ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.	blc	50	16,00	800,00	18,00	900,00	15,80	790,00	R\$16,60	R\$ 830,00		
5	bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.	blc	50	28,00	1.400,00	30,00	1.500,00	26,50	1.325,00	R\$28,17	R\$ 1.408,50		
6	bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.	unid	100	28,00	2.800,00	30,00	3.000,00	26,50	2.650,00	R\$28,17	R\$ 2.817,00		
7	capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	unid.	2.000	3,50	7.000,00	4,00	8.000,00	3,00	6.000,00	R\$3,50	R\$ 7.000,00		
8	cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores	unid.	500	8,00	4.000,00	8,00	4.000,00	7,00	3.500,00	R\$7,67	R\$ 3.835,00		
9	cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g	und.	500	2,50	1.250,00	2,50	1.250,00	2,00	1.000,00	R\$2,33	R\$ 1.165,00		





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

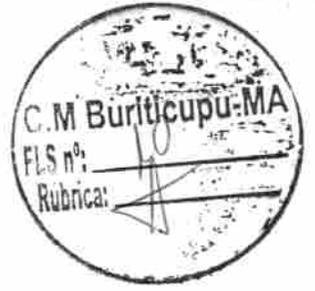
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

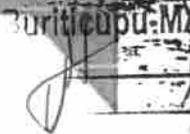
<b>10</b>	cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.	unid.	500	0,25	125,00	0,30	150,00	0,18	90,00	R\$0,24	R\$ 120,00
<b>11</b>	convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.	und	500	6,50	3.250,00	7,00	3.500,00	6,00	3.000,00	R\$6,50	R\$ 3.250,00
<b>12</b>	dossê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	und	300	2,00	600,00	2,00	600,00	1,65	495,00	R\$1,88	R\$ 564,00
<b>13</b>	envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset	unid.	3000	3,00	9.000,00	3,50	10.500,00	2,90	8.700,00	R\$3,13	R\$ 9.390,00
<b>14</b>	envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset	und	2.000	2,60	5.200,00	3,60	7.200,00	2,60	5.200,00	R\$2,93	R\$ 5.860,00
<b>15</b>	envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset	und	1.500	2,20	3.300,00	3,00	4.500,00	2,30	3.450,00	R\$2,50	R\$ 3.750,00
<b>16</b>	folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.	und	2.000	2,80	5.600,00	4,00	8.000,00	3,20	6.400,00	R\$3,33	R\$ 6.660,00
<b>17</b>	pastilha personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor.acabamento com bolso e laminada.	und	1.000	4,00	4.000,00	4,00	4.000,00	3,50	3.500,00	R\$3,83	R\$ 3.830,00
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>R\$</b>	<b>58.230,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>R\$</b>	<b>53.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>R\$</b>	<b>65.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>R\$</b>	<b>56.175,00</b>

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
 PREGOEIRA





**JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**  
ENSC. ESTADUAL: 12.442.116-4 CNPJ: 20.642.265/0001-09



Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, CEP: 65.304-088 (98) 9.81415719 E-mail: alphasantaines@gmail.com

ORÇAMENTO: A CAMARÁ MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA.

ENDEREÇO: Rua Nelson Pereira Dias N° 01 - CIDADE/ESTADO: BURITICUPU – MARANHÃO  
TELEFONE: (98) 3664-6420- CEP: 65.393-000 - E-MAIL: [mpc@buriticupu.ma.gov.br](mailto:mpc@buriticupu.ma.gov.br)

### COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	200	UNID	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL F16 100 FOLHAS	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
2	30	M²	BANNER DIVERSOS	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
3	100	BLC	BLOCO FOLHA DE DESPACHO, FORMATO 22X32, PAPEL OFFSET 70G (50 X 1)	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
4	50	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO EM 1 COR, (50 X 1) EM PAPEL OFFSET 75G.	R\$ 15,80	R\$ 790,00
5	50	BLC	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, FORMATO 22X32, 100X 1 VIAS, PAPEL OFFSET 90G.	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
6	100	UNID	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM PAPEL TIMBRADO DE TAMANHOS PEQUENO E TAMANHO A4 COM LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
7	2.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
8	500	UNID.	CARTAZ PARA EVENTO DIVERSO, EM PAPEL COUCHÉ 150G, FORMATO 2, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
9	500	UND.	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 100 X 120 MM PAPEL AP/180G	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
10	500	UNID.	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 5X9CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 250G.	R\$ 0,18	R\$ 90,00
11	500	UND	CONVITES DIVERSOS PARA EVENTOS, FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÉ BRILHO 240G COM ENVELOPES ADEQUADO PARA O TAMANHO DO CONVITE.	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
12	300	UNID.	DOSSIÊ DO FUNCIONÁRIO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G	R\$ 1,65	R\$ 495,00
13	3.000	UNID	ENVELOPE TIMBRADO TAM. G IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
14	2.000	UNID	ENVELOPE TIMBRADO TAM. M IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
15	1.500	UNID	ENVELOPE TIMBRADO TAM. P IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
16	2.000	UNID	FOLDER PARA EVENTO DIVERSOS (5 EVENTOS), FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 115G.	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
17	1.000	UNID.	PASTA PERSONALIZADA PARA EVENTOS, TAMANHO 22X32 (FECHADO), PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0 CORACABAMENTO COM BOLSO E LAMINADA.	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
					R\$ 61.900,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias,

Santa Inês - MA, 14 de MAIO de 2023

  
JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA  
PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR

End: Rua Bom Jesus, 592 - Bairro da Palmeira / Santa Inês - MA - CEP: 65.304-088  
(98) 988857690 / 98 981415719 E-mail: [alphasantaines@gmail.com](mailto:alphasantaines@gmail.com)

**RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 23.181.788/0001-85**

**M**  
Gráfica  
**multiart**



### COTAÇÃO DE PREÇO

Rua Tupinambá, 27, Coheb / Santa Inês - MA  
(98) 98 98267 1252 E-mail: graficomultiart@gmail.com

ORÇAMENTO: A CAMARÁ MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA DE MATERIAL GRAFICOS.

ENDEREÇO: Rua Nelson Pereira Dias N° 01 - CIDADE/ESTADO: BURITICUPU – MARANHÃO

TELEFONE: (98) 3664-6420- CEP: 65.393-000 - E-MAIL: rbcamaraburiticupu@gmail.com

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	200	UNID.	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL F16 100 FOLHAS.	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
2	30	M²	BANNER DIVERSOS	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
3	100	BLC	BLOCO FOLHA DE DESPACHO, FORMATO 22X32, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1)	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
4	50	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO EM 1 COR, ( 50 X 1 ) EM PAPEL OFFSET 75G.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
5	50	BLC	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, FORMATO 22X32, 100X 1 VIAS, PAPEL OFFSET 90G.	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
6	100	UNID.	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM PAPEL TIMBRADO DE TAMANHOS PEQUENO E TAMANHO A4 COM LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL.	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
7	2.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
8	500	UNID.	CARTAZ PARA EVENTO DIVERSO, EM PAPEL COUCHÊ 150G, FORMATO 2, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
9	500	UND.	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 100 X 120 MM PAPEL AP/180G	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
10	500	UNID.	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 5X9CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 250G.	R\$ 0,30	R\$ 150,00
11	500	UND	CONVITES DIVERSOS PARA EVENTOS FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ BRILHO 240G COM ENVELOPES ADEQUADO PARA O TAMANHO DO CONVITE.	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
12	300	UNID.	DÓSSIÊ DO FUNCIONÁRIO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	R\$ 2,00	R\$ 600,00
13	3.000	UND	ENVELOPE TIMBRADO TAM. G IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
14	2.000	UND	ENVELOPE TIMBRADO TAM. M IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
15	1.500	UND	ENVELOPE TIMBRADO TAM. P IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
16	2.000	UND	FOLDER PARA EVENTO DIVERSOS (5 EVENTOS), FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G.	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
17	1.000	UNID.	PASTA PERSONALIZADA PARA EVENTOS, TAMANHO 22X32 (FECHADO), PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0 COR, ACABAMENTO COM BOLSO E LAMINADA.	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
				R\$	75.000,00

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias,**

Santa Inês - MA, 16 de MAIO de 2023

**RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
PROPRIETARIO

graficomultiart@gmail.com  
Fone: (98) 98267-1252  
Rua Tupinambá, nº 27, Coheb / Santa Inês-MA

End: Avenida Duque De Caxias, 100 – Centro / Santa Helena – MA E-mail: netograf@outlook.com

ORÇAMENTO: A CAMARÃ MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA MATERIAL GRAFICOS

ENDEREÇO: Rua Nelson Pereira Dias N° 01 - CIDADE/ESTADO: BURITICUPU – MARANHÃO

TELEFONE: (98) 3664-6420- CEP: 65.393-000 - E-MAIL:

C.M Buriticupu-MA  
FLS nº: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	200	UNID.	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL F16 100 FOLHAS.	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
2	30	M²	BANNER DIVERSOS	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
3	100	BLC	BLOCO FOLHA DE DESPACHO, FORMATO 22X32, PAPEL OFFSET 70G. (50 X 1 )	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
4	50	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO EM 1 COR. ( 50 X 1 ) EM PAPEL OFFSET 75G.	R\$ 16,00	R\$ 800,00
5	50	BLC	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, FORMATO 22X32, 100X 1 VIAS, PAPEL OFFSET 90G.	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
6	100	UNID	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM PAPEL TIMBRADO DE TAMANHOS PEQUENO E TAMANHO A4 COM LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL.	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
7	2.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
8	500	UNID.	CARTAZ PARA EVENTO DIVERSO, EM PAPEL COUCHÉ 150G, FORMATO 2, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
9	500	UND.	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 100 X 120 MM PAPEL AP/180G	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
10	500	UNID.	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 5X9CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 250G.	R\$ 0,25	R\$ 125,00
11	500	UND	CONVITES DIVERSOS PARA EVENTOS FORMATO 16, (IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÉ BRILHO 240G COM ENVELOPES ADEQUADO PARA O TAMANHO DO CONVITE.	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
12	300	UNID.	DOSSIÊ DO FUNCIONÁRIO, FORMATO 31X45 CM, 4X0 CORES, PAPEL AP/180G.	R\$ 2,00	R\$ 600,00
13	3.000	UND	ENVELOPE TIMBRADO TAM. G IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
14	2.000	UND	ENVELOPE TIMBRADO TAM. M IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
15	1.500	UND	ENVELOPE TIMBRADO TAM. P IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
16	2.000	UND	FOLDER PARA EVENTO DIVERSOS (5 EVENTOS), FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 115G.	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
17	1.000	UNID.	PASTA PERSONALIZADA PARA EVENTOS, TAMANHO 22X32 (FECHADA), PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0 COR,ACABAMENTO COM BOLSO E LAMINADA.	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
				R\$	65.175,00

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 dias,**

*RAIMUNDO BANDEIRA DO NASCIMENTO NETO*  
Santa Helena - MA, 15 de Maio de 2023

**R. B. DO NASCIMENTO NETO - ME**

**CNPJ: 24.247.697/0001-68**

**RAIMUNDO BANDEIRA DO NASCIMENTO NETO**

End: Avenida Duque De Caxias, 100 – Centro / Santa Helena - MA  
E-mail: netograf@outlook.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

A Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Legislativo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I. Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- II. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- V. pesquisa com os fornecedores.

Entendimento no mesmo sentido foi reiterado pelo TCU no Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014, consignando que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Ainda, em recente decisão proferida no Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a **elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores**, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

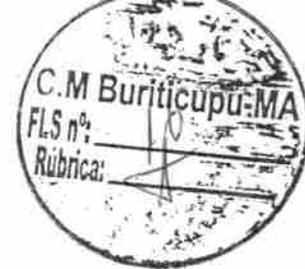
contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

Assim, esta Comissão se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Desta forma certificamos nos autos deste processo de contratação, como forma de comprovação que realizou os procedimentos necessários à obtenção de preços que balizaram a elaboração do Termo de Referência, o qual segue para aprovação ou não, e autorização do prosseguimento dos trâmites que ensejam a referida contratação.

Buriticupu, 22 de maio de 2023

*Bênilda Barros de Moraes Pereira*  
BÊNILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETIVO: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para contratação de serviços gráficos para atender demanda desta Casa.**

1.1 - As quantidades indicadas que originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

**1.4 - PLANILHA DE PRODUTOS**

				<b>MÉDIA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>V. Unitário Médio</b>	<b>Valor Total Médio</b>
1	Autorização de combustível f16 100 folhas.	UNID.	200	R\$15,17	R\$ 3.034,00
2	Banner diversos	UND	30	R\$63,33	R\$ 1.899,90
3	Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )	BLC	100	R\$28,17	R\$ 2.817,00
4	Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.	BLC	50	R\$16,60	R\$ 830,00
5	Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.	BLC	50	R\$28,17	R\$ 1.408,50
6	Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.	UNID	100	R\$28,17	R\$ 2.817,00
7	Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	UNID.	2.000	R\$3,50	R\$ 7.000,00
8	Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores	UNID.	500	R\$7,67	R\$ 3.835,00
9	Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g	UND.	500	R\$2,33	R\$ 1.165,00
10	Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.	UNID.	500	R\$0,24	R\$ 120,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

11	Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.	UND	500	R\$6,50	R\$ 3.250,00
12	Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	UND	300	R\$1,88	R\$ 564,00
13	Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset	UNID.	3000	R\$3,13	R\$ 9.390,00
14	Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset	UND	2.000	R\$2,93	R\$ 5.860,00
15	Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset	UND	1.500	R\$2,50	R\$ 3.750,00
16	Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.	UND	2.000	R\$3,33	R\$ 6.660,00
17	Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.	UND	1.000	R\$3,83	R\$ 3.830,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>58.230,40</b>

## 2 - JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência visa orientar a contratação de locação de veículo para prestação de serviços de transporte da Presidente entre outras atividades inerentes às ações legislativas, conforme especificações aqui consignadas.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos fiscais comprobatórios.

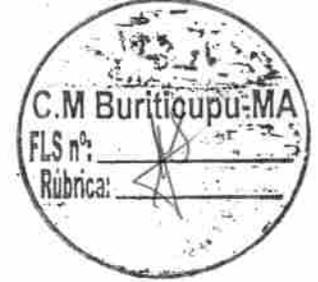
A Câmara Municipal no âmbito do cumprimento de suas ações legislativas carece da confecção de material gráfico para implementação das atividades desta Casa, cujo levantamento previamente feito em conjunto com os diversos setores dinamicidade aos trabalhos, disponibilizando na medida e na necessidade os impressos utilizados criando meios através de mecanismos simples - os impressos - de possibilitar ao servidor proceder aos registros necessários à execução dos trabalhos.

A efetivação desta medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público destacando-se que a legalidade dos atos é uma condição para a eficácia do zelo pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

## 3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

3.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

**4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).**

5.1 - Valor global estimado em R\$ 58.230,40 ( cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos):

**6- RECURSOS:**

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos  
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**7 - DOS PRAZOS**

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 ( três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

**8- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E DO CONTRATO.**

8.1- Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, nos termos do § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 3º os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e § 4º o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

8.4. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

**9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

**A)** advertência;

**B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**E)** as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

## **10. SUSTENTABILIDADE**

**10.1.** - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

**10.2.** - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

a) A aquisição de papel livre de cloro PCF, TCF ou EFC, levando em consideração que o branqueamento de papel com cloro é prejudicial ao meio ambiente, pois o cloro mistura-se com a água e não é possível eliminá-lo antes de devolvê-lo à natureza.

- a) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis;
- b) Preferencialmente todos os materiais deverão ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis;
- c) Todos os produtos preferencialmente deverão utilizar matéria-prima de fontes de manejo sustentável
- d) Utilizar preferencialmente produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia e maior vida útil;
- e) No caso dos produtos q possuam plástico na sua composição, recomenda-se a utilização de produtos confeccionado em couro ecológico, tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro.

g) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.

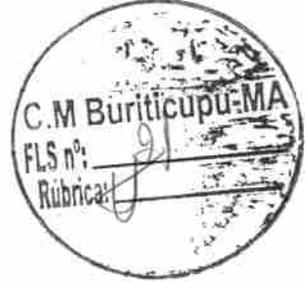
h) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

i) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

j) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,

k) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

l) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

**11.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

**12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**13. DO REAJUSTE.**

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

13.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

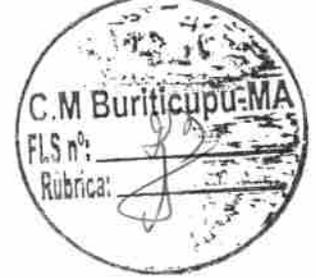
13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**14 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

14.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
**BENILDA BARROS DE MORAIS PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**O GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**  
**PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**APROVO** o Termo de Referência.

**AUTORIZO** o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido.

Devolva-se à Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu (MA), 23 de maio de 2023.

**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Portaria nº 003/2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, que será composta pelos seguintes membros:

\*PRESIDENTE: BENILDA BARROS DE MORAES, CPF. 876.211.186-34

\*SECRETARIO: ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 250.560.853-91

\*MEMBRO: SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 619.572.163-87

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão.

Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Buriticupu - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2102325.035/2023

**OBJETO** - Contratação de serviços gráficos, com vistas ao atendimento de demandas da Câmara Municipal.

**I - RECEBIMENTO**

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2023, autuamos o presente processo, conforme discriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de Processo Licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

**II – PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 23 de maio de 2023.

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**DA:** Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PARA:** Setor Financeiro

Após realização de cotação de preços para a aquisição pretendida e aprovação do Termo de Referência, encaminhamos ao Setor Administrativo-Financeiro, para manifestação sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentários para cobertura das despesas, objeto deste certame.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2023.

*Benilda B. de Moraes Pereira*

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**

Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

À

Presidente da CPL,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a disponibilidade de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas objeto deste certame.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária, classificação funcional e econômica:

**Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**  
**Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos**  
**Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2023.

**VIVIANE GOMES MARTINS**  
Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO**  
**ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para atender demandas da Câmara Municipal.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2023.

**VIVIANE GOMES MARTINS**  
Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA**

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do processo Licitatório, para contratação de serviços gráficos, para atender demandas da Câmara Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2023.

**VIVIANE GOMES MARTINS**  
Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**DA:** Comissão Permanente de Licitação – CPL  
**PARA:** Assessoria Jurídica

Senhora Assessora Jurídica,

Tendo em vista a necessidade da aquisição solicitada pelo Excelentíssimo senhor Presidente desta Casa, descrita no Termo de Referência, encaminhamos à V. Sa., os autos do processo para análise e parecer, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Buriticupu, 24 de maio de 2023.

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Pregoeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO**, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnccompras.com>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:</b>	.
<b>LOCAL:</b>	<a href="https://bnccompras.com">https://bnccompras.com</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

**1. DO OBJETO.**

**1.1. O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER DEMANDA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões só constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, quando for o caso

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://bnccompras.com>

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal <https://bnccompras.com> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal <https://bnccompras.com>

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que possui endereço fixo conforme declaração de localização e funcionamento;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.8.** Que possui de práticas sustentáveis conforme Declaração de Sustentabilidade ambiental

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 4.6. Para além de assinalar, as licitantes deverão disponibilizar todas as declarações em papel timbrado e devidamente assinadas.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.7.** Para além do preenchimento na plataforma, a proposta deverá ser disponibilizada na plataforma para análise da pregoeira e equipe de apoio e licitantes que assim o desejarem.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 5,00 ( cinco reais).**

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal <https://bnccompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Possuir Cadastro no Portal <https://bnecompras.com>;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/P?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BNCCOMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BNCCOMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Cadastro Geral de Contribuintes de ICMS/SINTEGRA, emitida no site: [www.sefaz-ma.gov.br](http://www.sefaz-ma.gov.br) ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Inscrição na Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

**9.9.7.** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão equivalente do domicílio do licitante

**9.9.8.** Certidão Específica expedida pela Junta Comercial ou órgão equivalente do domicílio do licitante

**9.9.9.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

**9.9.10.** Prova de Regularidade Sanitária, expedida pelo órgão de Controle da sede do licitante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**9.9.11.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. - REGULARIDADE SOCIAL**

**9.10.1.** - Declaração nos termos do inciso XXXIII, ART. 7º da constituição federal, nos termos do Anexo IV;

**9.11. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.11.1.** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.11.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.11.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.11.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.11.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.11.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

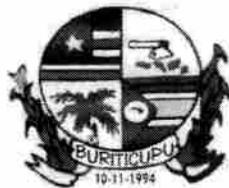
**9.11.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.11.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.13– A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA/VENCEDORA.**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS.**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro – neste município de Buriticupu.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do portal <https://bnccompras.com>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação da licitação, em sendo homologado, a licitante será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

13.4 A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado, gerando mera expectativa de direito.

13.4.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar a seguinte documentação:

a) Todas as Certidões Negativas de Débitos Tributários perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e FGTS, e se vencidas aquelas apresentadas no certame;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

13.4.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.4.3 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.4 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

15.1. As condições do ajuste constam no **ANEXO X – Minuta de Ata de Registro de Preços**.

15.2. O prazo para assinatura da ATA de RP será de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no item 20 deste Edital.

15.3. A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor (a) ou sócio (a) da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

15.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 15.2., sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**15.5.** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem **15.2** ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração a convocação das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação definitiva das propostas, considerando as previsões dos itens **5.5.** e **5.6.** deste Edital.

**15.6.** A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**15.7.** As contratações deverão ser formalizadas por Nota de Empenho que estipulará as condições de fornecimento do objeto na conformidade das disposições contidas neste Edital, nos termos do artigo 62 da Lei Federal n. 8666/93.

**16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19 DO PAGAMENTO.**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 Não manter a proposta;
- 20.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

**20.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**20.2.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**20.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela **Câmara Municipal de Buriticupu**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município BURITICUPU, as sanções administrativas previstas no item 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

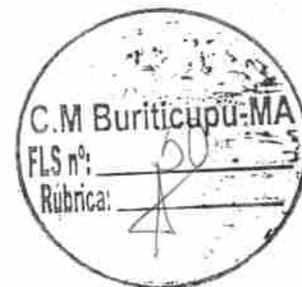
**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

21.1-Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2-A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3-Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

22.1 --**Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA diretamente na plataforma** <https://bnccompras.com>.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnccompras.com>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23 DA PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.**

23.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º, II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- a) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

**24 AS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, Portal de Transparência da Câmara Municipal, Plataforma SINC-CONTRATA e também poderão ser lidos e/ou obtidos



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

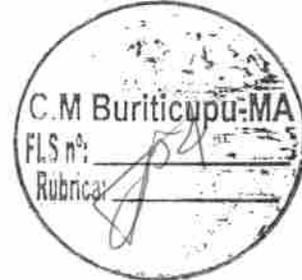
**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO**

BURITICUPU, .....

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
PREGOEIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 - SRP**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETIVO: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para contratação de serviços gráficos para atender demanda desta Casa.**

1.1 - As quantidades indicadas que originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

**1.4 - PLANILHA DE PRODUTOS**

				<b>MÉDIA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>V. Unitário Médio</b>	<b>Valor Total Médio</b>
1	Autorização de combustível f16 100 folhas.	UNID.	200	R\$15,17	R\$ 3.034,00
2	Banner diversos	UND	30	R\$63,33	R\$ 1.899,90
3	Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )	BLC	100	R\$28,17	R\$ 2.817,00
4	Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.	BLC	50	R\$16,60	R\$ 830,00
5	Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.	BLC	50	R\$28,17	R\$ 1.408,50
6	Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.	UNID	100	R\$28,17	R\$ 2.817,00
7	Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	UNID.	2.000	R\$3,50	R\$ 7.000,00
8	Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores	UNID.	500	R\$7,67	R\$ 3.835,00
9	Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g	UND.	500	R\$2,33	R\$ 1.165,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

10	Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.	UNID.	500	R\$0,24	R\$ 120,00
11	Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.	UND	500	R\$6,50	R\$ 3.250,00
12	Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	UND	300	R\$1,88	R\$ 564,00
13	Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset	UNID.	3000	R\$3,13	R\$ 9.390,00
14	Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset	UND	2.000	R\$2,93	R\$ 5.860,00
15	Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset	UND	1.500	R\$2,50	R\$ 3.750,00
16	Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.	UND	2.000	R\$3,33	R\$ 6.660,00
17	Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.	UND	1.000	R\$3,83	R\$ 3.830,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>58.230,40</b>

## 2 – JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência visa orientar a contratação de locação de veículo para prestação de serviços de transporte da Presidente entre outras atividades inerentes às ações legislativas, conforme especificações aqui consignadas.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos fiscais comprobatórios.

A Câmara Municipal no âmbito do cumprimento de suas ações legislativas carece da confecção de material gráfico para implementação das atividades desta Casa, cujo levantamento previamente feito em conjunto com os diversos setores dinamicidade aos trabalhos, disponibilizando na medida e na necessidade os impressos utilizados criando meios através de mecanismos simples - os impressos - de possibilitar ao servidor proceder aos registros necessários à execução dos trabalhos.

A efetivação desta medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público destacando-se que a legalidade dos atos é uma condição para a eficácia do zelo pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

## 3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

3.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

**4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

#### **5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).**

5.1 - Valor global estimado em R\$ 58.230,40 ( cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos):

#### **6- RECURSOS:**

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

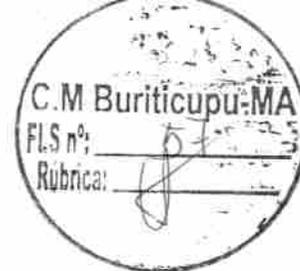
Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **7 - DOS PRAZOS**

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

**8- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E DO CONTRATO.**

8.1- Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, nos termos do § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 3º os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e § 4º o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

8.4. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

**9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

**A)** advertência;

**B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**E)** as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

### **10. SUSTENTABILIDADE**

**10.1.** - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

**10.2.** - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) A aquisição de papel livre de cloro PCF, TCF ou EFC, levando em consideração que o branqueamento de papel com cloro é prejudicial ao meio ambiente, pois o cloro mistura-se com a água e não é possível eliminá-lo antes de devolvê-lo à natureza.
- b) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis;
- c) Preferencialmente todos os materiais deverão ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis;
- d) Todos os produtos preferencialmente deverão utilizar matéria-prima de fontes de manejo sustentável
- e) Utilizar preferencialmente produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia e maior vida útil;
- f) No caso dos produtos q possuam plástico na sua composição, recomenda-se a utilização de produtos confeccionado em couro ecológico, tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro.
- g) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- h) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- i) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
  - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
  - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
  - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- j) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- k) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução n° 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- l) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

## **11.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## **13. DO REAJUSTE.**

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**14 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

14.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>				<b>CIDADE:</b>		
<b>CEP:</b>				<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>				<b>FAX:</b>		
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>				<b>TELEFONE:</b>		
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>				<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>		
<b>N° DA AGÊNCIA:</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO RS</b>	<b>VALOR TOTAL RS</b>
<b>1.</b>						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE** /UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, ..... /UF  
TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBÓ DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

..... INSCRITO NO CNPJ N° ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° ..... E CPF N°....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

[**NOME DA EMPRESA**][**QUALIFICAÇÃO**: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ N° ..... POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR..... PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N° ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**  
**(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NA CÂMARA MUNICIPAL DE ...../UF – PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023

..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A EMPRESA....., SIGNATÁRIA. INSCRITA NO CNPJ N°.....  
SEDIADA À .....(ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA,  
EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE  
SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL E DATA.....

.....  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, ESTÁ  
LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E  
COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS  
HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(LOCAL E DATA POR EXTENSO)

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/20\_\_**

**PROCESSO N° \_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRONICO n° 04/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo senhor ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão nº ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL  
E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

**1.2.2.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	MARCA	MODELO	FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO		PREÇO
					UND	TOTAL	(R\$)
1							
2							
3							
4							
5							

1.3 O Preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

**3.1.** A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor total desta Ata é de R\$.....

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório e do lote**

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

**5.2.1.** Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

**5.2.2.** Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

**5.2.3.** Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

**5.3.1.** 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

**5.3.1.1.** Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

**5.3.2.** 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

**5.3.2.1.** Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

**5.3.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

**5.3.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
- 5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

durante a etapa de pesquisa de preços.

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- e) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, fiquem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- g) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.
- 8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.
- 8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- 8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.
- 8.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

- 9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).
- 9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.
- 9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.
- 9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.
- 9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO**

- 10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**11.1.** Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
- 12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - 12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
  - 12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
  - 12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
  - 12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
    - 12.7.1. Por razões de interesse público; ou
    - 12.7.2. A pedido do fornecedor.
  - 12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
    - 12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
  - 12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
  - 12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.
  - 12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
  - 12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

c)Judicial, nos termos da legislação.

***Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

***Parágrafo Segundo** – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.*

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 04/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Buriticupu, de de 2023.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Testemunhas:	
1.	2.
R.G. :	R.G. :



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

PREGÃO ELETRONICO N° .../2023

**ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .../20...**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA por intermédio do(a) .....(órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo senhor....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° .....

**CONTRATADA:** ..... inscrito(a) no CNPJ o n° ....., sediado(a) na ....., em ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela(o)....., e CPF n°.....

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° .....e em observância às disposições da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520/02 e na Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° ...../2023, para REGISTRO DE PREÇOS n° ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ..... conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° .../2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QUAN T.	MARC A	VALOR REGISTRADO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
4						
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.

2.1.1. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei n° 8.666, de 1993



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....  
(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

*Poder Legislativo:*

*Órgão:*

*Unidade Orçamentaria:*

*Programa de Governo:*

*Projeto Atividade:*

*Elemento de Despesa:*

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**10.1** - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 ( duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

BURITICUPU, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Assessoria Jurídica

REF. Pregão Eletrônico nº 04/2023

**PARECER**

Senhora Pregoeira,

Vieram a esta Assessoria Jurídica para fins de análise e aprovação os autos do processo de Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de serviços gráficos para consumo nesta Casa Legislativa, com vistas ao cumprimento da obrigatoriedade prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, senão vejamos:

**"Art.38- .....**

***Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".***

*Jakeline Ferreira Paixoto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

O estudo realizado pela Assessoria Jurídica visa auferir a conformidade ao Edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes, da Lei de Licitações.

Importante registrar que o presente certame refere-se a Pregão Eletrônico, possuindo regulamentação específica para sua execução.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o ente público.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo **menor preço**, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

**Art. 4º.** *A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

*Jaxeline Arruio Furtado*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no preâmbulo do Instrumento Convocatório, houve o registro da plataforma onde ocorrerá o certame em sua forma eletrônica.

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado aos autos.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, o ente interessado, sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013. Além, é claro, de logo após a conformidade da minuta serão definido o local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço e devidas publicações que deverão ocorrer em tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002**.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as

*Joseline Siqueira Feixoto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A minuta do edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

***Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:***

***I - o objeto e seus elementos característicos;***

***II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;***

***III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;***

***IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;***

***V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;***

***VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;***

*Joseline Severina Furtado*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- vii - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- viii - os casos de rescisão;*
- ix - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- x - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- xi - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- xii - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

*(...)*

*§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

*Suzelene Lervinho Peixoto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

**Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.**

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão eletrônico, é útil, a presença do Termo de Referência.

*O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto no presente caso.*

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo entre os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Constando ainda, as devidas pesquisas de mercado, úteis para balizar os preços estimados.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minutas às normas da lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 74 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016. do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015,

*Jakeline Ferreira Peixoto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os regramentos trazidos à modalidade eletrônica no bojo do Decreto 10.024/19, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Buriticupu /MA, 25 de maio de 2022.

**JAKELINE FERREIRA PEIXOTO**  
**OAB Nº 21063-MA**  
**Assessoria Jurídica**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 - SRP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO**, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnccompras.com>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:</b>	14:30HS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="https://bnccompras.com">https://bnccompras.com</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

**1. DO OBJETO.**

**1.1. O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER DEMANDA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

*BB*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões só constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, quando for o caso

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://bnccompras.com>

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal <https://bnccompras.com> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal <https://bnccompras.com>

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que possui endereço fixo conforme declaração de localização e funcionamento;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.8.** Que possui de práticas sustentáveis conforme Declaração de Sustentabilidade ambiental

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DB



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 4.6. Para além de assinalar, as licitantes deverão disponibilizar todas as declarações em papel timbrado e devidamente assinadas.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

BB



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Para além do preenchimento na plataforma, a proposta deverá ser disponibilizada na plataforma para análise da pregoeira e equipe de apoio e licitantes que assim o desejarem.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

*DBA*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 5,00 ( cinco reais)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal <https://bnccompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da

BB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

*BB*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Possuir Cadastro no Portal <https://bnccompras.com>;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

*Handwritten signature or initials.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BNCCOMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BNCCOMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

JBB



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Cadastro Geral de Contribuintes de ICMS/SINTEGRA. emitida no site: [www.sefaz-ma.gov.br](http://www.sefaz-ma.gov.br) ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Inscrição na Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

**9.9.7.** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão equivalente do domicílio do licitante

**9.9.8.** Certidão Específica expedida pela Junta Comercial ou órgão equivalente do domicílio do licitante

**9.9.9.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

**9.9.10.** Prova de Regularidade Sanitária, expedida pelo órgão de Controle da sede do licitante.

*JDB*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**9.9.11.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. - REGULARIDADE SOCIAL**

**9.10.1.** - Declaração nos termos do inciso XXXIII, ART. 7º da constituição federal, nos termos do Anexo IV;

**9.11. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.11.1.** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.11.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.11.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.11.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.11.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.11.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.11.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.11.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os

BB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.13 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

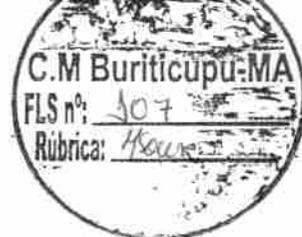
**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA/VENCEDORA.**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

*[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS.**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

JB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro – neste município de Buriticupu.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do portal <https://bnccompras.com>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação da licitação, em sendo homologado, a licitante será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

13.4 A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado, gerando mera expectativa de direito.

13.4.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar a seguinte documentação:

a) Todas as Certidões Negativas de Débitos Tributários perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e FGTS, e se vencidas aquelas apresentadas no certame;

*[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

13.4.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.4.3 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.4 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

15.1. As condições do ajuste constam no **ANEXO X – Minuta de Ata de Registro de Preços**.

15.2. O prazo para assinatura da ATA de RP será de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no item 20 deste Edital.

15.3. A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor (a) ou sócio (a) da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

15.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 15.2., sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

BB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**15.5.** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem **15.2** ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração a convocação das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação definitiva das propostas, considerando as previsões dos itens **5.5.** e **5.6.** deste Edital.

**15.6.** A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**15.7.** As contratações deverão ser formalizadas por Nota de Empenho que estipulará as condições de fornecimento do objeto na conformidade das disposições contidas neste Edital, nos termos do artigo 62 da Lei Federal n. 8666/93.

**16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19 DO PAGAMENTO.**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 Não mantiver a proposta;
- 20.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

**20.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

BB



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**20.2.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**20.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela **Câmara Municipal de Buriticupu**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município BURITICUPU, as sanções administrativas previstas no item 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

BB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

21.1-Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2-A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3-Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

22.1 - **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA diretamente na plataforma** <https://bnccompras.com>.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

*BB*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnecompras.com>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23 DA PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.**

23.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º,II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

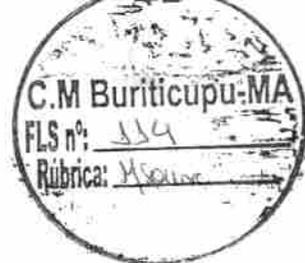
- a) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

**24 AS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

BB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, Portal de Transparência da Câmara Municipal, Plataforma SINC-CONTRATA e também poderão ser lidos e/ou obtidos



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO**

BURITICUPU, EM 2 DE JUNHO DE 2023.

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
PREGOEIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 - SRP**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETIVO: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para contratação de serviços gráficos para atender demanda desta Casa.**

1.1 - As quantidades indicadas que originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

**1.4 - PLANILHA DE PRODUTOS**

				<b>MÉDIA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>V. Unitário Médio</b>	<b>Valor Total Médio</b>
1	Autorização de combustível f16 100 folhas.	UNID.	200	R\$15,17	R\$ 3.034,00
2	Banner diversos	UND	30	R\$63,33	R\$ 1.899,90
3	Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )	BLC	100	R\$28,17	R\$ 2.817,00
4	Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.	BLC	50	R\$16,60	R\$ 830,00
5	Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.	BLC	50	R\$28,17	R\$ 1.408,50
6	Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.	UNID	100	R\$28,17	R\$ 2.817,00
7	Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	UNID.	2.000	R\$3,50	R\$ 7.000,00
8	Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores	UNID.	500	R\$7,67	R\$ 3.835,00
9	Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g	UND.	500	R\$2,33	R\$ 1.165,00

BB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

10	Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.	UNID.	500	R\$0,24	R\$ 120,00
11	Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.	UND	500	R\$6,50	R\$ 3.250,00
12	Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	UND	300	R\$1,88	R\$ 564,00
13	Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset	UNID.	3000	R\$3,13	R\$ 9.390,00
14	Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset	UND	2.000	R\$2,93	R\$ 5.860,00
15	Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset	UND	1.500	R\$2,50	R\$ 3.750,00
16	Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.	UND	2.000	R\$3,33	R\$ 6.660,00
17	Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.	UND	1.000	R\$3,83	R\$ 3.830,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>58.230,40</b>

## 2 – JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência visa orientar a contratação de locação de veículo para prestação de serviços de transporte da Presidente entre outras atividades inerentes às ações legislativas, conforme especificações aqui consignadas.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos fiscais comprobatórios.

A Câmara Municipal no âmbito do cumprimento de suas ações legislativas carece da confecção de material gráfico para implementação das atividades desta Casa, cujo levantamento previamente feito em conjunto com os diversos setores dinamicidade aos trabalhos, disponibilizando na medida e na necessidade os impressos utilizados criando meios através de mecanismos simples - os impressos - de possibilitar ao servidor proceder aos registros necessários à execução dos trabalhos.

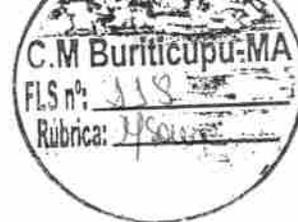
A efetivação desta medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público destacando-se que a legalidade dos atos é uma condição para a eficácia do zelo pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

## 3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

BB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

3.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

**4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

#### **5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).**

5.1 - Valor global estimado em R\$ 58.230,40 ( cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos):

#### **6- RECURSOS:**

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **7 - DOS PRAZOS**

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 ( três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

### **8- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E DO CONTRATO.**

8.1- Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, nos termos do § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 3º os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e § 4º o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

8.4. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

### **9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

**A)** advertência;

**B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**E)** as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

## **10. SUSTENTABILIDADE**

**10.1.** - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

**10.2.** - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) A aquisição de papel livre de cloro PCF, TCF ou EFC, levando em consideração que o branqueamento de papel com cloro é prejudicial ao meio ambiente, pois o cloro mistura-se com a água e não é possível eliminá-lo antes de devolvê-lo à natureza.
- b) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis;
- c) Preferencialmente todos os materiais deverão ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis;
- d) Todos os produtos preferencialmente deverão utilizar matéria-prima de fontes de manejo sustentável
- e) Utilizar preferencialmente produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia e maior vida útil;
- f) No caso dos produtos q possuam plástico na sua composição, recomenda-se a utilização de produtos confeccionado em couro ecológico, tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro.
- g) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- h) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- i) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
  - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
  - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- j) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,

*DB*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

k) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução n° 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

l) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

### **11.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

### **13. DO REAJUSTE.**

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**14 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

14.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

*Handwritten signature or initials.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>N° DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
I.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE** /UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, ..... /UF  
TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

*BA*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

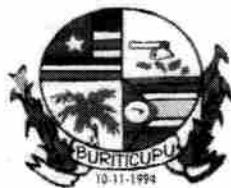
À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

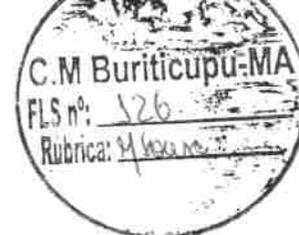
....., INSCRITO NO CNPJ N° ..... POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° ..... E CPF N°..... DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

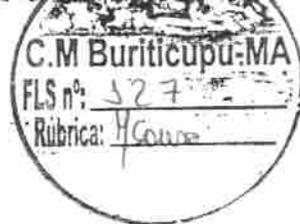
**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

[**NOME DA EMPRESA**][**QUALIFICAÇÃO**: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), **ENDEREÇO COMPLETO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

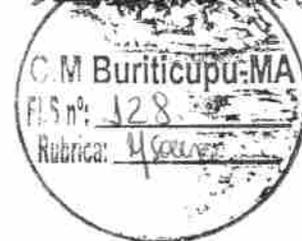
**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ /UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ N° ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N° ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**  
**(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NA CÂMARA MUNICIPAL DE ...../UF – PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A EMPRESA....., SIGNATÁRIA. INSCRITA NO CNPJ N°.....  
SEDIADA À .....(ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA,  
EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE  
SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL E DATA.....

.....  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, ESTÁ  
LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E  
COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS  
HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(LOCAL E DATA POR EXTENSO)

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/20\_\_**

**PROCESSO N° \_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRONICO n° 04/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo senhor ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão nº ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL  
E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

**1.2.2.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO					QUANTITATIVO		PREÇO
ITEM	MARCA	MODELO	FABRICANTE	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	(R\$) UNIT
1							
2							
3							
4							
5							

1.3 O Preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

**3.1.** A BENEFICIÁRIA se obriga à:

- a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

BB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor total desta Ata é de R\$.....

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório e do lote**

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

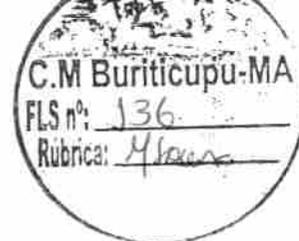
4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

**5.2.1.** Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

**5.2.2.** Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

**5.2.3.** Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

**5.3.1.** 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

**5.3.1.1.** Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

**5.3.2.** 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

**5.3.2.1.** Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

**5.3.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

**5.3.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

**5.3.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

BB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- 5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
- 5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados

*RS*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

durante a etapa de pesquisa de preços.

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, fiquem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

BB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).

9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.

9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.

9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

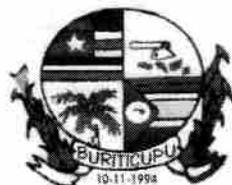
9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.

9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta

*Handwritten signature or initials.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avançadas, nos termos da legislação vigente.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
- 12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - 12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
  - 12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 12.7.1. Por razões de interesse público; ou
  - 12.7.2. A pedido do fornecedor.
- 12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
  - 12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.
- 12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do

*[Assinatura]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

prazo de sua vigência.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.

c) Judicial, nos termos da legislação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

***Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste **Contrato** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

***Parágrafo Segundo** - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste **Contrato**, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**.*

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 04/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, de de 2023.

BB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Testemunhas:	
1.	2.
R.G. :	R.G. :



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

PREGÃO ELETRONICO N° ...../2023

**ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../20**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA por intermédio do(a) .....(órgão contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ...../Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo senhor....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° .....

**CONTRATADA:** ..... inscrito(a) no CNPJ o n° ..... sediado(a) na ....., em ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela(o)....., e CPF n°.....

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° .....e em observância às disposições da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520/02 e na Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° ...../2023, para REGISTRO DE PREÇOS n° ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ..... conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° ...../2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QUAN T.	MARC A	VALOR REGISTRADO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
4						
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.

2.1.1. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei n° 8.666, de 1993

*ABC*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

*Poder Legislativo:*

*Órgão:*

*Unidade Orçamentaria:*

*Programa de Governo:*

*Projeto Atividade:*

*Elemento de Despesa:*

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

BB



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

BB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**10.1** - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 ( duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

BURITICUPU, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



# BNC

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2023  
Nº PROC. ADM. 2102325.035/2023

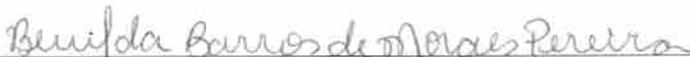
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor BENILDA BARROS MORAES PEREIRA e tendo como autoridade JOSE ALVES PEREIRA.

PUBLICAÇÃO: 05/06/2023 16:10  
INICIO REC. PROPOSTA: 06/06/2023 16:03  
FIM REC. PROPOSTA: 19/06/2023 12:00  
INÍCIO DISPUTA: 19/06/2023 14:30  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 25.326,6000

### OBJETO DO PROCESSO

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços gráficos para atender demanda desta Casa Legislativa.

Para demais informações contato via e-mail: [rhburiticupu@gmail.com](mailto:rhburiticupu@gmail.com), telefone: 9836646420 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DxjQC5cflrqmgfbDoeEviSbGLnpw1KSfib8310\\_OVXRHWcKG83XOyPMSTMzilyxeCT%2FNfsrvhllnm1Yhvkfu7V8Qlsg13fjIDVlykkQpECgXc%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DxjQC5cflrqmgfbDoeEviSbGLnpw1KSfib8310_OVXRHWcKG83XOyPMSTMzilyxeCT%2FNfsrvhllnm1Yhvkfu7V8Qlsg13fjIDVlykkQpECgXc%3D)

  
BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

BURITICUPU-MA - 05/06/2023

# Educação Ambiental: uma passo importante para a preservação e sustentabilidade



O mundo atual requer ações práticas sustentáveis comprometidas com o futuro do planeta. Educação ambiental e meio ambiente são partes importantes nesse processo, que alinhados com uma atuação consciente do cidadão podem reduzir significativamente os danos ambientais. No Maranhão, o governador Carlos Brandão vem realizando uma série de medidas importantes voltadas para a conservação do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável no estado, entre elas a valorização da Educação Ambiental.

No dia 03 de junho é comemorado o dia Nacional da Educação Ambiental e hoje, 05 de junho, o Dia Mundial do Meio Ambiente. O secretário da Educação em exercício, Anderson Lindoso, ressalta que é importante focar no futuro e fazer com que a geração de estudantes de hoje se preocupe com o mundo em que vivem.

"Acreditamos que por meio da Educação Ambiental os nossos estudantes passem a ter consciência das necessidades presentes do nosso planeta, sem comprometer a possibilidade das gerações futuras. O intuito

do governador Carlos Brandão e do vice-governador, Felipe Camarão, é construir estratégias e ações muito mais eficientes, visando à consolidação de uma sociedade verdadeiramente sustentável", afirmou Anderson Lindoso.

No dia 31 de maio, o governador do Maranhão assinou o Decreto que atualiza por mais dois anos o atual Plano Estadual de Educação Ambiental para que, em 2024, este Plano seja atualizado por amplas consultas públicas. Brandão também assinou o Decreto que renova o mandato dos membros e instituições da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA), e conta com o engajamento de 26 instituições que contribuem para a implementação do Plano de Educação Ambiental no Maranhão.

O Maranhão foi o primeiro estado brasileiro a instituir o Sistema Estadual de Educação Ambiental, pela Lei Estadual nº 9.279 de 20 de outubro de 2010, que valoriza, articula coletivos, instituições, facilitando e organizando a gestão própria da educação ambiental.

A coordenação desta

Política e Sistema é feita pelo Órgão Gestor, formado pela parceria entre Seduc, que cuida da educação ambiental formal nas escolas; e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), responsável pela educação não formal, envolvendo coletivos da sociedade articulado as suas políticas ambientais.

Em 2022, para aprimorar e facilitar a gestão, a Seduc criou a Coordenação da Educação Ambiental, por meio do Decreto 37.945/22, com o objetivo de articular-se aos demais setores desta Secretaria, órgãos vinculados e outras instituições afins. "A estratégia é que esta dimensão educativa seja estabelecida de forma permanente para que todas as escolas da rede estejam engajadas na construção de Escolas Sustentáveis", como informa a coordenadora de Educação Ambiental da Seduc, Viviane Vazzi.

Em fevereiro desse ano, foi publicada a Portaria Seduc nº 128, de 14 de fevereiro de 2023, reforçando a construção de Escolas Sustentáveis, a partir do protagonismo de estudantes, por meio da institucionalização das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas escolas (COM-VIDAS). A Seduc passou a se comprometer com as estratégias de aprimoramento para a COM-VIDA em cada uma das 1300 escolas da rede, com formações e em diálogo com professores, gestores, considerando os tempos e necessidades das escolas.

Para apoiar a gestão de apoio aos professores coordenadores das COM-VIDAS, em maio de 2023, foram criados os núcleos de educação ambiental nas

19 Unidades Regionais de Educação, com o apoio de técnicos focais que ampliarão nas escolas as ações desta dimensão educativa.

Além das formações ofertadas para gestores e professores, nos próximos dias, a Seduc realizará formações específicas. Em 20 de junho, formação presencial dos seus técnicos e gestores dos Núcleos de Educação Ambiental das URES.

No início de julho, a Seduc, juntamente com a SEMA, vai convocar os municípios para formações, apoio técnico e protocolos de adesão para criação das Políticas de Educação Ambiental nos municípios e outras ações de fortalecimento ao sistema de gestão da política de Educação Ambiental no Maranhão.

Todas essas formações de alcance tanto da educação formal quanto da não formal voltadas para a educação e sustentabilidade socioambiental serão realizadas pela Escola Ambiental, que foi criada por Lei Estadual em 2020 (Lei 11.365) e está sendo reestruturada sob a responsabilidade da Seduc e da SEMA, para viabilizar e implementar as políticas de Educação Ambiental no âmbito do Estado do Maranhão.

A Seduc também está trabalhando na construção de um Plano Plurianual para a Educação Ambiental, como planejamento orçamentário próprio para gestão de sua política e sistema. Aguardem também novidades, com as campanhas e ações de comunicação em Educação Ambiental, a começar pelo tema da gestão de resíduos sólidos.

**AVISO DE LICITAÇÃO:** A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços gráficos para atender demanda desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 19/06/2023 às 14:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 - centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bnccompras.com> e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 2 de junho de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira -Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO:** A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente para prover o aparelhamento do Plenário desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 20/06/2023 às 14:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 - centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bnccompras.com> e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 2 de junho de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira -Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO:** A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de reforma e adequações das instalações da Câmara Municipal. REALIZAÇÃO: 21/06/2023 às 08:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 - centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 2 de junho de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira -Presidente da CPL.

DALCIMAR COELHO DA SILVA  
CPE: 940.975.933-15

O proprietário DALCIMAR COELHO DA SILVA, CPE: 940.975.933-15, torna público que requereu ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), conforme o processo nº 85521/2023, para atividade de projeto Agrossilvipastoril na FAZENDA CAMPOS LINDOS, município de São João do Paraíso - MA. O empreendimento se enquadra na Portaria nº 013/2013 da SEMA-MA, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## Agenda Ambiental na Administração Pública: EGMA oferta curso sobre educação ambiental em junho

No Dia Mundial do Meio Ambiente, que é comemorado em 5 de junho, a Escola de Governo do Maranhão (EGMA) oferta o curso Educação Ambiental que vai ser oferecido na modalidade EAD ainda em junho no período noturno. A qualificação faz parte da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) que busca incentivar práticas de sustentabilidade nos órgãos públicos estaduais.

Os interessados podem se inscrever gratuitamente no site da EGMA ([www.egma.ma.gov.br](http://www.egma.ma.gov.br)), clicando no menu "Cursos com inscrições abertas". Em seguida, basta criar login e aguardar o deferimento de sua inscrição que será enviada para o e-mail cadastrado.

No Maranhão, a A3P é uma iniciativa da EGMA, em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e a Secretaria de Estado de Planejamento (Seplan). "O programa tem como objetivo sensibilizar todos para as questões socioambientais,

seja por meio de formação continuada dos servidores públicos como pela adoção de ações que promovam o uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos nas atividades administrativas", explicou Leuzinete Pereira, diretora da EGMA. O programa A3P foi criada pelo Ministério do Meio Ambiente buscando incentivar práticas de sustentabilidade nos órgãos públicos do país. Promovendo, assim, a economia de recursos naturais e institucionais,

além de fomentar a revisão dos padrões de consumo no âmbito da administração pública, estimulando e melhorando a qualidade dos serviços e das condições de trabalho dos servidores.

A adesão ao projeto é voluntária e pode ser feita por qualquer instituição pública de qualquer instância pública ou privada. É necessário criar uma comissão interna que deverá sensibilizar, promover diálogos, planejar, executar e monitorar as ações da agenda.

A adesão ao projeto é voluntária e pode ser feita por qualquer instituição pública de qualquer instância pública ou privada. É necessário criar uma comissão interna que deverá sensibilizar, promover diálogos, planejar, executar e monitorar as ações da agenda.

A adesão ao projeto é voluntária e pode ser feita por qualquer instituição pública de qualquer instância pública ou privada. É necessário criar uma comissão interna que deverá sensibilizar, promover diálogos, planejar, executar e monitorar as ações da agenda.



### CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/CPL. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Brejo - MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Prestação de Serviços para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brejo- MA. Contratado: VILARNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA: CNPJ 38.464.294/0001-85. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais):Fundamento Legal...: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal Brejo- MA, 25 de maio de 2023.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços gráficos para atender demanda desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 19/06/2023 às 14:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bnccompras.com> e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 2 de junho de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente para prover o aparelhamento do Plenário desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 20/06/2023 às 14:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bnccompras.com> e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 2 de junho de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

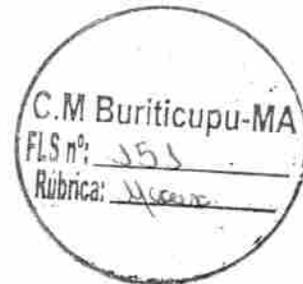
AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo de

engenharia civil para execução da obra de reforma e adequação das instalações da Câmara Municipal. REALIZAÇÃO: 21/06/2023 às 08:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 2 de junho de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Presidente da CPL.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2023 – LEI Nº 14.133 CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA. AVISO DE DISPENSA nº 014/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021. A Câmara Municipal de Matinha, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração legislativa municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/06/2023 às 14:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Matinha/MA, sito Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha – MA, sede da Câmara Municipal, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E mail: [camaramunicipal.matinha@gmail.com](mailto:camaramunicipal.matinha@gmail.com) até a data limite. O Edital/ Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://cmmatinha.ma.gov.br/> ou através do E-mail: [camaramunicipal.matinha@gmail.com](mailto:camaramunicipal.matinha@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha – MA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Lucas Silva Araújo Penha, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA. Matinha - MA, 18 de maio de 2023.

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2023 – LEI Nº 14.133 CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA. AVISO DE DISPENSA nº 013/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021. A Câmara Municipal de Matinha, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração legislativa municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza e higiene), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/06/2023 às 14:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Matinha/MA, sito Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha – MA, sede da Câmara Municipal, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E mail: [camaramunicipal.matinha@gmail.com](mailto:camaramunicipal.matinha@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://cmmatinha.ma.gov.br/> ou através do E-mail: [camaramunicipal.matinha@gmail.com](mailto:camaramunicipal.matinha@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha – MA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Lucas Silva Araújo Penha, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA. Matinha - MA, 18 de maio de 2023.



### Criar Json

Procedimento ▼

**cnpj\_ug** 01612526000195

**id\_contratacao** PE042023

**numero\_processo** 2102325.035/2023

**ano\_processo** 2023

**numero\_procedimento** 04

**ano\_procedimento** 2023

**data\_publicacao** 2023-05-05

**numero\_lei** 10520

**ano\_lei** 2002

**cod\_procedimento** Pregão Eletrônico ▼ ✕

**critério** Menor Preço ▼ ✕

**finalidade** Aquisição de serviços ▼ ✕

**sistema\_pregao** https://bnccompras.com

**data\_adesao** AAAA-MM-DD



regime\_execucao

Empreitada por preço global

objeto

O objeto do presente certame é a escolha da

valor\_estimado

58230.40

data\_sessao

2023-06-19

cpf\_autoridade

238.392.103-30

GERAR JSON

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 05-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM VISTAS AO PROVIMENTO DO APARELHAMENTO ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 20 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

Buriticupu/Ma, 5 de Junho de 2023.

*[Assinatura]*  
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Responsavel

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 01-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL. - DATA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:30 - LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Buriticupu/Ma, 5 de Junho de 2023.

*[Assinatura]*  
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Responsavel

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 04-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DEMANDA DESTA CASA. - DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

Buriticupu/Ma, 5 de Junho de 2023.

*[Assinatura]*  
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Responsavel



### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
NÚMERO	04-2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	05/06/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

#### LOCAL DA LICITAÇÃO

www.bnccompras.com.br  
www.bnccompras.com.br

#### OBJETO DA LICITAÇÃO

O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DEMANDA DESTA CASA.

*Data da publicação do(a) abertura da sessão pública: 05/06/2023*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) abertura da sessão pública do(a) **PREGÃO - 04-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=50>.

*Buriticupu/Ma, 5 de Junho de 2023.*

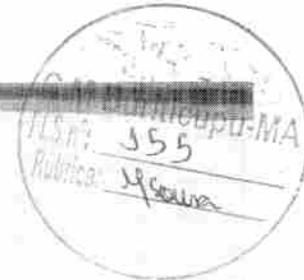
*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Pregoeiro

#### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=50>





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER DEMANDA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O SR MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA, PORTADOR DO RG 0263755920030, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, CNPJ 19.403.487/0001-81, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

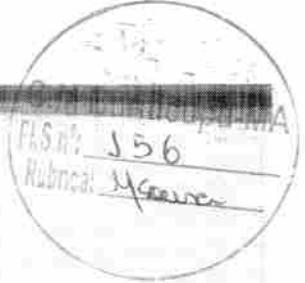
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Buriticupu/Ma, 16 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS  
ROCHA TEIXEIRA  
OLIVEIRA:0354655930  
4

Assinado de forma digital por  
MARCOS VINICIUS ROCHA  
TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304  
Dados: 2023.06.16 20:47:10  
.03'00"

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA  
MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
RG: 0263755920030  
CPF: 035.465.593-04



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER DEMANDA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, INSCRITO NO CNPJ Nº 19.403.487/0001-81, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0263755920030 E CPF Nº 035.465.593-04, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Buriticupu/Ma, 16 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304  
59304

Assinado de forma digital  
por MARCOS VINICIUS  
ROCHA TEIXEIRA  
OLIVEIRA:03546559304  
Dados: 2023.06.16  
20:47:24 -03'00'

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA  
MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
RG: 0263755920030  
CPF: 035.465.593-04

(99) 3664-7697 (99) 98284-8634  
Rua 19 de Março, Nº 10, Centro, Buriticupu-MA



Nossa  
**Gráfica**  
Qualidade e Compromisso



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER DEMANDA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O SR MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA, PORTADOR DO RG 0263755920030 E DO CPF 035.465.593-04, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, CNPJ 19.403.487/0001-81, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU**

Assinatura do Pregoeiro  
Assinatura do Representante  
Assinatura do Proponente

(98) 3664-7697 (98) 98284-8634  
Rua 19 de Março, Nº 10, Centro. Buriticupu-MA



DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Buriticupu/Ma, 16 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304  
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304  
Dados: 2023.06.16 20:47:58 -03'00'

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA  
MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
RG: 0263755920030  
CPF: 035.465.593-04

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER DEMANDA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), SITUADA NA RUA 19 DE MARCO, Nº 10 , CENTRO, BURITICUPU/MA CEP: 65343-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.403.487/0001-81, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR O SR MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0263755920030, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 035.465.593-04, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS

C.M. Buriticupu/MA  
P.L.S. nº: 360  
Rubrica: *Marcos*



IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Buriticupu/Ma, 16 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304  
9304

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304  
Dados: 2023.06.16 20:48:30 -03'00'

---

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA  
MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
RG: 0263755920030  
CPF: 035.465.593-04

(98) 3664-7697 (98) 98284-8634  
Rua 19 de Março, Nº 10, Centro. Buriticupu-MA



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER DEMANDA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A EMPRESA M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.403.487/0001-81, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0263755920030 E DO CPF Nº 035.465.593-04, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BURITICUBU/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Buriticupu/Ma, 16 de junho de 2023.

MARCOS  
VINICIUS ROCHA  
TEIXEIRA  
OLIVEIRA:035465  
59304

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
VINICIUS ROCHA  
TEIXEIRA  
OLIVEIRA:03546559304  
Dados: 2023.06.16  
20:48:47 -03'00'

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA  
MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
RG: 0263755920030  
CPF: 035.465.593-04



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER DEMANDA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A EMPRESA M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, CNPJ Nº 19.403.487/0001-81, LOCALIZADA À RUA 19 DE MARCO, Nº 10, CENTRO, BURITICUPU/MA CEP: 65343-000, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Buriticupu/Ma, 16 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS  
ROCHA TEIXEIRA  
OLIVEIRA:035465593  
04

Assinado de forma digital por  
MARCOS VINICIUS ROCHA  
TEIXEIRA  
OLIVEIRA:03546559304  
Dados: 2023.06.16 20:49:16  
-03'00'

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA  
MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
RG: 0263755920030  
CPF: 035.465.593-04

C.M Buriticupu-MA  
Nº 363  
Rubrica: M. V. R. Oliveira



**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER DEMANDA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A EMPRESA M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, SIGNATÁRIA. INSCRITA NO CNPJ Nº 19.403.487/0001-81, SEDIADA À RUA 19 DE MARCO, Nº 10 , CENTRO, BURITICUPU/MA CEP: 65343-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

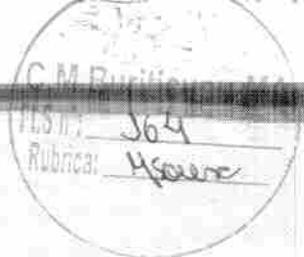
ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

Buriticupu/Ma, 16 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304  
59304  
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304  
Dados: 2023.06.16 20:49:37 -03'00'

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA  
MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
RG: 0263755920030  
CPF: 035.465.593-04

(98) 3664-7697 (98) 98284-8634  
Rua 19 de Março, Nº 10, Centro. Buriticupu-MA



**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER DEMANDA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, CNPJ Nº 19.403.487/0001-81, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

**ENDEREÇO:**

CIDADE/ESTADO: BURITICUPU/MA

C.E.P.: 65393-000

**PONTO DE REFERÊNCIA:**

TELEFONE: (98) 3664-7697/ (98) 98284-8634

MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304  
9304  
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304  
Dados: 2023.06.16 20:49:50 -03'00'

Buriticupu/Ma, 16 de junho de 2023.

**M V R TEIXEIRA OLIVEIRA**  
**MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA**  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
RG: 0263755920030  
CPF: 035.465.593-04

**(98) 3664-7697 (98) 98284-8634**  
**Rua 19 de Março, Nº 10, Centro. Buriticupu-MA**



**Mercado Descartáveis**  
higiene e limpeza

RUA TURIM, QD 19, LT 11, SALA 01, JARDIM FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA-GO  
CNPJ 10.943.564/0001-11  
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)  
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL: COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR  
Rubrica: 165

### DECLARAÇÃO DE MENOR

A Comercial de Descartáveis e Material de Limpeza, inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893- SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão eletrônico DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação; - Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) a nos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999. - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº.8666/93; - Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Aparecida de Goiania 2023

**MERCADO**

*Descartáveis Erisvanda S. Sousa Rocha*

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartáveis e  
Materiais de Limpeza Ltda  
CNPJ 10.943.564/0001-11



**Mercado  
Descartáveis**  
higiene e limpeza

RUA TURIM, QD 19, LT 11, SALA 01, JARDIM  
FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA -GO  
CNPJ 10.943.564/0001-11, *licitaçãopu-MA*  
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA) *366*  
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:  
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR *M. Sousa*

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE E AUSENCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA LICITAR COM O PODER PUBLICO PREGÃO ELETRONICO**

COMERCIAL DE DESCARTAVEI E MATERIAIS DE LIMPEZA) Declara, especialmente para fins de prova no processo licitatorio acima, junto a A ESTE PREGÃO ELETRONICO sob as penalidades cabiveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatorio, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrencias posteriores. Declaramos mais, que concordamos com todas as condições impostas pelo edital, nos termos.

Aparecida de Goiania 2023



**MERCADO**

*Descartáveis*

*Guilherme S. Sousa Rocha*  
Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartáveis e  
Materiais de Limpeza Ltda  
CNPJ 10.943.564/0001-11



**Mercado  
Descartáveis**  
higiene e limpeza

RUA TURIM, QD 19, LT 11, SALA 01, JARDIM  
FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA - GO  
CNPJ 10.943.564/0001-11  
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)  
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL: *Mercado*  
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MEPP

PREGÃO ELETRONICO

O Empresário ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, estabelecido na **COMERCIAL DE  
DESCARTAVEIS LTDA**, CEP 74957-680, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente  
instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aparecida de Goiania 2023



Assinado de forma digital por extenso

*ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA*  
Comercial de Descartáveis e  
Materiais de Limpeza Ltda  
CNPJ 10.943.564/0001-11

# MERCADO

*Descartáveis*



**Mercado  
Descartáveis**  
higiene e limpeza

AVENIDA ARGELIA , QD 23, LT 28, SALA 02, PARQUE  
HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO  
CNPJ 10.943.564/0001-11  
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)  
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:  
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR



### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Senhora Pregoeira

A Comercial de Descartáveis e Material de Limpeza LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001- 11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893-SSP/GO 849.627.202-87 infra-assinado, para os fins de participação no Pregão Eletrônico nº 35/2023, DECLARA expressamente que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer uma de suas esferas.

b) Até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Atende ao disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Tem ciência e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, conforme previsto no Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) Se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

APARECIDA DE GOIANIA 20 DE abril DE 2023

*Erivanda S. Sousa Rocha*

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartáveis e  
Materiais de Limpeza Ltda  
CNPJ 10.943.564/0001-11



**Mercado Descartáveis**  
higiene e limpeza

RUA TURIM, QD 19, LT 11, SALA 01, JARDIM FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA -GO  
CNPJ 10.943.564/0001-11,  
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)  
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:  
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**  
**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

A empresa Comercial de descartáveis e material de limpeza LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001- 11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893-SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, requisitos de habilitação para participação do PREGÃO ELETRÔNICO conforme estabelecido no Art 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 14 de fevereiro de 2002, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Aparecida de Goiania 2023



Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartáveis e  
Materiais de Limpeza Ltda  
CNPJ 10.943.564/0001-11

**MERCADO**

*Descartáveis*



**Mercado  
Descartáveis**  
higiene e limpeza

RUA TURIM, QD 19, LT 11, SALA 01, JARDIM  
FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA -GO  
CNPJ 10.943.564/0001-11,  
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)  
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:  
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO empresa Comercial de descartáveis e material de limpeza LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893-SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 14 de fevereiro de 2022, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. DECLARA ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei. Por ser verdade, firmamos o presente.

Aparecida de Goiania 2023

**MERCADO**

*Descartáveis*

*Erivanda S. Sousa Rocha*

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartáveis e  
Materiais de Limpeza Ltda  
CNPJ 10.943.564/0001-11



**Mercado  
Descartáveis**  
higiene e limpeza

RUA TURIM, QD 19, LT 11, SALA 01, JARDIM  
FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA -GO  
CNPJ 10.943.564/0001-11,  
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)  
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:  
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

C M Buriticupu-M

373

Ysaia

### DECLARAÇÃO DE MENOR

A Comercial de Descartáveis e Material de Limpeza, inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893- SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão eletrônico DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação; - Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) a nos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999, - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº.8666/93; - Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Aparecida de Goiania 2023

**MERCADO**

*Descartáveis* *Erivanda S. Sousa Rocha*

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartáveis e  
Materiais de Limpeza Ltda  
CNPJ 10 943 564/0001-11



**Mercado**  
**Descartáveis**  
higiene e limpeza

RUA TURIM, QD 19, LT 11, SALA 01, JARDIM  
FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA -GO  
CNPJ 10.943.564/0001-11  
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)  
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:  
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR



### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A Comercial de Descartáveis e Material de Limpeza, inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893- SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, DECLARA; Para fins de direito e participação no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, na qualidade de proponente que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições do produto e materiais caso se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante vigência do Contrato; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**MERCADO**

Aparecida de Goiânia 2023

*Descartáveis*

*Erisvanda S. Sousa Rocha*

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartáveis e  
Materiais de Limpeza Ltda  
CNPJ 10.943.564/0001-11

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023  
SESSÃO PÚBLICA 19/06/2023 AS 14H30MIN  
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

NOME FANTASIA: NOSSA GRAFICA	
RAZÃO SOCIAL: M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	
CNPJ: 19.403.487/0001-81	
INSC. EST: 124265570	
OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM ( X ) NÃO ( )	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BURITICUPU/MA
CEP: 65393-000	EMAIL: <a href="mailto:nossa_grafica@hotmail.com">nossa_grafica@hotmail.com</a>
TELEFONE: (98)3664-7697/ (98) 98284-8634	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA	TELEFONE: (98) 98284-8634
BANCO DA LICITANTE: BANCO BRASIL	CONTA BANCARIA DA LICITANTE: C/C: 37.084-5
Nº DA AGENCIA: 3642-0	

MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304 59304  
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304 Data: 2023.06.16 20:54:46 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB:	UNIDADE	QTD	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Autorização de combustível f16 100 folhas.	NOSSA GRÁFICA	UNID.	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
2	Banner diversos	NOSSA GRÁFICA	UND	30	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90
3	Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )	NOSSA GRÁFICA	BLC	100	R\$ 28,17	R\$ 2.817,00
4	Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.	NOSSA GRÁFICA	BLC	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
5	Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x1 vias, papel offset 90g.	NOSSA GRÁFICA	BLC	50	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50
6	Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.	NOSSA GRÁFICA	UNID	100	R\$ 28,17	R\$ 2.817,00
7	Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	NOSSA GRÁFICA	UNID.	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
8	Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores	NOSSA GRÁFICA	UNID.	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
	Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g	NOSSA GRÁFICA	UND.	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
10	Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.	NOSSA GRÁFICA	UNID.	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
11	Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.	NOSSA GRÁFICA	UND	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00

12	Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	NOSSA GRÁFICA	UND	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00
13	Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRÁFICA	UNID.	3000	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00
14	Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRÁFICA	UND	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
15	Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRÁFICA	UND	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
16	Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.	NOSSA GRÁFICA	UND	2000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
17	Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.	NOSSA GRÁFICA	UND	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
<b>TOTAL GERAL (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos)</b>						<b>R\$ 58.230,40</b>

A EMPRESA: M V R TEIXEIRA OLIVEIRA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA PRESENTAÇÃO..

MARCOS VINÍCIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA-93546559304  
 Assinado de forma digital por MARCOS VINÍCIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA-93546559304  
 Data: 2023.06.16 20:55:21 -03'00'

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO



I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

MARCOS  
VINICIUS ROCHA  
TEIXEIRA  
OLIVEIRA:03546  
559304

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
VINICIUS ROCHA  
TEIXEIRA  
OLIVEIRA:03546559304  
Dados: 2023.06.16  
20:55:35 -03'00'

Buriticupu/Ma, 16 de junho de 2023.

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA  
MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
TITULAR/ ADMINISTRADOR  
RG: 0263755920030  
CPF: 035.465.593-04



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.035/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:10:31

			TOTAL DO PROCESSO:	8.610,00
<b>COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EM MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA</b>			10.943.564/0001-11	8.610,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Núm: 137	<b>Total: 3.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: START	Modelo:	
Descrição: Autorização de combustível 16 100 folhas.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 15,17	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 3.000,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Núm: 084	<b>Total: 2.800,00</b>	
Item: 1	Unidade: BLC	Marca: START	Modelo:	
Descrição: Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 28,17	Valor Unit.: 28,00	Total Item: 2.800,00	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Núm: 052	<b>Total: 2.810,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: START	Modelo:	
Descrição: Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 28,17	Valor Unit.: 28,10	Total Item: 2.810,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS  
**MERCADO**  
ARQUIVOS ANEXADOS A ITENS

Lote Item Endereço

*Descartáveis*







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

C.M Buriticupu-MA  
180  
H. Souza

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101977325		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino (REGIME DE BENTIVO (casado))			
FILHO DE (pai) EUCLEDES ROCHA DE OLIVEIRA		(mãe) ANTONIA ROCHA TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1993	IDENTIDADE (número) 0263755920030	Órgão emissor SESP	UF MA CPF (número) 0354656304
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILHADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JOÃO CASTELO			
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65393-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial) 002415 - Buriticupu
MUNICIPIO Buriticupu		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 19 DE MARÇO			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65393-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial) 002415 - Buriticupu
MUNICIPIO Buriticupu		UF MA	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 65.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1811301, 1813001, 4755502, 4761003, 4781400, 1413401	Descrição do Objeto IMPRESSAO DE FORMULARIOS PARA USO FISCAIS, COMERCIAIS E PESSOAIS(1813099) IMPRESSAO DE JORNAIS(1811301) IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO(1813001) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA(4761003) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO(4755502) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS(4781400) CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA(1413401)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19403487000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) M V R Teixeira Oliveira - EPP			
DATA ASSINATURA 03/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA IMPRESSÃO NA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000091907	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

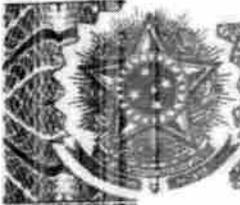
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:15 SOB Nº 20160076129.  
PROTOCOLO: 160076129 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160076129. NIRE: 21101977325.  
M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - - HPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 09/03/2016  
www.esprorafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME

MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

0263755920030 SSP MA

CPF

035.465.593-04

DATA NASCIMENTO

28/09/1993



FILIAÇÃO

EUCLIDES ROCHA DE OLIVEIRA

ANTONIA ROCHA TEIXEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06124083072

VALIDADE

27/08/2024

1ª HABILITAÇÃO

21/07/2014

OBSERVAÇÕES

Área reservada para observações, atualmente vazia.

*Marcos Vinicius Rocha Teixeira Oliveira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

27/08/2019

*Larissa Abdalla Brito*

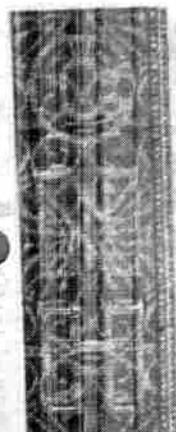
ASSINATURA DO EMISSOR

99252461858

MA041010809

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1887637263



PROIBIDO PLASTIFICAR

1887637263





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 19.403.487/0001-81 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/12/2013
<b>NOME EMPRESARIAL</b> M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> NOSSA GRAFICA	<b>PORTE</b> EPP	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)		
<b>LOGRADOURO</b> R 19 DE MARCO	<b>NÚMERO</b> 10	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 65.393-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> BURITICUPU
		<b>UF</b> MA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (98) 8179-9139	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 11/12/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 10:58:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 16/05/2023 08:22:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.403.487/0001-81

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 11/12/2013

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

03 Duriticupu-MA  
184  
M. V. R. Oliveira



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 19.403.487/0001-81 **Inscrição Estadual:** 12.426557-0

**Razão Social:** M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA 19 DE MARCO

**Número:** 10 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** BURITICUPU **UF:** MA

**CEP:** 65393000 **DDD:** **Telefone:** 81799139

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1811301	IMPRESSÃO DE JORNALS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROÇAPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/04/2021

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de:** 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001-1413401), (CNAE'S); 01/12/2010 - (1811301), 17/01/2018 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:**

**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 15/05/2023

**Número da Consulta:**

Novas Consultas | Inscrição

Desenvolvido pela Seta/CGTIC - 2005-2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M V R TEIXEIRA OLIVEIRA**  
CNPJ: **19.403.487/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:05:40 do dia 09/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2023.

Código de controle da certidão: **231F.3A70.B968.6330**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 110894/23

**Data da**

15/05/2023 18:42:08

**Inscrição Estadual:** 124265570

**CPF/CNPJ:** 19403487000181

**Razão Social:** M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

**Endereço:** RUA 19 DE MARCO, 10 CEP: 65393000 - CENTRO

**Telefone:** (98)81799139

**Município:** BURITICUPU

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 12/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Buriticupu-MA  
188  
Ysaia

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 034399/23

**Data da**

15/05/2023 18:43:38

**Inscrição Estadual:** 124265570

**CPF/CNPJ:** 19403487000181

**Razão Social:** M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

**Endereço:** RUA 19 DE MARCO, 10 CEP: 65393000 - CENTRO

**Telefone:** (98)81799139

**Município:** BURITICUPU

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 12/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/05/2023 18:43:38



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP NIRE: 21101977325 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302766430
NIRE (Sede) 21101977325	CNPJ 19.403.487/0001-81	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/12/2013	Início de Atividade 11/12/2013
<b>Endereço Completo</b> Rua 19 DE MARÇO, Nº 10, CENTRO-Buriticupu/MA- CEP65393-000			
<b>Objeto</b> IMPRESSAO DE FORMULARIOS PARA USO FISCAIS, COMERCIAIS E PESSOAIS(18130 99) IMPRESSAO DE JORNAIS(1811301) IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO(1813001) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA(4761003 ) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO(4755502) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS(4781400) CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA(1413401)			
<b>Capital</b> R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 10/02/2023	<b>Número</b> 20230199763	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA</b> Identidade: 0263755920030 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 035.465.593-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2023, às 13:41:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSV1JWML.



MAC2302766430



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302766610	
NIRE 21101977325 CNPJ 19.403.487/0001-81		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 19 DE MARÇO, Nº 10, xxxxx, CENTRO - Buriticupu/MA - CEP 65393-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230159763	10/02/2023	BALANÇO
223	20220726905	09/06/2022	BALANÇO
223	20210239530	17/02/2021	BALANÇO
223	20190334762	13/05/2019	BALANÇO
223	20180269062	20/03/2018	BALANÇO
223	20170492168	26/06/2017	BALANÇO
223	20160689851	30/11/2016	BALANÇO
002	20160076129	09/03/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151352216	04/12/2015	BALANÇO
316	20130869163	11/12/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21101977325	11/12/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2023, às 13:40:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **AHA3AK5F**.



MAC2302766610





**PREFEITURA DE BURITICUPU**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



05/04/2023 10:34:38  
USUÁRIO: KARLLIANE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 468/2023**  
AUTENTICAÇÃO:s7EoZ2xuKJgfZrsz3k763Jg7x57puUEn

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M V R TEIXEIRA OLIVEIRA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.403.487/0001-81**, situada à **RUA 19 DE MARCO, 10 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº **883**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 05/04/2023.



**PREFEITURA DE BURITICUPU**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



05/04/2023 10:35:54  
USUÁRIO: KARLLIANE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 469/2023**  
AUTENTICAÇÃO:t8YNnfyaps48lbWU4QRLtqFYjjHR9lc3

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M V R TEIXEIRA OLIVEIRA**, inscrita sob o CNPJ: **19.403.487/0001-81**, situada à **RUA 19 DE MARCO, 10 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 05/04/2023.

C.M. Buriticupu-MA  
193  
ALVARÁ



Secretaria de Administração e Planejamento  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 230/2023

**Insc. Municipal**  
782-0

**CNPJ**  
19.403.487/0001-81

**Data da Constituição**  
11/12/2013

**Nome/Razão Social**  
M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

**Data de Inicio**  
11/12/2013

**Denominação Comercial**  
NOSSA GRAFICA

**Natureza Jurídica**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**Atividade Principal**  
1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

- Atividades Secundárias**  
1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA  
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
1811301 - IMPRESSÃO DE JORNAIS

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
RUA 19 DE MARCO

**Número**  
10

**Complemento**

**Quadra**      **Bairro**  
                    CENTRO

**Data de Cadastro**  
07/04/2014

**Validade**  
31/12/2023

**Código de Autenticação**  
ENOLI-XWU2L

**Informações Adicionais**

BURITICUPU-MA, 05 de abril de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/04/2023 10:32:24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.403.487/0001-81  
**Razão Social:** M V R TEIXEIRA OLIVEIRA EPP  
**Endereço:** RUA 19 DE MARCO 10 / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061602133221843062

Informação obtida em 17/06/2023 08:17:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1 195

Msolun

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.403.487/0001-81

Certidão nº: 20370883/2023

Expedição: 15/05/2023, às 11:04:34

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.403.487/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Termo de Abertura

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP

Rua 19 DE MARCO 10, Centro, Buriticupu/MA - CEP 65393-000  
CNPJ: 19.403.487/0001-81 / NIRE: 21101977325

Ref: 01/2022 a 12/2022



### TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 81 PÁGINAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 81 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 3 DA EMPRESA "M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP", INSCRITA NO C.N.P.J. 19.403.487/0001-81, COM SEDE A RUA 19 DE MARCO, 10/, CENTRO, BURITICUPU - MA, CEP.: 65393-000, NA CIDADE DE BURITICUPU, ESTADO DE MA, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUCEMA NO LIVRO , SOB O NÚMERO 21101977325, EM 11/12/2013.

BURITICUPU, MARANHÃO, 1 DE JANEIRO DE 2022

.....  
TITULAR: MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
C.P.F.: 035.465.593-04

.....  
CONTABILISTA: WERMERSON MENDES DOS SANTOS  
C.P.F.: 025.948.963-81  
C.R.C.: 13208

**Demonstração de Resultado**  
**M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP**

Rua 19 DE MARÇO 10, Centro, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ:19.403.487/0001-81 / NIRE: 21101977325

Receita Operacional Bruta			
<b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		514.941,26 C	514.941,26 C
Deduções da Receita Bruta			
IMPOSTOS INCIDENTESS/VENDAS		31.197,70 D	
SIMPLESS/VENDAS		31.197,70 D	31.197,70 D
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			483.743,56 C
Custo Prod.Vend/Serv.Prestados			
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		281.401,55 D	281.401,55 D
= LUCRO BRUTO			202.342,01 C
Despesas Operacionais			
SALARIOE ORDENADOS		40.330,56 D	
13º SALÁRIOS		3.399,98 D	
FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS		3.399,98 D	
FGTS - FUNDO DE GARANTIA		4.476,57 D	
INSS		130,32 D	
DEPRECIACÕES		22.120,56 D	
DESPESAS DIVERSAS		8.589,02 D	
ENERGIA ELETRICA		7.899,64 D	
HONORARIO DO CONTADOR		5.590,00 D	
RETIRADA DE PRO-LABORE		14.544,00 D	
TELEFONEE INTERNET		1.950,00 D	112.430,63 D
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			89.911,38 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 89.911,38 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS).  
 RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.  
 SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

BURITICUPU, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

.....  
 TITULAR: MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
 CPF: 035.465.593-04

.....  
 CONTABILISTA: WERMERSON MENDES DOS SANTOS  
 CPF: 025.948.963-81  
 CRC: 13208

# Balanco Patrimonial

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP

Página 79 de 82  
Página: 79  
Rubrica: 12/2022  
398  
Houve

Rua 19 DE MARCO 10, Centro, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 19.403.487/0001-81 / NIRE: 21101977325

ATIVO	505.453,89 D
ATIVO CIRCULANTE	372.122,15 D
DISPONÍVEL	226.634,08 D
CAIXA GERAL	226.634,08 D
CAIXA	226.634,08 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	145.488,07 D
CLIENTE	62.951,59 D
CLIENTES NACIONAIS	62.951,59 D
MERCADORIAS	82.536,48 D
Material de Uso e Consumo	82.536,48 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	133.331,74 D
IMOBILIZADO	133.331,74 D
BENS MÓVEIS	221.205,00 D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	25.800,00 D
MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	195.405,00 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	87.873,26 C
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	72.393,26 C
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.480,00 C
PASSIVO	505.453,89 C
PASSIVO CIRCULANTE	143.321,97 C
OBRIGACÃO A CURTO PRAZO	143.321,97 C
FORNECEDORES	102.996,03 C
FORNECEDORES NACIONAIS	102.996,03 C
OBRIGACÕES TRABALHISTAS	2.788,15 C
SALÁRIOS A PAGAR	1.709,47 C
RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR	1.078,68 C
OBRIGACÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.249,92 C
INSS A RECOLHER	1.246,54 C
FGTS A RECOLHER	1.003,38 C
OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS	34.324,30 C
IRRF A RECOLHER	231,61 C
SIMPLES A RECOLHER	34.092,69 C
CONTAS A PAGAR	550,00 C
HONORARIO DO CONTADOR	550,00 C
PROVISÕES	413,57 C
PROVISÃO P/ FÉRIAS	413,57 C
PATRIMONIO	362.131,92 C
PATRIMONIO LIQUIDO	362.131,92 C



## Balço Patrimonial

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP

Rua 19 DE MARCO 10, Centro, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ:19.403.487/0001-81 / NIRE: 21101977325

CAPITAL	65.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	65.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	297.131,92 C
LUCROS ACUMULADOS	297.131,92 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10.01.2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

BURITICUPU, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

.....  
TITULAR: MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
CPF: 035.465.593-04

.....  
CONTABILISTA: WERMERSON MENDES DOS SANTOS  
CPF: 025.948.963-81  
CRC :13208

## Termo de Encerramento

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP

Rua 19 DE MARCO 10, Centro, Buriticupu/MA - CEP 65393-000  
CNPJ: 19.403.487/0001-81 / NIRE: 21101977325

Ref: 01/2022 a 12/2022



### TERMO DE ENCERRAMENTO

---

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 81 PÁGINAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 81 QUE SE DESTINOU A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 3 DA EMPRESA "M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP", INSCRITA NO C.N.P.J. 19.403.487/0001-81, COM SEDE A RUA 19 DE MARCO, 10/, CENTRO, BURITICUPU - MA, CEP.: 65393-000, NA CIDADE DE BURITICUPU, ESTADO DE MA, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUCEMA NO LIVRO , SOB O NÚMERO 21101977325, EM 11/12/2013, COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

BURITICUPU, MARANHÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

.....  
TITULAR: MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
C.P.F.: 035.485.593-04

.....  
CONTABILISTA: WERMERSON MENDES DOS SANTOS  
C.P.F.: 025.948.963-81  
C.R.C.: 13208



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02594896381	WERMERSON MENDES DOS SANTOS
03546559304	MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2023 08:53 SOB Nº 20230198694.  
PROTOCOLO: 230198694 DE 09/02/2023. NIRE: 21101977325.  
M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP

**JUCEMA**

ISABELA PALUSEI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/02/2023  
empresafacil.ma.gov.br



RM1300L  
01 01 11



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Cadastro e Registro em 11/12/2013 Sés. N° 21101877325  
Protocolo 13068147 de 02/12/2013 NIRE: 21101977325  
M.V.R. TEIXEIRA OLIVEIRA

Chancela: 228918758850890FC2216A7F0CB474F7234E73

São Luís, 11/12/2013  
*Cleonice Bastos da Fonseca*

CLEONICE BASTOS DA FONSECA  
Secretária Geral



EMPRESA M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP  
ENDEREÇO RUA 19 DE MARÇO, 10  
BAIRRO CENTRO  
CIDADE BURITICUPU  
U. F. MA  
C. N. P. J. 19.403.487/0001-81

NIRE: 21101977325

## DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Base 2022

### Liquidez Geral

ILG	Fórmula			Índice
	AC+RLP	=	372.122,15	
	PC+PNC		143.321,97	2,60

### Solvência Geral

ISG	Fórmula			Índice
	Δ	=	505.453,89	
	PC+PNC		143.321,97	3,53

### Liquidez Corrente

ILC	Fórmula			Índice
	AC	=	372.122,15	
	PC		143.321,97	2,60

A empresa acima apresenta uma boa situação econômica e financeira, dispondo de um bom comportamento na Liquidez Geral (LG), na Solvência Geral (SG) e na Liquidez Corrente (LC), como demonstra os índices dispostos nos quadros de análise acima.

Buriticupu - MA, 31 de dezembro de 2022.

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP

Marcos Vinícius Rocha Teixeira Oliveira - Titular

CPF 035.465.593-04

CERTJUDONE-2VBUR - 602023  
Código de validação: 3643C6DA5B

Número da guia: 23061701001532717.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS

**USANDO** dos poderes que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento da parte interessada, revendo os arquivos referentes às Varas Comuns da Comarca de Buriticupu, através do Sistema Themis PG e Sistema PJE, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de **Ação de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil** que envolva a empresa **M V R TEIXEIRA OLIVEIRA**, nome fantasia **NOSSA GRÁFICA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.403.487/0001-81, estabelecida à Rua 19 de Março, nº 10, Centro, Buriticupu/MA. Isto buscas feitas por mim, desde o ano de 2012 até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

**CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria Distribuidora a meu cargo é a única existente nesta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão. Eu, Félix Freire Lima Júnior, servidor responsável, o digitei. E eu Rafaela Coelho Rodrigues Lima, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Buriticupu/MA, data do sistema.

RAFAELA COELHO RODRIGUES LIMA  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara de Buriticupu  
Matrícula 189480



CERTJUDONE-2VBUR - 602023 / Código: 3643C6DA5B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara de Buriticupu

Documento assinado. BURITICUPU, 16/06/2023 14:16 (RAFAELA COELHO RODRIGUES LIMA)



CERTJUDONE-2V BUR - 602023 / Código: 3643C6DA5B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



### CERTIDÃO

C E R T I F I C O, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo e buscando neste Cartório a meu cargo, instalado em 11/02/2010, os seus arquivos, neles constatei **NÃO HAVER**, até a presente data, nenhum TÍTULO OU LETRAS PROTESTADAS contra **M V R TEIXEIRA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 19.403.487/0001-81. É o que me foi requerido por Certidão. CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO, DESTINADA AOS ÓRGÃOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO OU ENTIDADES DE CLASSE E SIMILARES INCLUÍDAS BUSCAS E FOLHAS EXCEDENTES - POR REGISTRO.: R\$ 56,91 - FERJ: R\$ 7,76 - FEMP: R\$ 2,58 - FADEP: R\$ 2,58 - FERC: R\$ 1,94 - SELO: R\$ 0,00; TOTAL : R\$ 71,77. Selo: **CERELE14813009Q1COL44ZGDP507..**  
O referido é verdade e dou fé.

Buriticupu - MA, 04 de Abril de 2023.

Karliane Everton Rodrigues  
Escrivente Autorizada



Poder Judiciário - TJMA Selo: CERELE14813009Q1COL44ZGDP507,  
04/04/2023 14:10:25, Atto 17:55, Parte(s) M V R TEIXEIRA  
OLIVEIRA, Total R\$ 71,77 Emol R\$ 84,87 FERC R\$ 1,94 FADEP R\$  
2,58 FEMP R\$ 2,58 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



C.M. Buriticupu-MA  
 Fls nº: 207  
 Rubrica: H. Sousa

# RD COMÉRCIO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a pessoa jurídica **MVR TEIXEIRA OLIVEIRA** CNPJ: 19403.487/0001-81, sediada à Rua 19 de Março, 10 Centro - Buriticupu - Maranhão, através do seu Representante Legal o Senhor **MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 0263755920030 SSP-MA e CPF 035.465.593-04, prestou serviços para a pessoa jurídica **D S BATISTA LTDA**, CNPJ: 44.283.474/0001-63, serviço na área da indústria gráfica, compreendendo os seguintes serviços: impressos off set, carimbos, impressão digital, placas identificação, crachás... enfim a referida empresa possui uma ampla estrutura física, máquinas e equipamentos em pleno funcionamento ressaltamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos prazos previstos e com qualidade e eficiência, nada tendo que a desabone.

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
70	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADOS (COLORIDOS)	BLS	18,00	1.260,00
14	CARIMBOS AUTOMÁTICO COLOP P20	UNID	42,00	588,00
250	REQUISICÃO DE COMPRAS	BLS	14,00	3.500,00
1500	ENVELOPES TIMBRADOS 32X24 (COLORIDOS)	UND	2,80	4.200,00
1600	ENVELOPES TIMBRADOS CARTA (COLORIDOS)	UND	1,80	2.700,00
2000	CARTÕES DE VISITA	UND	0,12	240,00

Santa Luzia do Paruá - MA, 10/04/2023

2º OFÍCIO  
 Santa Luzia do Paruá - MA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 Santa Luzia do Paruá  
 Elisane Dalmendes da Sousa Aguiar

*Douglas Sousa Batista*  
 D S BATISTA - LTDA  
 CNPJ: 44.283.474/0001-63  
 Douglas Sousa Batista - Proprietário  
 CPF: 069.917.973-40

Poder Judiciário - TJMA  
 Nº SELO RECEBIMENTO 247ARMS/0L9YY1R9Q2  
 Acostagem e dou fe como autêntica a Firma de  
 ELISIANE SOUSA BATTISTA, SANTA LUZIA DO  
 PARUÁ/MA, 10/04/2023 10:41:17 Ato: 13.17.4  
 Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,16 FERC R\$ 0,57 FADSP  
 R\$ 0,75 FEIAP R\$ 0,78 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

MARIA ANTONIA DE FARIAS SANT'ANNA OLIVEIRA  
*Maria Antonia de Farias Santiago Oliveira*  
 Substituta Legal

**DS BATISTA LTDA**  
 CNPJ: 44.283.474/0001-63 Inscrição Estadual: 12.733.550-1  
 Rua Nena de Abreu, Nº 48 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA  
 CEP: 65.272-000 Fone: (98) 98569-5204 E-mail: rd.comercio12@gmail.com

**COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular a Sr. <sup>a</sup> **ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA**, brasileira, contadora, nascida em 08 de novembro de 1987, casada em Comunhão Parcial De Bens, portadora da carteira de identidade sob o nº 6856893 PC-GO e CPF sob o nº 849.627.202-87, residente e domiciliado na Rua Turim, nº s/n, Quadra 19, Lote 11, Setor Jardim Florença, CEP: 74.957-680, Aparecida Goiânia-GO. Única sócia da empresa **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.564/0001-11 e NIRE sob nº 52205063031, com sede Rua Turim, nº s/n, Quadra 19, Lote 11, Sala 1, Setor Jardim Florença, CEP: 74.957-680, Aparecida Goiânia-GO, resolve, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, realizar a seguinte alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica neste ato, alterado o objeto e atividades da empresa para:

**OBJETO:** - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

**ATIVIDADES:**

CNAE Nº 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

CNAE Nº 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;

CNAE Nº 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

CNAE Nº 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

CNAE Nº 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

CNAE Nº 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

**COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

CNAE Nº 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

CNAE Nº 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CNAE Nº 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE Nº 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

CNAE Nº 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nesta data e através deste ato, fica alterado o endereço da empresa para: **AVENIDA ARGÉLIA, SN, QUADRA 23; LOTE 28; SALA 02; PARQUE HAYALA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CEP: 74959-200.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - *Em atendimento ao inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica a empresa neste ato alterado o porte de **Microempresa - ME** para **Empresa de Pequeno Porte - EPP** devido ter ultrapassado o limite de faturamento de acordo com o referido inciso.*

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, conforme consolidação a seguir.

**CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 10.943.564/0001-11  
NIRE: 52205063031**

**ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA**, brasileira, contadora, nascida em 08 de novembro de 1987, casada em Comunhão Parcial De Bens, portadora da carteira de identidade sob o nº 6856893 PC-GO e CPF sob o nº 849.627.202-87, residente e domiciliado na Rua Turim, nº s/n, Quadra 19, Lote 11, Setor Jardim Florença, CEP: 74.957-680, Aparecida Goiânia-GO

Única Sócia da empresa **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, sob nome fantasia **MERCADO DESCARTAVEIS**, resolve consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade girará sob o nome empresarial **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, sob nome fantasia: **MERCADO DESCARTAVEIS**, passará sua sede a ser na **AVENIDA ARGÉLIA, SN, QUADRA 23; LOTE 28; SALA 02; PARQUE HAYALA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CEP: 74959-200**, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e seu início de atividades em 03 de julho de 2009, podendo dentro das disposições da legislação aplicável, abrir filiais, sucursais, depósitos, escritórios, nesta ou em outras praças, a critério dos sócios quando lhe convier.

## COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no valor nominal de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído dentre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO(S)	QUOTAS	%	VALOR R\$
ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA	100.000	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO** - O objeto e atividades da empresa são:

**OBJETO:** - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

**ATIVIDADES:**

CNAE Nº 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;  
 CNAE Nº 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;  
 CNAE Nº 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;  
 CNAE Nº 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
 CNAE Nº 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
 CNAE Nº 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
 CNAE Nº 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;  
 CNAE Nº 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
 CNAE Nº 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
 CNAE Nº 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;  
 CNAE Nº 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os serviços privados desta sociedade serão exercidos pelo seu sócio, ou por sócios vinculados à sociedade, como associados ou empregados, mesmo que os resultados revertam para o patrimônio social.

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL:** as cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros sem expresse consentimento de todos os sócios, que terão prazo de 30 dias após comunicação formal das mesmas, para formalizarem interesse ou pagamento das mesmas, a quem fica assegurado, em

igualdade de condições de preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a seção delas, a alteração contratual, pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - para todos os fins de direito e em conformidade com o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, o sócio declara que sua responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS LUCROS, PREJUÍZOS E EXERCÍCIO:** O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferindo para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada ao titular o que for apurado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade caberá a sua sócia **ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA**, que assinará isoladamente e representará a sociedade em todos os atos de gestão, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como, junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, construir procurador com poderes determinados por tempo certo de mandato.

**Parágrafo primeiro** - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade:

**Parágrafo segundo** - Os documentos e livros contábeis que venham a ser adotados para conferir, em face de terceiros, eficácia ao respectivo conteúdo ou aos lançamentos neles realizados, podem ser registrados e autenticados no conselho seccional competente;

**Parágrafo terceiro** - É vedado o uso ou emprego da denominação social sob qualquer pretexto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sendo que alas ficam investidas na função de **ADMINISTRADORA** dispensada da prestação de caução;

**Parágrafo quarto** - Fica permitido aos administradores, constituir procuradores em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO:** Os sócios declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem por condenação por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade, prevista no Art. 1.011 parágrafo 1º do Código Civil 2002.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FALECIMENTO:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DOS BENS:** Faça-se saber que quaisquer bens dos sócios não se envolvem ao patrimônio desta sociedade, ficando assim os mesmos protegidos de acordo com a Lei de nº 8.009/90.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - *Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais constantes do Código Civil Brasileiro, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia (GO), com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas deste instrumento.

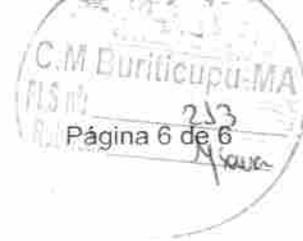
Aparecida de Goiânia-GO, 15 de janeiro de 2023.

---

**ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA**  
Sócia/Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84962720287	ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 11:16 SOB Nº 20230047238.  
PROTOCOLO: 230047238 DE 30/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301354060. CNPJ DA SEDE: 10943564000111.  
NIRE: 52205063031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2023.  
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

PAULA NUNES LOBO VILJOS ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldosempresadorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldosempresadorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-2

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

*Gisvanda S. Sava Rocha*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Arilicupu-M  
214  
Mgano

C.M. Buriticupu:MA

FLS nº: 215

Rubricat: *[assinatura]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 6856893

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 23/MAI/2016

NOME ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA

FILIAÇÃO DORIVAL ALVES DE SOUSA  
MARCIA SILVA DE SOUSA

RIO MARIA-PA  
NATURALIDADE

08/NOV/1987  
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 20543 FLS. 072 L. B-103 APARECIDA  
DE GOIANIA GO EM 29/07/2015

CPF 849627202-87

7651157

ASSINATURA DO DIRETOR

52267393

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.943.564/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO DESCARTAVEIS	PORTE EPP
--	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ARGELIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA23 LOTE 28 SALA 02
--------------------------	--------------	---

CEP 74.959-200	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HAYALA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	----------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR	TELEFONE (62) 3537-7049
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

C.M. Durillocupu-MA  
236  
H. Souza

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 08:58:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 10.943.564/0001-11

NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2021.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a motivo de indeferimento, exclusão do Simples Nacional, desenquadramento do Simei e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.12.23.67.53



ESTADO DE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110060636

**Nome da Empresa:** COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ:** 10.943.564/0001-11

**Atividade Principal(CNAE):** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

**Endereço:** RUA TURIM, SN, 74957680, QUADRA19 LOTE 11 SALA 1, JARDIM FLORENCA,

**Município:** Aparecida de Goiânia

**Local e data:** Aparecida de Goiânia, sexta, 04 de novembro de 2022

André Luis Ferreira da Rosa  
Secretaria Municipal de Fazenda

### OBSERVAÇÕES:

DIA 04/11/2022- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES/QUADRO SOCIETARIO CONCLUÍDO ATRAVÉS DO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO GOP2223970400 ZONEAMENTO:PARECER DE USO DO SOLO: - O ENDEREÇO SOLICITADO ENCONTRA-SE EM ZONA DE USO MISTO I CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 05 DE AGOSTO DE 2020. - ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 15.00M<sup>2</sup> - ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APROVAÇÃO DOS SEGUINTEIS ITENS TÉCNICOS: 1 - PARECER DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. \*\*CONSULTA PRÉVIA DE LOCALIDADE DEFERIDA SOMENTE PARA ATIVIDADE ESCRITÓRIO (PONTO DE REFERÊNCIA) CONFORME SOLICITADO PELO CONTRIBUINTE, ONDE TODAS AS ATIVIDADES INFORMADAS NÃO SERÃO EXERCIDAS NO LOCAL. \*\*RESSALTAMOS QUE A ANÁLISE DO CAMPO DE ATIVIDADES DESTA PARECER FOI REALIZADA CONSIDERANDO EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE(S) DESCRITAS NOS SUBCAMPOS ?PRINCIPAL E SECUNDÁRIA?. LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS.



Este documento foi emitido em sexta, 04 de novembro de 2022

Se impresso, verificar sua autenticidade

[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br) com o código ASV9OMLS

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA DA  
RECEITA



C.M. Buriticupu-MA

220

Meire

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

**Inscrição Estadual:** 108194175

**Protocolo REDESIM** GOP2325182940

**Nome Empresarial:** COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

**Nome Fantasia:** MERCADO DESCARTAVEIS

**Natureza Jurídica:**

**CNPJ:** 10.943.564/0001-11

**Atividade Principal (CNAE):** 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**Atividade Secundária (CNAE):** 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Endereço DO Estabelecimento:** AVENIDA ARGELIA, QUADRA23 LOTE 28 SALA 02 , PARQUE HAYALA, CEP: 74959200

**Município:** Aparecida de Goiânia

**Observação:**

Este documento foi emitido em : **terça, 31 de janeiro de 2023**

Se impresso, verificar sua autenticidade em

<http://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **NHM2TAGI**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 10.943.564/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

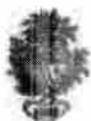
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:39 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **FD16.C63E.F70F.5335**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 36571662

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA L

CNPJ  
10.943.564/0001-11

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.543.326.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 MARCO DE 2023

HORA: 15:5:18:4

C.M. Burilicupu-MA  
 PLS nº 223  
 Rubrica: J. Sousa



Governo do Estado de Goiás  
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços  
 Junta Comercial do Estado de Goiás



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA		Protocolo: GOC230046540			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52205063031	CNPJ 10.943.564/0001-11	Data de Ato Constitutivo 30/12/2020	Início de Atividade 03/07/2009		
Endereço Completo Avenida ARGELIA, Nº SN, QUADRA23 LOTE 28 SALA 02, PARQUE HAYALA - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74959-200					
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA	CPF/CNPJ 849.627.202-87	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA		CPF 849.627.202-87	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 31/01/2023	Número 20230047238	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2023, às 11:01:06 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código OCVSOD1V.



GOC230046540

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 Secretária(a) Geral



**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**Certificamos que** COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ:** 10.943.564/0001-11

**NIRE:** 52 20506303-1

**não consta como sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial.**



**Signature Not Verified**

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, DN: c=BR, o=60076681104  
Date: 2021.11.17 12:01:02 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Específica  
Location: Goiânia - GO



Protocolo: 214907206 Chave de segurança: oJA0d

A autenticação deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

*Paula Nunes Lobo*

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Específica emitida para:  
WIBIS ISMAEL DA SILVA, R6649006115  
Goiânia, 17 de Novembro de 2021



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1834457

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA**  
CPF/CNPJ: **10943564000111** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**  
ENDEREÇO: **AVENIDA ARGELIA ARGELIA Qd. 019 Lt.0011 Nº SN QUADRA23 LOTE 28 SALA 02, PARQUE HAYALA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74959200**

### CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epígrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ:** Quinta-feira 22 Junho 2023.  
**EMITIDA:** Terça-feira 23 Maio 2023 às 11:33:48  
**Código de Validação:** 129791834457

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

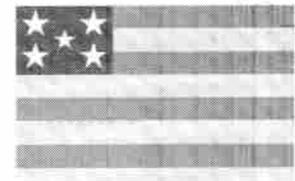
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode





ESTADO DO GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



C.M. Burilicupu:MA  
226  
H. Sousa

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2023004982

**Nome da Empresa:** COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ:** 10.943.564/0001-11

**Atividade(s) (CNAE)** 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias (CNAE)** 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4783-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço)

**Município:** Aparecida de Goiânia **Endereço:** AVENIDA ARGELIA, SN, QUADRA23 LOTE 28 SALA 02, PARQUE HAYALA

**CEP:** 74959200

**Local e data:** Aparecida de Goiânia, segunda, 22 de maio de 2023

**Vencimento:** quarta, 22 de maio de 2024

Einstein Almeida Ferreira Paniago  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Observação

ESTE ALVARÁ NÃO SUBSTITUI AS DEMAIS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA EMPRESA. O MESMO SÓ TERÁ VALIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 08 DE 14/01/2016./ GOP2325182940

Este documento foi emitido em segunda, 22 de maio de 2023

Se impresso, verificar sua autenticidade no

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) com o código 23GRL1OSTT

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANGELITA DE FATIMA NASARIO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.943.564/0001-11

**Razão**

COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R TURIM SN QD19 LT11 SL01 / JARDIM FLORENCA / APARECIDA DE  
GOIANIA / GO / 74957-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:** 2023051702583718939618

Informação obtida em 30/05/2023 15:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo nº: 229  
Rubrica: Hsanc

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.943.564/0001-11

Certidão nº: 22146916/2023

Expedição: 23/05/2023, às 11:47:59

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.943.564/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 683-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.943.564/0001-11
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
NIRE	52205063031
CNPJ	10.943.564/0001-11
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO Nº 01
Município	APARECIDA DE GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6805

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO Nº 01
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6805
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.91.94.59.53.DC.2A.24.FD.D8.F9.F9.91.5E.C7.AC.E3.D0.2A.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 52205063031	<b>CNPJ</b> 10.943.564/0001-11
<b>NOME EMPRESARIAL</b> COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO Nº 01	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 1F.91.94.59.53.DC.2A.24.FD.D8.F9.F9.91.5E.C7.AC.E3.D0.2A.0F	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10943564000111	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA:10943564000111	658326540181432812 47847283942	16/03/2023 a 15/03/2024	Sim
Contador	86649906115	WIBIS ISMAEL DA SILVA:86649906115	572818952743006757 05786298416	27/12/2022 a 27/12/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

1F.91.94.59.53.DC.2A.24.FD.D8.F9.F9.  
91.5E.C7.AC.E3.D0.2A.0F-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/05/2023 às 15:37:37

96.DC.E6.7C.3F.1F.98.28  
07.F6.F0.4A.F3.F7.7B.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Buritioupu-MA  
232  
H. Sampaio

Entidade: COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.943.564/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Noia	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 244.736,54	R\$ 1.137.126,38
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 246.296,54	R\$ 1.137.126,38
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.340,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.860,00)	R\$ (129.021,20)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (19.270,42)	R\$ (45.137,88)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (2.590,58)	R\$ (81.883,32)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 243.175,54	R\$ 1.007.007,18
(-) (-) CUSTOS		R\$ (2.879,12)	R\$ (8.770,74)
(-) (-) COMBUSTÍVEL PARA ENTREGA		R\$ (2.879,12)	R\$ (8.770,74)
(-) (-) CMV		R\$ (573.104,29)	R\$ (880.603,26)
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (161.820,84)	R\$ (880.603,26)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.238,44)	R\$ 0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (10.045,00)	R\$ 0,00
= CUSTOS		R\$ (3.457,13)	R\$ (889,45)
BONIFICAÇÃO		R\$ 5.161,60	R\$ 1.800,45
= LÚCRO BRUTO		R\$ 72.974,08	R\$ 241.770,08
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (48.281,80)	R\$ (82.427,78)
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (8.398,49)	R\$ (18.304,26)
CUSTO COM FOMAL DE LICITAÇÕES		R\$ (662,67)	R\$ 0,00
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (139,50)	R\$ 0,00
COMISSÃO		R\$ (1.511,93)	R\$ 0,00
(-) (-) FRETES E CABREJOS		R\$ (3.380,90)	R\$ (12.204,20)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (450,00)	R\$ 0,00
(-) (-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (120,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (124,04)	R\$ 0,00
DESCONTO RECEBIMENTO DE CLIENTE		R\$ (2.51,08)	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (39.912,81)	R\$ (63.103,52)
(-) (-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (1.247,30)	R\$ (1.572,00)
BOLSA AUXÍLIO		R\$ (3.373,43)	R\$ 0,00
IRRF		R\$ (4,08)	R\$ 0,00
SICAFI		R\$ (40,00)	R\$ 0,00
(-) (-) HOSPEDAGEM SITE		R\$ (815,50)	R\$ (3.409,38)
(-) (-) PRÓ-LABORE		R\$ (5.500,00)	R\$ (9.088,00)
(-) (-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (7.570,50)
(-) (-) BISS		R\$ (0,00)	R\$ (3.194,88)
(-) (-) BOLSA AUXÍLIO		R\$ (885,83)	R\$ (17.013,82)
(-) (-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (23,50)
TAXA JUCEG		R\$ (1.127,00)	R\$ 0,00
(-) (-) TAXA DE LICENÇA PREFEITURA		R\$ (2.041,64)	R\$ (1.780,77)
(-) (-) TAXA DE ADM. PROTECTORIA		R\$ (383,37)	R\$ (468,52)
(-) (-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.947,20)	R\$ (3.030,10)
(-) (-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (525,78)
(-) (-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (2.812,14)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (609,68)	R\$ 0,00
(-) (-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (2.347,00)	R\$ (5.177,80)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (13.727,45)	R\$ (3.727,40)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (108,00)	R\$ 0,00
DESPESAS COM INTERNET		R\$ (1.433,02)	R\$ 0,00
(-) (-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (81,25)	R\$ (2.474,37)
PECÚNIAS REFORMAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
EXTINTOR E INSTALAÇÃO		R\$ (62,00)	R\$ 0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.221,07)	R\$ 0,00
DESPESAS COM CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (324,00)	R\$ 0,00
DÍVULGO		R\$ (1.200,00)	R\$ 0,00
ACORDOS ANTIGO PAISO		R\$ (440,00)	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESA COM SISTEMA EM NUVEM		R\$ 30,00	R\$ (138,00)
(-) (-) ALIMENTAÇÃO REFEICAO		R\$ (0,00)	R\$ (44,80)
(-) (-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (801,00)	R\$ (1.541,00)
(-) (-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (3.080,14)	R\$ (5.315,51)
(-) (-) JUROS E COMISSÕES BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.067,23)
(-) (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.084,14)	R\$ (39.248,28)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8,04)
(-) (-) AMOSTRA GRATIS		R\$ (0,00)	R\$ (8,04)
(-) (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 3,27
AMOSTRA GRATIS		R\$ 0,00	R\$ 0,27
= LÚCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 23.572,12	R\$ 228.024,52
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 23.572,12	R\$ 228.024,52
= LÚCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 23.572,12	R\$ 228.024,52
= LÚCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 23.572,12	R\$ 228.024,52
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 23.572,12	R\$ 228.024,52

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.91.94.59.53.DC.2A.24.FD.D6.F9.F9.91.5E.C7.AC.E.3.D0.2A.GF-0, nos termos do Decreto nº 8.653/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
C.N.P.J.: 10.943.564/0001-11  
Endereço: Rua TURIM, 1, QUADRA 19 LOTE 11 SALA 1, JARDIM  
FLORENÇA, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP 74957-660  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
Insc. Junta Comercial: 52205063031 Data: 28/12/2020

Página: 0001  
Número livro: 0003  
Emissão: 04/05/2023  
Hora: 15:27:21



**COEFICIENTES DE ANÁLISES**  
Realizado em 31 de Dezembro de 2022.

**Índice de Liquidez Geral**

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	382.183,71 + 4.176,00	=	1,00
	-----		
	378.106,49 + 7.851,32		

**Índice de Liquidez Corrente**

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	-----		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	378.106,49	=	4,52
	-----		
	83.721,75		

**Índice de Liquidez Seca**

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		
	-----		
	Passivo Circulante		
I.L.S. =	378.106,49 - 210.131,30	=	2,01
	-----		
	83.721,75		

**Índice de Solvência Geral**

I.S.G. =	Ativo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	382.183,71	=	4,17
	-----		
	83.721,75 + 7.851,32		

NÚMERO DO RECIBO: 1F.91.94.59.53.DC.2A.24.FD.D8.F9.F9.91.5E.C7.AC.E3.D0.2A.0F-0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

COMERCIAL DE  
DESCARTAVEIS E  
MATERIAIS DE  
LIMPEZA:109435640001  
11

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS  
E MATERIAIS DE  
LIMPEZA:10943564000111  
Dados: 2023.05.04 16:25:52  
-03'00"

WIBIS ISMAEL DA  
SILVA:866499061  
15

Assinado de forma digital  
por WIBIS ISMAEL DA  
SILVA:86649906115  
Dados: 2023.05.04 16:26:11  
-03'00"

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.943.564/0001-11
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

## TERMO DE ABERTURA

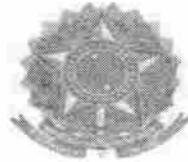
Nome Empresarial	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
NIRE	52205063031
CNPJ	10.943.564/0001-11
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO Nº 01
Município	APARECIDA DE GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6805

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO Nº 01
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6805
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.91.94.59.53.DC.2A.24.FD.D8.F9.F9.91.5E.C7.AC.E3.D0.2A.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2023/00001786  
Nome: WIBIS ISMAEL DA SILVA CPF: 866.499.061-15  
CRC/UF n.º GO-022789/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 11/07/2023  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir.

CPF : 866.499.061-15 Controle : 6138.7393.7707.8335

C.M. Puriticupu-MA  
FLS nº: 235  
Rubrica: *Mauro*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

N.º : 104111699599

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA

CNPJ : 10943564000111

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104111699599

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de abril de 2023, às 09:11:32  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 3 de abril de 2023.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 03/04/2023 - 09:11:32  
Validação pelo código: 104111699599, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



Nº : 104277920183

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAL DE DESCATAVEIS LTDA

CNPJ : 10943564000111

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104277920183

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de maio de 2023, às 12:34:03  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 10 de maio de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 10/05/2023 - 12:34:03  
Localizar pelo código: 104277920183, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA CNPJ 10.943.564/0001-11, estabelecida na RUA TURIM QD 19 LT 11 JARDIM FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA- e nossa fornecedora de - MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS ÁLCOOL EM GEL - ANTISSÉPTICO 70% - 500 ML 1x12 , ALCOOL ETILICO 70º, 1000 ml, 12x1LT , LUVA CIRURGICA ESTERIL C/PO - 6,5 no periodo de 22/03/2022 ate a presente data e vence o contrato em 23/03/2023 de acordo com nosso esperado e sempre esclarecendo as duvidas sobre os produtos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

TOTAL DE R\$ 12.470,00 REAIS E A QUANTIDADE DE 181 caixas de álcool com um total de 2.172 unidades e 300 pares de luvas ITENS SOLICITADOS CONFORME CONTRATO Nº 031 / 2022

São Valério - TO, **aos 14 dias** do mês de **OUTUBRO** de 2022.

Odete de Paiva Costa  
Diretora de Compras  
Portaria nº 020/2021 de 01/01/2021

*Odete de Paiva Costa*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
CNPJ Nº 25.043.449/0001 - 68  
ODETE PAIVA COSTA  
DIRETORA DE COMPRAS  
CONTRATANTE



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
GERÊNCIA DE EVENTOS ESPORTIVOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 3/2021 - GEEE- 17594

GOIANIA, 20 de dezembro de 2021.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Comercial de Descartáveis e Higiene Limpeza CNPJ 10.943.594/0001-11**, estabelecida na Rua Turim Qd 19 Lt 11 Sl 01 Jardim Florença Aparecida de Goiania, Cep: 74.957-680, foi nossa fornecedora de **produtos de higiene e limpeza, Materiais de copa e cozinha e Material Hospitalar para prevenção do Covid19** no periodo de 01/08/2021 a 31/10/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MALTA MOREIRA, Gerente**, em 20/12/2021, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000026199318 e o código CRC 18938FCA.

GERÊNCIA DE EVENTOS ESPORTIVOS  
AVENIDA JOSÉ FUJEDD SEBBA 1170, ESTÁDIO SERRA DOURADA - Bairro JARDIM GOIÁS  
- GOIANIA - GO - CEP 74805-100 - (62)3201-6068.



Referência: Processo nº 202117576005174



SEI 000026199318



Nº. 032/2022

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.943.564/0001-11, situada na Rua Turim, S/N, Qd 19, Lt 11, Sala 01, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.957-680, presta serviços conforme descrito abaixo, para as Unidades gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR:

#### SERVIÇOS PRESTADOS

Fornecimento de fraldas descartáveis.

- **CRER** - CNPJ: 05.029.600/0001-04 – situado na Av. Ver. José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO, CEP 74653-230;
- **HUGOL** – CNPJ: 05.029.600/0003-68 - situado na Av. Anhanguera, 14527 - St. Santos Dumont, Goiânia - GO, CEP: 74463-350.
- **Contrato nº.** 20210002.01175.
- **Período:** 18/10/2021 até a presente data.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

Claudemiro Euzébio Dourado  
Superintendente Administrativo Financeiro

C.M. Burilicupu-MA  
FLS nº: 243  
Rubrica: *[assinatura]*

 @agirsauade

 /agirsauade

 /agir.sauade

 /tvagir

 /agirsauade

 secretariageral@agirsauade.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,  
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

[www.agirsauade.org.br](http://www.agirsauade.org.br)



Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzébio Dourado, SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
- AGIR em 30/05/2022, às 09:58:54, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20220002.01313

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://edoc.agirsauade.org.br/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador GB2BZ5TEVQXWLRHN



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.035/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:10:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/06/2023 16:44:47	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
07/06/2023 22:17:43	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
09/06/2023 15:09:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
19/06/2023 08:26:45	CADASTRO DE PROPOSTA	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA
19/06/2023 08:41:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: START	Modelo:
Descrição: Autorização de combustível f16 100 folhas.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,90	Valor Total: 2.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	131	10.943.564/0001-11	15,00	11,90		Sim
2 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	144	19.403.487/0001-81	15,17	13,75	15,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 14:36:33	DISPUTA	
19/06/2023 14:36:33	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 15,00
19/06/2023 14:36:33	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144) 15,17
19/06/2023 14:39:10	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144) 14,99
19/06/2023 14:43:40	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 14,98
19/06/2023 14:44:08	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144) 14,95
19/06/2023 14:46:25	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 14,94
19/06/2023 14:46:41	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144) 14,90
19/06/2023 14:46:57	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 14,89
19/06/2023 14:47:07	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144) 14,85



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 14:47:18	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,84
19/06/2023 14:47:34	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,80
19/06/2023 14:47:46	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,79
19/06/2023 14:47:57	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,75
19/06/2023 14:48:10	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,74
19/06/2023 14:48:20	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,70
19/06/2023 14:48:57	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,69
19/06/2023 14:49:11	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,65
19/06/2023 14:49:21	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,64
19/06/2023 14:49:36	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,63
19/06/2023 14:49:43	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,62
19/06/2023 14:49:51	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,60
19/06/2023 14:49:56	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,59
19/06/2023 14:50:07	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,55
19/06/2023 14:50:24	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,54
19/06/2023 14:50:38	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,51
19/06/2023 14:50:45	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,50
19/06/2023 14:50:53	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,48
19/06/2023 14:51:07	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,47
19/06/2023 14:51:15	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,45
19/06/2023 14:51:20	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,44
19/06/2023 14:51:33	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,41
19/06/2023 14:51:33	TEMPO RANDÔMICO		
19/06/2023 14:51:50	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,40
19/06/2023 14:52:00	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,38
19/06/2023 14:52:12	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,37
19/06/2023 14:52:20	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,35
19/06/2023 14:52:27	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,34
19/06/2023 14:52:36	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,33
19/06/2023 14:52:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,32
19/06/2023 14:52:56	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,30
19/06/2023 14:53:13	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,29
19/06/2023 14:53:26	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,28
19/06/2023 14:53:36	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,27
19/06/2023 14:53:48	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,25
19/06/2023 14:54:02	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,24
19/06/2023 14:54:13	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,22
19/06/2023 14:54:27	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,21
19/06/2023 14:54:41	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,20
19/06/2023 14:54:53	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,19
19/06/2023 14:55:04	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,18
19/06/2023 14:55:14	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,17
19/06/2023 14:55:24	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,15
19/06/2023 14:55:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,14



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

19/06/2023 14:55:59	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,13
19/06/2023 14:56:04	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,12
19/06/2023 14:56:11	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,10
19/06/2023 14:56:25	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,09
19/06/2023 14:56:33	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,05
19/06/2023 14:56:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,04
19/06/2023 14:56:53	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,03
19/06/2023 14:57:04	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,02
19/06/2023 14:57:11	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,00
19/06/2023 14:57:18	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	13,99
19/06/2023 14:57:26	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	13,95
19/06/2023 14:57:41	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	13,94
19/06/2023 14:57:50	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	13,92
19/06/2023 14:58:21	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	13,91
19/06/2023 14:58:29	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	13,90
19/06/2023 14:58:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 131			
19/06/2023 14:58:33	FECHADO	1	
19/06/2023 14:58:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	11,90
19/06/2023 14:59:26	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	13,75
19/06/2023 15:03:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			
19/06/2023 15:03:33	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Banner diversos			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 63,33		Valor Total: 1.899,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	098	19.403.487/0001-81	63,33	63,33		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO		
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/06/2023 14:36:41	DISPUTA		
19/06/2023 14:36:41	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 098)	63,33



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

19/06/2023 14:51:41 TEMPO RANDÔMICO

19/06/2023 14:59:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

19/06/2023 14:59:42 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,90	Valor Total: 2.590,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	103	19.403.487/0001-81	28,17	25,90		Sim
2 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	084	10.943.564/0001-11	28,00	26,84	3,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO					
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/06/2023 14:38:42	DISPUTA					
19/06/2023 14:38:42	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				28,00
19/06/2023 14:38:42	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)				28,17
19/06/2023 14:39:47	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)				27,99
19/06/2023 14:40:00	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				27,98
19/06/2023 14:40:54	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)				27,95
19/06/2023 14:43:47	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				27,94
19/06/2023 14:44:18	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)				27,90
19/06/2023 14:46:30	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				27,89
19/06/2023 14:46:49	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)				27,85
19/06/2023 14:47:13	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				27,84
19/06/2023 14:47:24	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)				27,80
19/06/2023 14:47:34	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				27,79
19/06/2023 14:47:42	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)				27,75
19/06/2023 14:47:57	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				27,74
19/06/2023 14:48:05	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)				27,70
19/06/2023 14:48:51	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				27,69
19/06/2023 14:49:04	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)				27,65
19/06/2023 14:49:12	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				27,64
19/06/2023 14:49:29	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)				27,61



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 14:50:19	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,60
19/06/2023 14:50:31	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,58
19/06/2023 14:50:38	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,57
19/06/2023 14:50:46	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,55
19/06/2023 14:51:14	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,54
19/06/2023 14:51:41	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,51
19/06/2023 14:51:56	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,50
19/06/2023 14:52:12	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,48
19/06/2023 14:52:38	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,47
19/06/2023 14:52:49	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,45
19/06/2023 14:53:07	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,44
19/06/2023 14:53:33	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,43
19/06/2023 14:53:42	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
19/06/2023 14:53:57	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,42
19/06/2023 14:54:06	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,40
19/06/2023 14:54:18	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,39
19/06/2023 14:54:27	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,35
19/06/2023 14:54:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,34
19/06/2023 14:54:56	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,33
19/06/2023 14:55:07	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,32
19/06/2023 14:55:17	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,30
19/06/2023 14:55:26	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,29
19/06/2023 14:55:37	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,25
19/06/2023 14:55:51	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,24
19/06/2023 14:56:06	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,21
19/06/2023 14:56:14	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,00
19/06/2023 14:56:27	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,98
19/06/2023 14:56:36	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,97
19/06/2023 14:56:44	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,95
19/06/2023 14:56:52	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,94
19/06/2023 14:56:58	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,91
19/06/2023 14:57:13	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,90
19/06/2023 14:57:21	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,88
19/06/2023 14:57:33	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,87
19/06/2023 14:57:40	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,85
19/06/2023 14:57:42	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 084			
19/06/2023 14:57:42	<b>FECHADO 1</b>		
19/06/2023 14:57:54	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,84
19/06/2023 14:59:51	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	25,90
19/06/2023 15:02:42	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA			
19/06/2023 15:02:42	<b>HABILITAÇÃO</b>		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,60	Valor Total: 830,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	106	19.403.487/0001-81	16,60	16,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO					
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/06/2023 14:38:47	DISPUTA					
19/06/2023 14:38:47	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 106)				16,60
19/06/2023 14:53:47	TEMPO RANDÔMICO					
19/06/2023 15:00:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA						
19/06/2023 15:00:48	HABILITAÇÃO					

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,17	Valor Total: 1.408,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	020	19.403.487/0001-81	28,17	28,17		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO					
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/06/2023 14:38:52	DISPUTA					



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 14:38:52	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 020)	28,17
19/06/2023 14:53:52	TEMPO RANDÔMICO		
19/06/2023 14:59:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA			
19/06/2023 14:59:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 2.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	149	19.403.487/0001-81	28,17	25,00		Sim
2 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	052	10.943.564/0001-11	28,10	25,50	2,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO		
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/06/2023 14:42:32	DISPUTA		
19/06/2023 14:42:32	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	28,10
19/06/2023 14:42:32	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	28,17
19/06/2023 14:43:06	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	28,00
19/06/2023 14:43:57	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,99
19/06/2023 14:44:27	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,95
19/06/2023 14:46:38	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,94
19/06/2023 14:46:57	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,90
19/06/2023 14:47:03	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,89
19/06/2023 14:47:16	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,85
19/06/2023 14:47:26	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,84
19/06/2023 14:47:49	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,80
19/06/2023 14:48:03	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,79
19/06/2023 14:48:13	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,75
19/06/2023 14:49:04	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,74
19/06/2023 14:49:19	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,72
19/06/2023 14:49:27	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,71
19/06/2023 14:49:43	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,70
19/06/2023 14:49:51	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,69



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 14:49:59	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,65
19/06/2023 14:50:33	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,64
19/06/2023 14:51:00	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,62
19/06/2023 14:51:26	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,61
19/06/2023 14:51:48	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,58
19/06/2023 14:52:05	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,57
19/06/2023 14:52:27	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,55
19/06/2023 14:53:23	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,54
19/06/2023 14:53:40	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,51
19/06/2023 14:57:24	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,50
19/06/2023 14:57:32	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
19/06/2023 14:57:33	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,45
19/06/2023 14:58:29	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,44
19/06/2023 14:58:38	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,42
19/06/2023 14:59:29	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,41
19/06/2023 15:00:28	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,40
19/06/2023 15:00:38	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,39
19/06/2023 15:00:56	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,35
19/06/2023 15:02:18	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,34
19/06/2023 15:02:32	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,30
19/06/2023 15:02:51	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,29
19/06/2023 15:03:19	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,25
19/06/2023 15:03:35	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,24
19/06/2023 15:03:46	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,20
19/06/2023 15:04:00	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,19
19/06/2023 15:04:08	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,18
19/06/2023 15:04:23	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,17
19/06/2023 15:04:32	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,15
19/06/2023 15:04:42	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,14
19/06/2023 15:04:51	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,10
19/06/2023 15:05:06	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,09
19/06/2023 15:05:15	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,05
19/06/2023 15:05:25	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,04
19/06/2023 15:05:32	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 149			
19/06/2023 15:05:32	<b>FECHADO 1</b>		
19/06/2023 15:05:54	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	25,00
19/06/2023 15:05:58	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	25,50
19/06/2023 15:10:32	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA			
19/06/2023 15:10:32	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
LOTE 7**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	085	19.403.487/0001-81	3,50	3,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO					
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/06/2023 14:42:42	DISPUTA					
19/06/2023 14:42:42	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 085)				3,50
19/06/2023 14:57:42	TEMPO RANDÔMICO					
19/06/2023 15:04:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA						
19/06/2023 15:04:43	HABILITAÇÃO					

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,67	Valor Total: 3.835,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	144	19.403.487/0001-81	7,67	7,67		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO					
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/06/2023 14:42:34	DISPUTA					
19/06/2023 14:42:34	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)				7,67
19/06/2023 14:57:34	TEMPO RANDÔMICO					



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

19/06/2023 15:00:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

19/06/2023 15:00:35 HABILITAÇÃO

LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g  
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,33 Valor Total: 1.165,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	111	19.403.487/0001-81	2,33	2,33		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31 PUBLICADO

06/06/2023 14:14:21 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/06/2023 12:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/06/2023 14:42:40 DISPUTA

19/06/2023 14:42:40 LANCE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 111) 2,33

19/06/2023 14:57:40 TEMPO RANDÔMICO

19/06/2023 14:59:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

19/06/2023 14:59:41 HABILITAÇÃO

LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.  
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,24 Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	003	19.403.487/0001-81	0,24	0,24		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 14:42:36	DISPUTA	
19/06/2023 14:42:36	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 003) 0,24
19/06/2023 14:57:36	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 15:03:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:03:36	HABILITAÇÃO	

LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,50		Valor Total: 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	141	19.403.487/0001-81	6,50	6,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 14:42:49	DISPUTA	
19/06/2023 14:42:49	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 141) 6,50
19/06/2023 14:57:49	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 15:04:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:04:49	HABILITAÇÃO	

LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,88		Valor Total: 564,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	025	19.403.487/0001-81	1,88	1,88		Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/06/2023 15:06:55	DISPUTA				
19/06/2023 15:06:55	LANCE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 025)				1,88
19/06/2023 15:21:55	TEMPO RANDÔMICO				
19/06/2023 15:26:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA					
19/06/2023 15:26:55	HABILITAÇÃO				

LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRÁFICA	Modelo: NOSSA GRÁFICA
Descrição: Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,13	Valor Total: 9.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	140 19.403.487/0001-81	3,13	3,13		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/06/2023 15:07:05	DISPUTA				
19/06/2023 15:07:05	LANCE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 140)				3,13
19/06/2023 15:22:05	TEMPO RANDÔMICO				
19/06/2023 15:25:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA					
19/06/2023 15:25:05	HABILITAÇÃO				

LOTE 14 - HABILITAÇÃO  
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

Item: 1      Unidade: UND      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset  
Quantidade: 2.000      Valor Unit.: 2,93      Valor Total: 5.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	047	19.403.487/0001-81	2,93	2,93		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO					
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/06/2023 15:07:07	DISPUTA					
19/06/2023 15:07:07	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 047)				2,93
19/06/2023 15:22:07	TEMPO RANDÔMICO					
19/06/2023 15:23:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA						
19/06/2023 15:23:07	HABILITAÇÃO					

LOTE 15 - HABILITAÇÃO  
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UND      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset  
Quantidade: 1.500      Valor Unit.: 2,50      Valor Total: 3.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	032	19.403.487/0001-81	2,50	2,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO					
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/06/2023 15:07:08	DISPUTA					
19/06/2023 15:07:08	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 032)				2,50
19/06/2023 15:22:08	TEMPO RANDÔMICO					
19/06/2023 15:30:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA						



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

19/06/2023 15:30:08 HABILITAÇÃO

LOTE 16 - HABILITAÇÃO  
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,33	Valor Total: 6.660,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	147	19.403.487/0001-81	3,33	3,33		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO					
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/06/2023 15:07:09	DISPUTA					
19/06/2023 15:07:09	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 147)				3,33
19/06/2023 15:22:09	TEMPO RANDÔMICO					
19/06/2023 15:26:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA						
19/06/2023 15:26:10	HABILITAÇÃO					

LOTE 17 - HABILITAÇÃO  
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,83	Valor Total: 3.830,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	139	19.403.487/0001-81	3,83	3,83		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 15:07:10	DISPUTA	
19/06/2023 15:07:10	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 139) <b>3,83</b>
19/06/2023 15:22:10	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 15:28:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:28:11	HABILITAÇÃO	

*Benilda B. dos Moraes Pereira*

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.035/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:10:31

TOTAL DO PROCESSO: 57.032,40

**COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** 10.943.564/0001-11 **2.380,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 131 Lance: 11,90 **Total: 2.380,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: START Modelo:

Descrição: Autorização de combustível f16 100 folhas.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 15,17 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 2.380,00

**M V R TEIXEIRA OLIVEIRA** 19.403.487/0001-81 **54.652,40**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 098 Lance: 63,33 **Total: 1.899,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Banner diversos

Quantidade: 30 Val. Ref.: 63,33 **Valor Unit.: 63,33** Total Item: 1.899,90

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 103 Lance: 25,90 **Total: 2.590,00**

Item: 1 Unidade: BLC Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )

Quantidade: 100 Val. Ref.: 28,17 **Valor Unit.: 25,90** Total Item: 2.590,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 106 Lance: 16,60 **Total: 830,00**

Item: 1 Unidade: BLC Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 16,60 **Valor Unit.: 16,60** Total Item: 830,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 020 Lance: 28,17 **Total: 1.408,50**

Item: 1 Unidade: BLC Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 28,17 **Valor Unit.: 28,17** Total Item: 1.408,50

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 149 Lance: 25,00 **Total: 2.500,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 28,17 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 2.500,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 085 Lance: 3,50 **Total: 7.000,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Descrição: Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 3,50 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 7.000,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 144 Lance: 7,67 **Total: 3.835,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores

Quantidade: 500 Val. Ref.: 7,67 Valor Unit.: 7,67 Total Item: 3.835,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 111 Lance: 2,33 **Total: 1.165,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g

Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,33 Valor Unit.: 2,33 Total Item: 1.165,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 003 Lance: 0,24 **Total: 120,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,24 Valor Unit.: 0,24 Total Item: 120,00

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 141 Lance: 6,50 **Total: 3.250,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 6,50 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 3.250,00

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 025 Lance: 1,88 **Total: 564,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,88 Valor Unit.: 1,88 Total Item: 564,00

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 140 Lance: 3,13 **Total: 9.390,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 3,13 Valor Unit.: 3,13 Total Item: 9.390,00

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 047 Lance: 2,93 **Total: 5.860,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,93 Valor Unit.: 2,93 Total Item: 5.860,00

**LOTE 15** Quant.: 1 Num: 032 Lance: 2,50 **Total: 3.750,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA

Descrição: Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 2,50 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 3.750,00

**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 147 Lance: 3,33 **Total: 6.660,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Descrição: Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.

Quantidade: 2.000      Val. Ref.: 3,33      **Valor Unit.: 3,33**      Total Item: 6.660,00

**LOTE 17**      Quant.: 1      Num: 139      Lance: 3,83      **Total: 3.830,00**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA

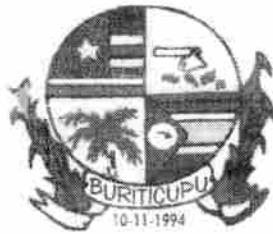
Descrição: Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.

Quantidade: 1.000      Val. Ref.: 3,83      **Valor Unit.: 3,83**      Total Item: 3.830,00

*Benilda Barros de Moraes Pereira*  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: BENILDA BARRÓS MORAES PEREIRA**

*Orlando Pereira de Andrade*  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE**

*Saturnino Pereira de Araujo*  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ATA DA SESSÃO**

**REF.: Pregão Eletrônico nº 04/2023**

**OBJETO: Contratação de serviços gráficos para atender demanda do Legislativo Municipal.**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL composta Benilda Barros de Moraes Pereira - Pregoeira, Orlando Pereira de Andrade e Saturnino Pereira de Araujo- membros da Equipe de Apoio, para proceder aos trabalhos relativos à análise da documentação de habilitação, das licitantes vencedoras na etapa de lances eletrônicos, sendo a M.V.R. TEIXEIRA OLIVEIRA e COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA. Após análise, foi verificado que a licitante Ocorre que a plataforma BNCCOMPRAS.COM, utilizada na realização do certame eletrônico, não dispõe de uma ferramenta que possibilite restar claro algumas informações, tais como gerar uma ata para a primeira sessão. A Ata só é gerada após o encerramento do certame. Desta forma, esta Equipe opinou por uma ata manual onde possamos explicitar a análise dos documentos. Ocorre que a licitante COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, não possui CNAE compatível e os atestados de capacidade técnica apresentados, possuem objetos que divergem do objeto licitado, fato que ensejou sua inabilitação. Restando apenas a licitante M. V. R. TEIXEIRA OLIVEIRA que após a análise de sua documentação de habilitação, foi verificado que a mesma descumpriu o subitem 9.9.10 do Instrumento Convocatório, sendo também inabilitada. Em virtude de ser a única licitante remanescente, esta Comissão opinou por conceder o prazo de 8 dias úteis para reapresentação da habilitação, nos termos do Ar. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que ocorrerá no dia 30 de junho, às 14:00hs. Nada mais a tratar, declaro encerrada a sessão, da qual eu, Benilda Barros de Moraes Pereira, lavrei a presente ata que lida, datada e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
BENILDA BARROS DE MORAES PEEIRA - Pregoeira	<i>BBM</i>
SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO - MEMBRO	<i>Saturnino Pereira de Araujo</i>
ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE - membro	<i>Moraes</i>



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## DECLARAÇÃO SANITÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que a empresa M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, localizado na Rua 19 de março, nº 10, Centro, em Buriticupu – MA, tendo como atividade principal **18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos**, não se enquadra nas ações de Vigilância Sanitária referente as atividades de prestação de serviço à saúde, produção e circulação de bens de consumo e agravos decorrentes ao contato com o meio ambiente, de acordo com a Lei Federal nº 8.080/90, Art. 6°. Portanto, não é de nossa competência a emissão e liberação de Alvará Sanitário.

Buriticupu/MA, 20 de Junho de 2023

Atenciosamente,

Anildo Costa Silva  
Coordenador Vigilância  
Sanitária  
Portaria nº 081/2021

**Anildo Costa Silva**  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária

Rua Santa Maria, S/N – Terra Bela – E-mail: [secretariadesaudeburiticupu@gmail.com](mailto:secretariadesaudeburiticupu@gmail.com)  
CNPJ: 12.036.458/0001-80



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.035/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:10:31

				TOTAL DO PROCESSO:	57.402,40
<b>M V R TEIXEIRA OLIVEIRA</b>				<b>19.403.487/0001-81</b>	<b>57.402,40</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 13,75	<b>Total: 2.750,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA		
Descrição: Autorização de combustível f16 100 folhas.					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 15,17	<b>Valor Unit.: 13,75</b>	Total Item: 2.750,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 63,33	<b>Total: 1.899,90</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA		
Descrição: Banner diversos					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 63,33	<b>Valor Unit.: 63,33</b>	Total Item: 1.899,90		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 25,90	<b>Total: 2.590,00</b>	
Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA		
Descrição: Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 28,17	<b>Valor Unit.: 25,90</b>	Total Item: 2.590,00		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 16,60	<b>Total: 830,00</b>	
Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA		
Descrição: Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 16,60	<b>Valor Unit.: 16,60</b>	Total Item: 830,00		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 28,17	<b>Total: 1.408,50</b>	
Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA		
Descrição: Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 28,17	<b>Valor Unit.: 28,17</b>	Total Item: 1.408,50		
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 25,00	<b>Total: 2.500,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA		
Descrição: Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 28,17	<b>Valor Unit.: 25,00</b>	Total Item: 2.500,00		
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 3,50	<b>Total: 7.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA		
Descrição: Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 3,50	<b>Valor Unit.: 3,50</b>	Total Item: 7.000,00		



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 7,67	<b>Total: 3.835,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA	
Descrição: Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,67	<b>Valor Unit.: 7,67</b>	Total Item: 3.835,00	
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 2,33	<b>Total: 1.165,00</b>
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA	
Descrição: Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 2,33	<b>Valor Unit.: 2,33</b>	Total Item: 1.165,00	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 0,24	<b>Total: 120,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA	
Descrição: Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,24	<b>Valor Unit.: 0,24</b>	Total Item: 120,00	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 6,50	<b>Total: 3.250,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA	
Descrição: Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 6,50	<b>Valor Unit.: 6,50</b>	Total Item: 3.250,00	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 1,88	<b>Total: 564,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA	
Descrição: Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,88	<b>Valor Unit.: 1,88</b>	Total Item: 564,00	
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 3,13	<b>Total: 9.390,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA	
Descrição: Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 3,13	<b>Valor Unit.: 3,13</b>	Total Item: 9.390,00	
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 2,93	<b>Total: 5.860,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA	
Descrição: Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,93	<b>Valor Unit.: 2,93</b>	Total Item: 5.860,00	
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 2,50	<b>Total: 3.750,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA	
Descrição: Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 2,50	<b>Valor Unit.: 2,50</b>	Total Item: 3.750,00	
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 3,33	<b>Total: 6.660,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA	
Descrição: Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 3,33	<b>Valor Unit.: 3,33</b>	Total Item: 6.660,00	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 3,83	<b>Total: 3.830,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA	
Descrição: Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,83	<b>Valor Unit.: 3,83</b>	Total Item: 3.830,00	

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.035/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:10:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/06/2023 16:44:47	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
07/06/2023 22:17:43	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
09/06/2023 15:09:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
19/06/2023 08:26:45	CADASTRO DE PROPOSTA	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA
19/06/2023 08:41:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA
19/06/2023 15:50:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA adicionou o arquivo 802e8de9681144a38617762131b730b1.pdf aos documentos complementares.		
19/06/2023 15:59:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M V R TEIXEIRA OLIVEIRA adicionou o arquivo 40f7f295bbb6441782c11f09abd7ae2d.pdf aos documentos complementares.		
22/06/2023 11:42:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M V R TEIXEIRA OLIVEIRA adicionou o arquivo 55709b0d3cbe45e68e6ade5e79e74212.pdf aos documentos complementares.		
22/06/2023 15:38:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M V R TEIXEIRA OLIVEIRA adicionou o arquivo 69384d865a784bcd81d6ae0c84bb4cf5.zip aos documentos complementares.		
30/06/2023 14:04:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE		
30/06/2023 14:07:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reabertura da sessão, após o cumprimento do prazo de oito dias úteis, para reapresentação e análise da documentação de habilitação da licitante M.V.R.TEIXEIRA OLIVEIRA. Após análise da documentação complementar anexada aos autos, esta Comissão opina pela HABILITAÇÃO da referida licitante.		
30/06/2023 14:08:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica aberto o prazo de 2 (duas) horas para apresentação da proposta de preços readequada.		
30/06/2023 14:20:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 02/07/2023 07:08:03		
30/06/2023 14:26:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M V R TEIXEIRA OLIVEIRA adicionou o arquivo afaddfc34f4842e79e62de639385bbd5.pdf aos documentos complementares.		
30/06/2023 14:34:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/06/2023 16:34:14		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Autorização de combustível f16 100 folhas.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 13,75	Valor Total: 2.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	144 19.403.487/0001-81	15,17	13,75		Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	131 10.943.564/0001-11	15,00	11,90		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	<b>PUBLICADO</b>				
06/06/2023 14:14:21	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
19/06/2023 12:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
19/06/2023 14:36:33	<b>DISPUTA</b>				
19/06/2023 14:36:33	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>15,00</b>
19/06/2023 14:36:33	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>15,17</b>
19/06/2023 14:39:10	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,99</b>
19/06/2023 14:43:40	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,98</b>
19/06/2023 14:44:08	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,95</b>
19/06/2023 14:46:25	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,94</b>
19/06/2023 14:46:41	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,90</b>
19/06/2023 14:46:57	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,89</b>
19/06/2023 14:47:07	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,85</b>
19/06/2023 14:47:18	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,84</b>
19/06/2023 14:47:34	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,80</b>
19/06/2023 14:47:46	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,79</b>
19/06/2023 14:47:57	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,75</b>
19/06/2023 14:48:10	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,74</b>
19/06/2023 14:48:20	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,70</b>
19/06/2023 14:48:57	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,69</b>
19/06/2023 14:49:11	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,65</b>
19/06/2023 14:49:21	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,64</b>
19/06/2023 14:49:36	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,63</b>
19/06/2023 14:49:43	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,62</b>
19/06/2023 14:49:51	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,60</b>
19/06/2023 14:49:56	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,59</b>
19/06/2023 14:50:07	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,55</b>
19/06/2023 14:50:24	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,54</b>
19/06/2023 14:50:38	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,51</b>
19/06/2023 14:50:45	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,50</b>
19/06/2023 14:50:53	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,48</b>
19/06/2023 14:51:07	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,47</b>
19/06/2023 14:51:15	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,45</b>
19/06/2023 14:51:20	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,44</b>
19/06/2023 14:51:33	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			<b>14,41</b>
19/06/2023 14:51:33	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
19/06/2023 14:51:50	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			<b>14,40</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 14:52:00	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,38
19/06/2023 14:52:12	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,37
19/06/2023 14:52:20	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,35
19/06/2023 14:52:27	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,34
19/06/2023 14:52:36	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,33
19/06/2023 14:52:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,32
19/06/2023 14:52:56	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,30
19/06/2023 14:53:13	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,29
19/06/2023 14:53:26	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,28
19/06/2023 14:53:36	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,27
19/06/2023 14:53:48	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,25
19/06/2023 14:54:02	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,24
19/06/2023 14:54:13	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,22
19/06/2023 14:54:27	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,21
19/06/2023 14:54:41	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,20
19/06/2023 14:54:53	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,19
19/06/2023 14:55:04	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,18
19/06/2023 14:55:14	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,17
19/06/2023 14:55:24	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,15
19/06/2023 14:55:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,14
19/06/2023 14:55:59	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,13
19/06/2023 14:56:04	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,12
19/06/2023 14:56:11	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,10
19/06/2023 14:56:25	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,09
19/06/2023 14:56:33	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,05
19/06/2023 14:56:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,04
19/06/2023 14:56:53	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,03
19/06/2023 14:57:04	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,02
19/06/2023 14:57:11	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,00
19/06/2023 14:57:18	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	13,99
19/06/2023 14:57:26	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	13,95
19/06/2023 14:57:41	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	13,94
19/06/2023 14:57:50	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	13,92
19/06/2023 14:58:21	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	13,91
19/06/2023 14:58:29	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	13,90
19/06/2023 14:58:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 131			
19/06/2023 14:58:33	FECHADO	1	
19/06/2023 14:58:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	11,90
19/06/2023 14:59:26	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	13,75
19/06/2023 15:03:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			
19/06/2023 15:03:33	HABILITAÇÃO		
19/06/2023 16:41:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
boa tarde à todos.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**19/06/2023 16:44:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após análise da documentação de habilitação, foi verificado que o CNAE da licitante COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, não é compatível com o objeto do certame, bem como os Atestados de Capacidade Técnica, fato que ensejou sua inabilitação.

**19/06/2023 16:46:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

A licitante M.V.R.TEIXEIRA OLIVEIRA, deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10, fato que ensejou sua inabilitação.

**19/06/2023 16:55:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nos termos do Art. 48 § 3º da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica aberto o prazo de 8 dias úteis para que a empresa M.V.R.TEIXEIRA OLIVEIRA, reapresente a nova habilitação, o que ocorrerá no dia 30/6/2023 às 08:30hs.

**26/06/2023 14:18:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**26/06/2023 14:48:04 EM ADJUDICAÇÃO**

**30/06/2023 13:27:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

**30/06/2023 13:27:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃOPOSSUE CNAE COMPATIVEL E OS ATESTADOS DE CAPACIDADE DIVERGEM DO OBJETO

**30/06/2023 14:10:24 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)**

Boa tarde

**30/06/2023 14:11:29 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)**

Sr.(a) Pregoeiro(a), o local onde se anexa a adequada é na opção habilitação e em seguida documentos complementares. Essa opção está inativa

**30/06/2023 14:13:25 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)**

Era para os itens aparecerem na opção habilitação

**30/06/2023 14:14:03 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)**

em cada item tem o icone do trofeu, nesse icone que tem a opção documentos complementares

**30/06/2023 14:16:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

you não está conseguindo anexar a proposta?

**30/06/2023 14:16:19 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)**

exatamente

**30/06/2023 14:16:33 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)**

o local onde se anexa não está ativo

**03/07/2023 15:58:04 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Banner diversos			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 63,33		Valor Total: 1.899,90

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	098 19.403.487/0001-81	63,33	63,33		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**05/06/2023 16:10:31 PUBLICADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 14:36:41	DISPUTA	
19/06/2023 14:36:41	LANCE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 098)	63,33
19/06/2023 14:51:41	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 14:59:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 14:59:42	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:04	ADJUDICADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,90	Valor Total: 2.590,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	103	19.403.487/0001-81	28,17	25,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	084	10.943.564/0001-11	28,00	26,84		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO		
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/06/2023 14:38:42	DISPUTA		
19/06/2023 14:38:42	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	28,00
19/06/2023 14:38:42	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	28,17
19/06/2023 14:39:47	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,99
19/06/2023 14:40:00	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,98
19/06/2023 14:40:54	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,95
19/06/2023 14:43:47	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,94
19/06/2023 14:44:18	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,90
19/06/2023 14:46:30	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,89
19/06/2023 14:46:49	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,85
19/06/2023 14:47:13	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,84
19/06/2023 14:47:24	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,80
19/06/2023 14:47:34	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,79



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 14:47:42	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,75
19/06/2023 14:47:57	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,74
19/06/2023 14:48:05	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,70
19/06/2023 14:48:51	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,69
19/06/2023 14:49:04	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,65
19/06/2023 14:49:12	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,64
19/06/2023 14:49:29	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,61
19/06/2023 14:50:19	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,60
19/06/2023 14:50:31	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,58
19/06/2023 14:50:38	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,57
19/06/2023 14:50:46	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,55
19/06/2023 14:51:14	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,54
19/06/2023 14:51:41	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,51
19/06/2023 14:51:56	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,50
19/06/2023 14:52:12	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,48
19/06/2023 14:52:38	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,47
19/06/2023 14:52:49	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,45
19/06/2023 14:53:07	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,44
19/06/2023 14:53:33	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,43
19/06/2023 14:53:42	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
19/06/2023 14:53:57	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,42
19/06/2023 14:54:06	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,40
19/06/2023 14:54:18	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,39
19/06/2023 14:54:27	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,35
19/06/2023 14:54:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,34
19/06/2023 14:54:56	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,33
19/06/2023 14:55:07	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,32
19/06/2023 14:55:17	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,30
19/06/2023 14:55:26	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,29
19/06/2023 14:55:37	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,25
19/06/2023 14:55:51	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,24
19/06/2023 14:56:06	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,21
19/06/2023 14:56:14	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,00
19/06/2023 14:56:27	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,98
19/06/2023 14:56:36	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,97
19/06/2023 14:56:44	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,95
19/06/2023 14:56:52	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,94
19/06/2023 14:56:58	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,91
19/06/2023 14:57:13	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,90
19/06/2023 14:57:21	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,88
19/06/2023 14:57:33	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,87
19/06/2023 14:57:40	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,85
19/06/2023 14:57:42	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 084



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

19/06/2023 14:57:42	FECHADO 1	
19/06/2023 14:57:54	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 26,84
19/06/2023 14:59:51	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103) 25,90
19/06/2023 15:02:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:02:42	HABILITAÇÃO	
19/06/2023 16:52:09	MENSAGEM	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)
Boa tarde		
19/06/2023 16:54:33	MENSAGEM	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)
Sr.Pregoeiro, o Alvará sanitário, geralmente é solicitado quando o objeto é material hospitalar ou medicamentos, dessa forma, solicitamos que reveja a inabilitação da M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 16:58:08	MENSAGEM	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)
Tudo bem Sr.Pregoeiro. Obrigado		
22/06/2023 11:43:34	MENSAGEM	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)
Bom dia		
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
29/06/2023 20:40:46	MENSAGEM	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)
Boa noite		
29/06/2023 20:47:16	MENSAGEM	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)
Sr.(a) Pregoeira(a), a opção para para anexar documentos complementares não está disponível em habilitação, tendo em vista que o prazo para anexar documentos é até às 8:30 do dia 30.6.23		
30/06/2023 13:27:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃOPOSSUE CNAE COMPATIVEL E OS ATESTADOS DE CAPACIDADE DIVERGEM DO OBJETO		
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO	

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,60	Valor Total: 830,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	106 19.403.487/0001-81	16,60	16,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 14:38:47	DISPUTA	
19/06/2023 14:38:47	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 106) 16,60



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 14:53:47 TEMPO RANDÔMICO

19/06/2023 15:00:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

19/06/2023 15:00:48 HABILITAÇÃO

26/06/2023 14:18:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2023 14:48:05 EM ADJUDICAÇÃO

03/07/2023 15:58:05 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: BLC      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.  
Quantidade: 50      Valor Unit.: 28,17      Valor Total: 1.408,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	020	19.403.487/0001-81	28,17	28,17		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31 PUBLICADO

06/06/2023 14:14:21 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/06/2023 12:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/06/2023 14:38:52 DISPUTA

19/06/2023 14:38:52 LANCE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 020) 28,17

19/06/2023 14:53:52 TEMPO RANDÔMICO

19/06/2023 14:59:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

19/06/2023 14:59:52 HABILITAÇÃO

26/06/2023 14:18:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2023 14:48:05 EM ADJUDICAÇÃO

03/07/2023 15:58:05 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNID      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.  
Quantidade: 100      Valor Unit.: 25,00      Valor Total: 2.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	149 19.403.487/0001-81	28,17	25,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	052 10.943.564/0001-11	28,10	25,50		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	<b>PUBLICADO</b>				
06/06/2023 14:14:21	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
19/06/2023 12:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
19/06/2023 14:42:32	<b>DISPUTA</b>				
19/06/2023 14:42:32	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			28,10
19/06/2023 14:42:32	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			28,17
19/06/2023 14:43:06	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			28,00
19/06/2023 14:43:57	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,99
19/06/2023 14:44:27	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,95
19/06/2023 14:46:38	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,94
19/06/2023 14:46:57	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,90
19/06/2023 14:47:03	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,89
19/06/2023 14:47:16	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,85
19/06/2023 14:47:26	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,84
19/06/2023 14:47:49	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,80
19/06/2023 14:48:03	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,79
19/06/2023 14:48:13	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,75
19/06/2023 14:49:04	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,74
19/06/2023 14:49:19	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,72
19/06/2023 14:49:27	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,71
19/06/2023 14:49:43	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,70
19/06/2023 14:49:51	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,69
19/06/2023 14:49:59	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,65
19/06/2023 14:50:33	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,64
19/06/2023 14:51:00	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,62
19/06/2023 14:51:26	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,61
19/06/2023 14:51:48	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,58
19/06/2023 14:52:05	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,57
19/06/2023 14:52:27	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,55
19/06/2023 14:53:23	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,54
19/06/2023 14:53:40	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,51
19/06/2023 14:57:24	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,50
19/06/2023 14:57:32	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
19/06/2023 14:57:33	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,45
19/06/2023 14:58:29	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,44



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

19/06/2023 14:58:38	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,42
19/06/2023 14:59:29	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,41
19/06/2023 15:00:28	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,40
19/06/2023 15:00:38	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,39
19/06/2023 15:00:56	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,35
19/06/2023 15:02:18	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,34
19/06/2023 15:02:32	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,30
19/06/2023 15:02:51	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,29
19/06/2023 15:03:19	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,25
19/06/2023 15:03:35	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,24
19/06/2023 15:03:46	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,20
19/06/2023 15:04:00	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,19
19/06/2023 15:04:08	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,18
19/06/2023 15:04:23	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,17
19/06/2023 15:04:32	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,15
19/06/2023 15:04:42	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,14
19/06/2023 15:04:51	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,10
19/06/2023 15:05:06	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,09
19/06/2023 15:05:15	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,05
19/06/2023 15:05:25	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,04
19/06/2023 15:05:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 149			
19/06/2023 15:05:32	FECHADO	1	
19/06/2023 15:05:54	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	25,00
19/06/2023 15:05:58	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	25,50
19/06/2023 15:10:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA			
19/06/2023 15:10:32	HABILITAÇÃO		
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO		
30/06/2023 13:27:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃOPOSSUE CNAE COMPATIVEL E OS ATESTADOS DE CAPACIDADE DIVERGEM DO OBJETO			
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	085 19.403.487/0001-81	3,50	3,50		Sim

DESCLASSIFICADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/06/2023 14:42:42	DISPUTA				
19/06/2023 14:42:42	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 085)			3,50
19/06/2023 14:57:42	TEMPO RANDÔMICO				
19/06/2023 15:04:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA					
19/06/2023 15:04:43	HABILITAÇÃO				
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO				
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO				

**LOTE 8 - ADJUDICADO**  
**LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,67		Valor Total: 3.835,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	144 19.403.487/0001-81	7,67	7,67		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/06/2023 14:42:34	DISPUTA				
19/06/2023 14:42:34	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			7,67
19/06/2023 14:57:34	TEMPO RANDÔMICO				
19/06/2023 15:00:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA					
19/06/2023 15:00:35	HABILITAÇÃO				
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO				
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO				



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

LOTE 9 - ADJUDICADO  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,33	Valor Total: 1.165,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	111 19.403.487/0001-81	2,33	2,33		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 14:42:40	DISPUTA	
19/06/2023 14:42:40	LANCE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 111)	2,33
19/06/2023 14:57:40	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 14:59:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 14:59:41	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO	

LOTE 10 - ADJUDICADO  
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,24	Valor Total: 120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	003 19.403.487/0001-81	0,24	0,24		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 14:42:36	DISPUTA	
19/06/2023 14:42:36	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 003) 0,24
19/06/2023 14:57:36	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 15:03:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:03:36	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO	

LOTE 11 - ADJUDICADO  
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 3.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	141	19.403.487/0001-81	6,50	6,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 14:42:49	DISPUTA	
19/06/2023 14:42:49	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 141) 6,50
19/06/2023 14:57:49	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 15:04:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:04:49	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO	

LOTE 12 - ADJUDICADO  
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Item: 1 Unidade: UND Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.  
Quantidade: 300 Valor Unit.: 1,88 Valor Total: 564,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	025	19.403.487/0001-81	1,88	1,88		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO					
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/06/2023 15:06:55	DISPUTA					
19/06/2023 15:06:55	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 025)				1,88
19/06/2023 15:21:55	TEMPO RANDÔMICO					
19/06/2023 15:26:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA						
19/06/2023 15:26:55	HABILITAÇÃO					
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO					
03/07/2023 15:58:06	ADJUDICADO					

**LOTE 13 - ADJUDICADO  
LOTE 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset  
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 3,13 Valor Total: 9.390,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	140	19.403.487/0001-81	3,13	3,13		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO					
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/06/2023 15:07:05	DISPUTA					



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

19/06/2023 15:07:05	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 140)	3,13
19/06/2023 15:22:05	TEMPO RANDÔMICO		
19/06/2023 15:25:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA			
19/06/2023 15:25:05	HABILITAÇÃO		
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO		
03/07/2023 15:58:06	ADJUDICADO		

LOTE 14 - ADJUDICADO  
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,93		Valor Total: 5.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	047	19.403.487/0001-81	2,93	2,93		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO		
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/06/2023 15:07:07	DISPUTA		
19/06/2023 15:07:07	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 047)	2,93
19/06/2023 15:22:07	TEMPO RANDÔMICO		
19/06/2023 15:23:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA			
19/06/2023 15:23:07	HABILITAÇÃO		
26/06/2023 14:18:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO		
03/07/2023 15:58:06	ADJUDICADO		

LOTE 15 - ADJUDICADO  
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 3.750,00

CLASSIFICAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	032 19.403.487/0001-81	2,50	2,50		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/06/2023 15:07:08	DISPUTA				
19/06/2023 15:07:08	LANCE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 032)				2,50
19/06/2023 15:22:08	TEMPO RANDÔMICO				
19/06/2023 15:30:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA					
19/06/2023 15:30:08	HABILITAÇÃO				
26/06/2023 14:18:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO				
03/07/2023 15:58:06	ADJUDICADO				

**LOTE 16 - ADJUDICADO  
LOTE 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,33		Valor Total: 6.660,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	147 19.403.487/0001-81	3,33	3,33		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/06/2023 15:07:09	DISPUTA				
19/06/2023 15:07:09	LANCE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 147)				3,33
19/06/2023 15:22:09	TEMPO RANDÔMICO				
19/06/2023 15:26:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA					
19/06/2023 15:26:10	HABILITAÇÃO				



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

26/06/2023 14:18:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2023 14:48:05 EM ADJUDICAÇÃO

03/07/2023 15:58:06 ADJUDICADO

**LOTE 17 - ADJUDICADO  
LOTE 17**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.  
Quantidade: 1.000      Valor Unit.: 3,83      Valor Total: 3.830,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	139 19.403.487/0001-81	3,83	3,83		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31 PUBLICADO

06/06/2023 14:14:21 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/06/2023 12:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/06/2023 15:07:10 DISPUTA

19/06/2023 15:07:10 LANCE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 139) 3,83

19/06/2023 15:22:10 TEMPO RANDÔMICO

19/06/2023 15:28:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

19/06/2023 15:28:11 HABILITAÇÃO

26/06/2023 14:18:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2023 14:48:07 EM ADJUDICAÇÃO

03/07/2023 15:58:06 ADJUDICADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

*BBUP*

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA**

*Orlando*

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE**

*Saturnino Pereira de Araujo*

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023  
Processo Administrativo Nº 2102325.035/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:10:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:38  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRÁFICA	Modelo: NOSSA GRÁFICA
Descrição: Autorização de combustível f16 100 folhas.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 13,75	Valor Total: 2.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	144	19.403.487/0001-81	15,17	13,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	131	10.943.564/0001-11	15,00	11,90		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:38  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRÁFICA	Modelo: NOSSA GRÁFICA
Descrição: Banner diversos			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 63,33	Valor Total: 1.899,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	098	19.403.487/0001-81	63,33	63,33		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:38  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRÁFICA	Modelo: NOSSA GRÁFICA
Descrição: Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,90	Valor Total: 2.590,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	103	19.403.487/0001-81	28,17	25,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	084	10.943.564/0001-11	28,00	26,84		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:38  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,60		Valor Total: 830,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	106	19.403.487/0001-81	16,60	16,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:38  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,17		Valor Total: 1.408,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	020	19.403.487/0001-81	28,17	28,17		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:38  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,00		Valor Total: 2.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	149 19.403.487/0001-81	28,17	25,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	052 10.943.564/0001-11	28,10	25,50		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:38  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	085 19.403.487/0001-81	3,50	3,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:39  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,67	Valor Total: 3.835,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	144 19.403.487/0001-81	7,67	7,67		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:39  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,33	Valor Total: 1.165,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	111	19.403.487/0001-81	2,33	2,33		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:39  
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,24	Valor Total: 120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	003	19.403.487/0001-81	0,24	0,24		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:39  
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 3.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	141	19.403.487/0001-81	6,50	6,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:39  
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,88	Valor Total: 564,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	025	19.403.487/0001-81	1,88	1,88		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:39  
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,13	Valor Total: 9.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	140	19.403.487/0001-81	3,13	3,13		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:39  
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,93	Valor Total: 5.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	047	19.403.487/0001-81	2,93	2,93		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:39  
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 3.750,00	

CLASSIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	032 19.403.487/0001-81	2,50	2,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:39  
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,33	Valor Total: 6.660,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	147 19.403.487/0001-81	3,33	3,33		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 16:00:40  
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,83	Valor Total: 3.830,00	

CLASSIFICAÇÃO

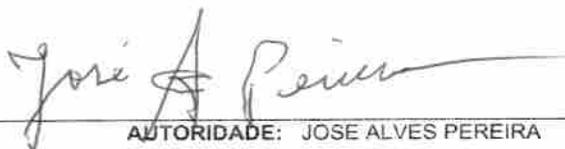
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	139 19.403.487/0001-81	3,83	3,83		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

  
AUTORIDADE: JOSE ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**  
Processo Administrativo Nº 2102325.035/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA  
Data de Publicação: 05/06/2023 16:10:31

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

05/06/2023 16:44:47	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
07/06/2023 22:17:43	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
09/06/2023 15:09:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
19/06/2023 08:26:45	CADASTRO DE PROPOSTA	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA
19/06/2023 08:41:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA
19/06/2023 15:50:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA adicionou o arquivo 802e8de9681144a38617762131b730b1.pdf aos documentos complementares.		
19/06/2023 15:59:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M V R TEIXEIRA OLIVEIRA adicionou o arquivo 40f7f295bbb6441782c11f09abd7ae2d.pdf aos documentos complementares.		
22/06/2023 11:42:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M V R TEIXEIRA OLIVEIRA adicionou o arquivo 55709b0d3cbe45e68e6ade5e79e74212.pdf aos documentos complementares.		
22/06/2023 15:38:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M V R TEIXEIRA OLIVEIRA adicionou o arquivo 69384d865a784bcd81d6ae0c84bb4cf5.zip aos documentos complementares.		
30/06/2023 14:04:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE		
30/06/2023 14:07:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reabertura da sessão, após o cumprimento do prazo de oito dias úteis, para reapresentação e análise da documentação de habilitação da licitante M.V.R. TEIXEIRA OLIVEIRA. Após análise da documentação complementar anexada aos autos, esta Comissão opina pela HABILITAÇÃO da referida licitante.		
30/06/2023 14:08:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica aberto o prazo de 2 (duas) horas para apresentação da proposta de preços readequada.		
30/06/2023 14:20:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 02/07/2023 07:08:03		
30/06/2023 14:26:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante M V R TEIXEIRA OLIVEIRA adicionou o arquivo afaddfc34f4842e79e62de639385bbd5.pdf aos documentos complementares.		
30/06/2023 14:34:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/06/2023 16:34:14		

**LOTE 1 - HOMOLOGADO**  
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Autorização de combustível f16 100 folhas.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 13,75	Valor Total: 2.750,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	144 19.403.487/0001-81	15,17	13,75		Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	131 10.943.564/0001-11	15,00	11,90		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	<b>PUBLICADO</b>				
06/06/2023 14:14:21	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
19/06/2023 12:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
19/06/2023 14:36:33	<b>DISPUTA</b>				
19/06/2023 14:36:33	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			15,00
19/06/2023 14:36:33	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			15,17
19/06/2023 14:39:10	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,99
19/06/2023 14:43:40	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,98
19/06/2023 14:44:08	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,95
19/06/2023 14:46:25	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,94
19/06/2023 14:46:41	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,90
19/06/2023 14:46:57	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,89
19/06/2023 14:47:07	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,85
19/06/2023 14:47:18	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,84
19/06/2023 14:47:34	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,80
19/06/2023 14:47:46	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,79
19/06/2023 14:47:57	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,75
19/06/2023 14:48:10	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,74
19/06/2023 14:48:20	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,70
19/06/2023 14:48:57	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,69
19/06/2023 14:49:11	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,65
19/06/2023 14:49:21	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,64
19/06/2023 14:49:36	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,63
19/06/2023 14:49:43	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,62
19/06/2023 14:49:51	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,60
19/06/2023 14:49:56	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,59
19/06/2023 14:50:07	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,55
19/06/2023 14:50:24	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,54
19/06/2023 14:50:38	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,51
19/06/2023 14:50:45	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,50
19/06/2023 14:50:53	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,48
19/06/2023 14:51:07	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,47
19/06/2023 14:51:15	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,45
19/06/2023 14:51:20	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,44
19/06/2023 14:51:33	<b>LANCE</b>	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)			14,41
19/06/2023 14:51:33	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
19/06/2023 14:51:50	<b>LANCE</b>	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			14,40



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 14:52:00	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,38
19/06/2023 14:52:12	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,37
19/06/2023 14:52:20	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,35
19/06/2023 14:52:27	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,34
19/06/2023 14:52:36	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,33
19/06/2023 14:52:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,32
19/06/2023 14:52:56	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,30
19/06/2023 14:53:13	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,29
19/06/2023 14:53:26	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,28
19/06/2023 14:53:36	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,27
19/06/2023 14:53:48	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,25
19/06/2023 14:54:02	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,24
19/06/2023 14:54:13	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,22
19/06/2023 14:54:27	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,21
19/06/2023 14:54:41	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,20
19/06/2023 14:54:53	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,19
19/06/2023 14:55:04	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,18
19/06/2023 14:55:14	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,17
19/06/2023 14:55:24	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,15
19/06/2023 14:55:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,14
19/06/2023 14:55:59	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,13
19/06/2023 14:56:04	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,12
19/06/2023 14:56:11	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,10
19/06/2023 14:56:25	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,09
19/06/2023 14:56:33	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,05
19/06/2023 14:56:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,04
19/06/2023 14:56:53	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,03
19/06/2023 14:57:04	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,02
19/06/2023 14:57:11	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	14,00
19/06/2023 14:57:18	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	13,99
19/06/2023 14:57:26	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	13,95
19/06/2023 14:57:41	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	13,94
19/06/2023 14:57:50	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	13,92
19/06/2023 14:58:21	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	13,91
19/06/2023 14:58:29	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	13,90
19/06/2023 14:58:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 131			
19/06/2023 14:58:33	FECHADO	1	
19/06/2023 14:58:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	11,90
19/06/2023 14:59:26	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)	13,75
19/06/2023 15:03:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			
19/06/2023 15:03:33	HABILITAÇÃO		
19/06/2023 16:41:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
boa tarde à todos.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 16:44:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise da documentação de habilitação, foi verificado que o CNAE da licitante COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, não é compatível com o objeto do certame, bem como os Atestados de Capacidade Técnica, fato que ensejou sua inabilitação.

19/06/2023 16:46:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante M.V.R. TEIXEIRA OLIVEIRA, deixou de apresentar o Alvará Sanitário, descumprindo o subitem 9.9.10, fato que ensejou sua inabilitação.

19/06/2023 16:55:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Nos termos do Art. 48 § 3º da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica aberto o prazo de 8 dias úteis para que a empresa M.V.R. TEIXEIRA OLIVEIRA, reapresente a nova habilitação, o que ocorrerá no dia 30/6/2023 às 08:30hs.

26/06/2023 14:18:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2023 14:48:04 EM ADJUDICAÇÃO

30/06/2023 13:27:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

30/06/2023 13:27:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃOPOSSUE CNAE COMPATIVEL E OS ATESTADOS DE CAPACIDADE DIVERGEM DO OBJETO

30/06/2023 14:10:24 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)

Boa tarde

30/06/2023 14:11:29 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)

Sr.(a) Pregoeiro(a), o local onde se anexa a adequada é na opção habilitação e em seguida documentos complementares. Essa opção está inativa

30/06/2023 14:13:25 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)

Era para os itens aparecerem na opção habilitação

30/06/2023 14:14:03 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)

em cada item tem o icone do trofeu, nesse icone que tem a opção documentos complementares

30/06/2023 14:16:00 MENSAGEM PREGOEIRO

you are not able to attach a proposal?

30/06/2023 14:16:19 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)

exatamente

30/06/2023 14:16:33 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144)

o local onde se anexa não está ativo

03/07/2023 15:58:04 ADJUDICADO

03/07/2023 16:00:38 HOMOLOGADO

**LOTE 2 - HOMOLOGADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Banner diversos  
Quantidade: 30      Valor Unit.: 63,33      Valor Total: 1.899,90

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	098	19.403.487/0001-81	63,33	63,33 ✓		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 14:36:41	DISPUTA	
19/06/2023 14:36:41	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 098) 63,33
19/06/2023 14:51:41	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 14:59:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 14:59:42	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:04	ADJUDICADO	
03/07/2023 16:00:38	HOMOLOGADO	

LOTE 3 - HOMOLOGADO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,90		Valor Total: 2.590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	103	19.403.487/0001-81	28,17	25,90 ✓		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	084	10.943.564/0001-11	28,00	26,84		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 14:38:42	DISPUTA	
19/06/2023 14:38:42	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 28,00
19/06/2023 14:38:42	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103) 28,17
19/06/2023 14:39:47	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103) 27,99
19/06/2023 14:40:00	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 27,98
19/06/2023 14:40:54	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103) 27,95
19/06/2023 14:43:47	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 27,94
19/06/2023 14:44:18	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103) 27,90
19/06/2023 14:46:30	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 27,89
19/06/2023 14:46:49	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103) 27,85
19/06/2023 14:47:13	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 27,84



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 14:47:24	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,80
19/06/2023 14:47:34	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,79
19/06/2023 14:47:42	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,75
19/06/2023 14:47:57	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,74
19/06/2023 14:48:05	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,70
19/06/2023 14:48:51	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,69
19/06/2023 14:49:04	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,65
19/06/2023 14:49:12	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,64
19/06/2023 14:49:29	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,61
19/06/2023 14:50:19	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,60
19/06/2023 14:50:31	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,58
19/06/2023 14:50:38	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,57
19/06/2023 14:50:46	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,55
19/06/2023 14:51:14	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,54
19/06/2023 14:51:41	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,51
19/06/2023 14:51:56	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,50
19/06/2023 14:52:12	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,48
19/06/2023 14:52:38	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,47
19/06/2023 14:52:49	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,45
19/06/2023 14:53:07	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,44
19/06/2023 14:53:33	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,43
19/06/2023 14:53:42	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
19/06/2023 14:53:57	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,42
19/06/2023 14:54:06	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,40
19/06/2023 14:54:18	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,39
19/06/2023 14:54:27	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,35
19/06/2023 14:54:44	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,34
19/06/2023 14:54:56	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,33
19/06/2023 14:55:07	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,32
19/06/2023 14:55:17	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,30
19/06/2023 14:55:26	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,29
19/06/2023 14:55:37	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,25
19/06/2023 14:55:51	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,24
19/06/2023 14:56:06	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	27,21
19/06/2023 14:56:14	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,00
19/06/2023 14:56:27	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,98
19/06/2023 14:56:36	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,97
19/06/2023 14:56:44	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,95
19/06/2023 14:56:52	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,94
19/06/2023 14:56:58	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,91
19/06/2023 14:57:13	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,90
19/06/2023 14:57:21	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,88
19/06/2023 14:57:33	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	26,87
19/06/2023 14:57:40	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)	26,85



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 14:57:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 084

19/06/2023 14:57:42 FECHADO 1

19/06/2023 14:57:54 LANCE COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 26,84

19/06/2023 14:59:51 LANCE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103) 25,90

19/06/2023 15:02:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

19/06/2023 15:02:42 HABILITAÇÃO

19/06/2023 16:52:09 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)

Boa tarde

19/06/2023 16:54:33 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)

Sr.Pregoeiro, o Alvará sanitário, geralmente é solicitado quando o objeto é material hospitalar ou medicamentos, dessa forma, solicitamos que reveja a inabilitação da M V R TEIXEIRA OLIVEIRA

19/06/2023 16:58:08 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)

Tudo bem Sr.Pregoeiro. Obrigado

22/06/2023 11:43:34 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)

Bom dia

26/06/2023 14:18:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2023 14:48:05 EM ADJUDICAÇÃO

29/06/2023 20:40:46 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)

Boa noite

29/06/2023 20:47:16 MENSAGEM M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 103)

Sr.(a) Pregoeira(a), a opção para para anexar documentos complementares não está disponível em habilitação, tendo em vista que o prazo para anexar documentos é até às 8:30 do dia 30.6.23

30/06/2023 13:27:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃOPOSSUE CNAE COMPATIVEL E OS ATESTADOS DE CAPACIDADE DIVERGEM DO OBJETO

03/07/2023 15:58:05 ADJUDICADO

03/07/2023 16:00:38 HOMOLOGADO

**LOTE 4 - HOMOLOGADO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: BLC Marca: NOSSA GRAFICA Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.  
Quantidade: 50 Valor Unit.: 16,60 Valor Total: 830,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	106	19.403.487/0001-81	16,60	16,60		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31 PUBLICADO

06/06/2023 14:14:21 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/06/2023 12:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 14:38:47	DISPUTA	
19/06/2023 14:38:47	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 106) <b>16,60</b>
19/06/2023 14:53:47	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 15:00:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:00:48	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO	
03/07/2023 16:00:38	HOMOLOGADO	

**LOTE 5 - HOMOLOGADO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: BLC	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,17	Valor Total: 1.408,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	020 19.403.487/0001-81	28,17	28,17		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 14:38:52	DISPUTA	
19/06/2023 14:38:52	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 020) <b>28,17</b>
19/06/2023 14:53:52	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 14:59:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 14:59:52	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO	
03/07/2023 16:00:38	HOMOLOGADO	

**LOTE 6 - HOMOLOGADO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Item: 1      Unidade: UNID      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.  
Quantidade: 100      Valor Unit.: 25,00      Valor Total: 2.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	149	19.403.487/0001-81	28,17	25,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	052	10.943.564/0001-11	28,10	25,50		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO					
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/06/2023 14:42:32	DISPUTA					
19/06/2023 14:42:32	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			28,10	
19/06/2023 14:42:32	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			28,17	
19/06/2023 14:43:06	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			28,00	
19/06/2023 14:43:57	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,99	
19/06/2023 14:44:27	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,95	
19/06/2023 14:46:38	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,94	
19/06/2023 14:46:57	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,90	
19/06/2023 14:47:03	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,89	
19/06/2023 14:47:16	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,85	
19/06/2023 14:47:26	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,84	
19/06/2023 14:47:49	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,80	
19/06/2023 14:48:03	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,79	
19/06/2023 14:48:13	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,75	
19/06/2023 14:49:04	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,74	
19/06/2023 14:49:19	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,72	
19/06/2023 14:49:27	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,71	
19/06/2023 14:49:43	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,70	
19/06/2023 14:49:51	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,69	
19/06/2023 14:49:59	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,65	
19/06/2023 14:50:33	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,64	
19/06/2023 14:51:00	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,62	
19/06/2023 14:51:26	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,61	
19/06/2023 14:51:48	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,58	
19/06/2023 14:52:05	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,57	
19/06/2023 14:52:27	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,55	
19/06/2023 14:53:23	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			27,54	
19/06/2023 14:53:40	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)			27,51	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 14:57:24	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,50
19/06/2023 14:57:32	TEMPO RANDÔMICO		
19/06/2023 14:57:33	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,45
19/06/2023 14:58:29	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,44
19/06/2023 14:58:38	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,42
19/06/2023 14:59:29	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,41
19/06/2023 15:00:28	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,40
19/06/2023 15:00:38	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,39
19/06/2023 15:00:56	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,35
19/06/2023 15:02:18	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,34
19/06/2023 15:02:32	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,30
19/06/2023 15:02:51	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,29
19/06/2023 15:03:19	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,25
19/06/2023 15:03:35	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,24
19/06/2023 15:03:46	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,20
19/06/2023 15:04:00	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,19
19/06/2023 15:04:08	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,18
19/06/2023 15:04:23	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,17
19/06/2023 15:04:32	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,15
19/06/2023 15:04:42	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,14
19/06/2023 15:04:51	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,10
19/06/2023 15:05:06	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,09
19/06/2023 15:05:15	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	27,05
19/06/2023 15:05:25	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	27,04
19/06/2023 15:05:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 149			
19/06/2023 15:05:32	FECHADO 1		
19/06/2023 15:05:54	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	25,00
19/06/2023 15:05:58	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	25,50
19/06/2023 15:10:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA			
19/06/2023 15:10:32	HABILITAÇÃO		
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO		
30/06/2023 13:27:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃOPOSSUE CNAE COMPATIVEL E OS ATESTADOS DE CAPACIDADE DIVERGEM DO OBJETO			
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO		
03/07/2023 16:00:38	HOMOLOGADO		

**LOTE 7 - HOMOLOGADO  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

COPIA  
199  
19/06/23

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Item: 1      Unidade: UNID.      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
 Descrição: Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.  
 Quantidade: 2.000      Valor Unit.: 3,50      Valor Total: 7.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	085 19.403.487/0001-81	3,50	3,50		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/06/2023 14:42:42	DISPUTA				
19/06/2023 14:42:42	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 085)			3,50
19/06/2023 14:57:42	TEMPO RANDÔMICO				
19/06/2023 15:04:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA					
19/06/2023 15:04:43	HABILITAÇÃO				
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO				
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO				
03/07/2023 16:00:38	HOMOLOGADO				

**LOTE 8 - HOMOLOGADO  
LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNID.      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
 Descrição: Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores  
 Quantidade: 500      Valor Unit.: 7,67      Valor Total: 3.835,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	144 19.403.487/0001-81	7,67	7,67		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

19/06/2023 14:42:34	DISPUTA	
19/06/2023 14:42:34	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 144) 7,67
19/06/2023 14:57:34	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 15:00:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:00:35	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO	
03/07/2023 16:00:39	HOMOLOGADO	

LOTE 9 - HOMOLOGADO  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,33	Valor Total: 1.165,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	111 19.403.487/0001-81	2,33	2,33		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 14:42:40	DISPUTA	
19/06/2023 14:42:40	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 111) 2,33
19/06/2023 14:57:40	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 14:59:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 14:59:41	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO	
03/07/2023 16:00:39	HOMOLOGADO	

LOTE 10 - HOMOLOGADO  
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

cupu-MA  
203  
Houve

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

Item: 1      Unidade: UNID.      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
 Descrição: Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.  
 Quantidade: 500      Valor Unit.: 0,24      Valor Total: 120,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	003 19.403.487/0001-81	0,24	0,24		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/06/2023 14:42:36	DISPUTA				
19/06/2023 14:42:36	LANCE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 003)				0,24
19/06/2023 14:57:36	TEMPO RANDÔMICO				
19/06/2023 15:03:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA					
19/06/2023 15:03:36	HABILITAÇÃO				
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO				
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO				
03/07/2023 16:00:39	HOMOLOGADO				

**LOTE 11 - HOMOLOGADO  
LOTE 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
 Descrição: Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couché brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.  
 Quantidade: 500      Valor Unit.: 6,50      Valor Total: 3.250,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	141 19.403.487/0001-81	6,50	6,50		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

19/06/2023 14:42:49	DISPUTA	
19/06/2023 14:42:49	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 141) 6,50
19/06/2023 14:57:49	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 15:04:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:04:49	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:05	ADJUDICADO	
03/07/2023 16:00:39	HOMOLOGADO	

LOTE 12 - HOMOLOGADO  
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,88		Valor Total: 564,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	025	19.403.487/0001-81	1,88	1,88		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 15:06:55	DISPUTA	
19/06/2023 15:06:55	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 025) 1,88
19/06/2023 15:21:55	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 15:26:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:26:55	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:06	ADJUDICADO	
03/07/2023 16:00:39	HOMOLOGADO	

LOTE 13 - HOMOLOGADO  
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

Item: 1      Unidade: UNID.      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset  
Quantidade: 3.000      Valor Unit.: 3,13      Valor Total: 9.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	140 19.403.487/0001-81	3,13	3,13		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/06/2023 15:07:05	DISPUTA				
19/06/2023 15:07:05	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 140)			3,13
19/06/2023 15:22:05	TEMPO RANDÔMICO				
19/06/2023 15:25:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA					
19/06/2023 15:25:05	HABILITAÇÃO				
26/06/2023 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO				
03/07/2023 15:58:06	ADJUDICADO				
03/07/2023 16:00:39	HOMOLOGADO				

LOTE 14 - HOMOLOGADO  
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UND      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset  
Quantidade: 2.000      Valor Unit.: 2,93      Valor Total: 5.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	047 19.403.487/0001-81	2,93	2,93		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

19/06/2023 15:07:07	DISPUTA	
19/06/2023 15:07:07	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 047) 2,93
19/06/2023 15:22:07	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 15:23:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:23:07	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:06	ADJUDICADO	
03/07/2023 16:00:39	HOMOLOGADO	

LOTE 15 - HOMOLOGADO  
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOSSA GRAFICA	Modelo: NOSSA GRAFICA
Descrição: Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset			
Quantidade: 1,500	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 3.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	032 19.403.487/0001-81	2,50	2,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO	
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/06/2023 15:07:08	DISPUTA	
19/06/2023 15:07:08	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 032) 2,50
19/06/2023 15:22:08	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 15:30:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:30:08	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:06	ADJUDICADO	
03/07/2023 16:00:39	HOMOLOGADO	

LOTE 16 - HOMOLOGADO  
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA

Item: 1      Unidade: UND      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.  
Quantidade: 2.000      Valor Unit.: 3,33      Valor Total: 6.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	147 19.403.487/0001-81	3,33	3,33		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/06/2023 15:07:09	DISPUTA				
19/06/2023 15:07:09	LANCE M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 147)				3,33
19/06/2023 15:22:09	TEMPO RANDÔMICO				
19/06/2023 15:26:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA					
19/06/2023 15:26:10	HABILITAÇÃO				
26/06/2023 14:18:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/06/2023 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO				
03/07/2023 15:58:06	ADJUDICADO				
03/07/2023 16:00:39	HOMOLOGADO				

LOTE 17 - HOMOLOGADO  
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UND      Marca: NOSSA GRAFICA      Modelo: NOSSA GRAFICA  
Descrição: Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.  
Quantidade: 1.000      Valor Unit.: 3,83      Valor Total: 3.830,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	139 19.403.487/0001-81	3,83	3,83		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2023 16:10:31	PUBLICADO				
06/06/2023 14:14:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/06/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
BURITICUPU-MA**

19/06/2023 15:07:10	DISPUTA	
19/06/2023 15:07:10	LANCE	M V R TEIXEIRA OLIVEIRA (PARTICIPANTE 139) <b>3,83</b>
19/06/2023 15:22:10	TEMPO RANDÔMICO	
19/06/2023 15:28:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M V R TEIXEIRA OLIVEIRA		
19/06/2023 15:28:11	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 14:18:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 14:48:07	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2023 15:58:06	ADJUDICADO	
03/07/2023 16:00:40	HOMOLOGADO	

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO

PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA



### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

### RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO: 04-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DEMANDA DESTA CASA. - DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

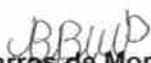
*Data da publicação do(a) resultado de homologação: 03/07/2023*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) resultado de homologação do(a) PREGÃO - 04-2023/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=50>.

*Buriticupu/Ma, 3 de Julho de 2023.*

  
Benilda Barros de Moraes Pereira  
Pregoeiro

**Câmara Municipal de Buriticupu**  
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br



Link direto  
<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=50>

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023  
 SESSÃO PÚBLICA 19/06/2023 AS 14H30MIN  
 LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

NOME FANTASIA: NOSSA GRAFICA	
RAZÃO SOCIAL: M V R TEIXEIRA OLIVEIRA	
CNPJ: 19.403.487/0001-81	
INSC. EST: 124265570	
OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM ( X ) NÃO ( )	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BURITICUPU/MA
CEP: 65393-000	EMAIL: <a href="mailto:nossa_grafica@hotmail.com">nossa_grafica@hotmail.com</a>
TELEFONE: (98)3664-7697/ (98) 98284-8634	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA	TELEFONE: (98) 98284-8634
BANCO DA LICITANTE: BANCO BRASIL	CONTA BANCARIA DA LICITANTE: C/C: 37.084-5
Nº DA AGENCIA: 3642-0	

	couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.					
12	Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	NOSSA GRAFICA	UND	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00
13	Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRAFICA	UNID.	3000	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00
14	Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRAFICA	UND	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
15	Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRAFICA	UND	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
16	Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.	NOSSA GRAFICA	UND	2000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
17	Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.	NOSSA GRAFICA	UND	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
<b>TOTAL GERAL (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois e dois reais e quarenta centavos)</b>						<b>R\$ 57.402,40</b>

A EMPRESA: M V R TEIXEIRA OLIVEIRA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA PRESENTAÇÃO..

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FAB:	UNIDADE	QTD	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Autorização de combustível f16 100 folhas.	NOSSA GRAFICA	UNID.	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
2	Banner diversos	NOSSA GRAFICA	UND	30	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90
3	Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )	NOSSA GRAFICA	BLC	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
4	Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.	NOSSA GRAFICA	BLC	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
5	Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.	NOSSA GRAFICA	BLC	50	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50
6	Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.	NOSSA GRAFICA	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
7	Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	NOSSA GRAFICA	UNID.	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
8	Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores	NOSSA GRAFICA	UNID.	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
9	Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g	NOSSA GRAFICA	UND.	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
10	Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.	NOSSA GRAFICA	UNID.	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
11	Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel	NOSSA GRAFICA	UND	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00

REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304  
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA:03546559304  
Dados: 2023.06.19 15:57:17 -03'00'

Buriticupu/Ma, 19 de junho de 2023.

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA  
MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA  
TITULAR/ ADMINISTRADOR  
RG: 0263755920030  
CPF: 035.465.593-04



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Portaria nº 002/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes: **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora Lorrany Cristina Aguiar de Andrade - CPF nº 625.600.983-50, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 2º** - Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

**I** - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

**IV** - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

**V** - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

**VI** - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**VII** - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. **VIII** - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITICUPU - MA, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*Jose Alves Pereira*  
**JOSE ALVES PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**José Alves Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de  
- Buriticupu - MA



### Criar Json

Ata Registro

cnpj\_ug

01612526000195

id\_contratacao

PE042023

numero

04

ano

2023

valor

57402,40

data\_inicio

2023-07-07

data\_fim

2024-07-07

GERAR JSON



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023**

**PROCESSO N° 2102325.035/2023**

**PREGÃO ELETRONICO n° 04/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG n° 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF n° 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** M. V. R. TEIXEIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 19.403.487/0001-81, localizada à Rua 19 de Março, 10 – centro – neste município de Buriticupu– MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Marcos Vinicius Rocha Teixeira Oliveira, brasileiro, empresário, portador de CPF n° 035.465.593-04, denominada Beneficiária, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 2102325.035/2023 e, em observância às disposições da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520/02 e na Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892/13, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 04/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 04/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas,



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido ao Órgão Gerenciador.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FAB:	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO O MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Autorização de combustível f16 100 folhas.	NOSSA GRAFICA	UNID.	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
2	Banner diversos	NOSSA GRAFICA	UND	30	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90
3	Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )	NOSSA GRAFICA	BLC	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
4	Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.	NOSSA GRAFICA	BLC	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
5	Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.	NOSSA GRAFICA	BLC	50	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50
6	Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.	NOSSA GRAFICA	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
7	Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	NOSSA GRAFICA	UNID.	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
8	Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores	NOSSA GRAFICA	UNID.	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
9	Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g	NOSSA GRAFICA	UND.	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
10	Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.	NOSSA GRAFICA	UNID.	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

11	Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.	NOSSA GRAFICA	UND	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
12	Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	NOSSA GRAFICA	UND	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00
13	Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRAFICA	UNID.	3000	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00
14	Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRAFICA	UND	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
15	Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRAFICA	UND	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
16	Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.	NOSSA GRAFICA	UND	2000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
17	Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.	NOSSA GRAFICA	UND	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
TOTAL GERAL (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois e dois reais e quarenta centavos)						R\$ 57.402,40

1.3 O Preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

**3.1.** A BENEFICIÁRIA se obriga à:

- a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;
- g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor total desta Ata é de R\$ 57.402,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pela empresa beneficiária.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – **O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório**

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

1.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

**5.2.1.** Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

**5.2.2.** Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

**5.2.3.** Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

**5.3.1.** 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

**5.3.1.1.** Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

**5.3.2.1.** Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

**5.3.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.

7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

### **A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A BENEFICIÁRIA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).

9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.

9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**9.5.** As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**9.6.** A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.

**9.7.** As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

**10.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**11.1.** Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
- 12.2.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 12.3.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 12.4.1.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 12.4.2.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 12.4.3.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 12.4.4.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.5.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.7.1. Por razões de interesse público; ou

12.7.2. A pedido do fornecedor.

12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.

12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

*Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

*Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.*

### CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à BENEFICIÁRIA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da BENEFICIÁRIA perante o CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR).

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

16.1. A BENEFICIÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de Registros de Preços, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 04/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente desta Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, 7 de julho de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**JOSE ALVES PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu  
**ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**

**M. V. R. TEIXEIRA OLIVEIRA**

Marcos Vinicius Rocha Teixeira Oliveira  
**BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
LEGISLATIVO  
Volume: 3 - Número: 025 de 13 de Julho de 2023  
DATA: 13/07/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985188144  
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu

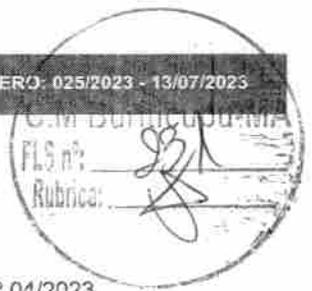


Assinado eletronicamente por:  
Joao Carlos Teixeira da Silva  
CPF: \*\*\*.597.343-\*\*  
em 13/07/2023 22:49:50  
IP com nº: 10.0.0.180  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1283](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1283)



Reason: Diário Oficial: 025/2023 - BR, ICP-Brasil/PE A1, AC ONLINE RFB v5, AR PRIMUS: Presencial, 20553246000106, JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:\*\*\*.597  
Location: Prefeitura Municipal de Buriticupu - RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA  
Date: 2023.07.13 22:49:50

## SUMÁRIO



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 13/07/2023 22:49:50 - IP com n°: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1283](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1283)



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2023



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO Nº 2102325.035/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 04/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 - centro - nesta cidade de Buriticupu - Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002 -3 - SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** M. V. R. TEIXEIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 19.403.487/0001 -81, localizada à Rua 19 de Março, 10 - centro - neste município de Buriticupu- MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Marcos Vinicius Rocha Teixeira Oliveira, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 035.465.593 -04, denominada Beneficiária, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.035/2023 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8 078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido ao Órgão Gerenciador.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICA:	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Autorização de combustível f16 100 folhas.	NOSSA GRAFICA	UNID.	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
2	Banner diversos	NOSSA GRAFICA	UND	30	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90
3	Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )	NOSSA GRAFICA	BLC	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
4	Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.	NOSSA GRAFICA	BLC	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
5	Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.	NOSSA GRAFICA	BLC	50	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50

Assinado eletronicamente por: João Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 13/07/2023 22:49:50 - IP com n.º: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1283](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1283)



6	Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.	NOSSA GRAFICA	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
7	Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	NOSSA GRAFICA	UNID.	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
8	Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2, impressão 4 x 0 cores	NOSSA GRAFICA	UNID.	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
9	Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g	NOSSA GRAFICA	UND.	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
10	Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.	NOSSA GRAFICA	UNID.	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
11	Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.	NOSSA GRAFICA	UND	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
12	Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	NOSSA GRAFICA	UND	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00
13	Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores, papel offset.	NOSSA GRAFICA	UNID.	3000	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00
14	Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRAFICA	UND	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
15	Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRAFICA	UND	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
16	Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.	NOSSA GRAFICA	UND	2000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
17	Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.	NOSSA GRAFICA	UND	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
TOTAL GERAL (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois e dois reais e quarenta centavos)						R\$ 57.402,40



1.3 O Preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

2.1 - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 13/07/2023 22:49:50 - IP com n°: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1283](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1283)



2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário e m questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

- a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;
- g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

### **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor total desta Ata é de R\$ 57.402,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pela empresa beneficiária.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.



4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

1.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

5.3.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

5.3.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar -se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da BENEFICIÁRIA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.

7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador



convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico - financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Beneficiária não formalizar o termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar -se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata,;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando -se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, os demais licitantes classificadas, nos termos dispostos n este Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar -se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A BENEFICIÁRIA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).

9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.

9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar



competência para fazê-lo.

9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.

9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:

12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.7.1. Por razões de interesse público; ou

12.7.2. A pedido do fornecedor.

12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.

12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela



aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013:

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

*Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

*Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.*

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à BENEFICIÁRIA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da BENEFICIÁRIA perante o CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR).

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

16.1. A BENEFICIÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de Registros de Preços, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 04/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 13/07/2023 22:49:50 - IP com nº: 10.0.0.180  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1283](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1283)



17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente desta Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buritcupu, 7 de julho de 2023.

**José Alves Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

**M. V. R. TEIXEIRA OLIVEIRA**  
Marcos Vinicius Rocha Teixeira Oliveira  
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA





### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

#### **PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO - PREGÃO: 04-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DEMANDA DESTA CASA. - DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

*Data da publicação do(a) publicação ata de registro: 13/07/2023*

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) publicação ata de registro do(a) **PREGÃO - 04-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=50>.

*Buriticupu/Ma, 13 de Julho de 2023.*

  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Pregoeiro

#### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br



Link direto  
<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=50>



**Câmara Municipal de Buriticupu**  
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<b>CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO</b>			
<b>NÚMERO</b>	04-2023/2023	<b>SITUAÇÃO</b>	ABERTA
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO	<b>DATA</b>	13/07/2023
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO	<b>HORA</b>	00:00

#### **LOCAL DA LICITAÇÃO**

www.bnccompras.com.br  
www.bnccompras.com.br

#### **OBJETO DA LICITAÇÃO**

O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DEMANDA DESTA CASA.

*Data da publicação do(a) convocação para assinatura de contrato: 13/07/2023*

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) convocação para assinatura de contrato do(a) **PREGÃO - 04-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=50>.

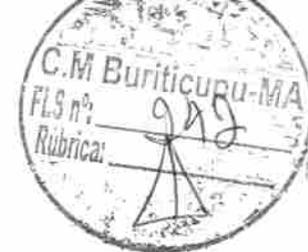
*Buriticupu/Ma, 13 de Julho de 2023.*

**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal de Buriticupu**  
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=50>





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**CONTRATO Nº 10/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA M.V.R. TEIXEIRA OLIVEIRA.**

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR) CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: M. V. R. TEIXEIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 19.403.487/0001-81, localizada à Rua 19 de Março, 10 – centro – neste município de Buriticupu– MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Marcos Vinicius Rocha Teixeira Oliveira, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 035.465.593-04, denominada Beneficiária, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.035/2023 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

1 - O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), visando contratação de serviços gráficos, para atender demanda desta Casa, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FAB:	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Autorização de combustível f16 de 100 folhas.	NOSSA GRAFICA	LINID	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
2	Banner diversos	NOSSA GRAFICA	UND	30	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

3	Bloco folha de despacho, formato 22x32, papel offset 70g. ( 50 x 1 )	NOSSA GRAFICA	BLC	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
4	Bloco requisição de material, formato 15x21, impressão em 1 cor, ( 50 x 1 ) em papel offset 75g.	NOSSA GRAFICA	BLC	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
5	Bloco de comunicação interna, formato 22x32, 100x 1 vias, papel offset 90g.	NOSSA GRAFICA	BLC	50	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50
6	Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho a4 com logomarca da câmara municipal.	NOSSA GRAFICA	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
7	Capa de processo, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	NOSSA GRAFICA	UNID.	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
8	Cartaz para evento diverso, em papel couchê 150g, formato 2. impressão 4 x 0 cores	NOSSA GRAFICA	UNID.	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
9	Cartão de protocolo formato 100 x 120 mm papel ap/180g	NOSSA GRAFICA	UND.	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
10	Cartão de visita, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores em papel supremo 250g.	NOSSA GRAFICA	UNID.	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
11	Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê brilho 240g com envelopes adequado para o tamanho do convite.	NOSSA GRAFICA	UND	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
12	Dossiê do funcionário, formato 31x45 cm, 4x0 cores, papel ap/180g.	NOSSA GRAFICA	UND	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

13	Envelope timbrado tam. g impresso em 4 x 0 cores. papel offset	NOSSA GRAFICA	UNID.	3000	R\$ 3.13	R\$ 9.390,00
14	Envelope timbrado tam. m impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRAFICA	UND	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
15	Envelope timbrado tam. p impresso em 4 x 0 cores, papel offset	NOSSA GRAFICA	UND	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
16	Folder para evento diversos (5 eventos), formato 8, impressão 4x4 cores, papel couchê 115g.	NOSSA GRAFICA	UND	2000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
17	Pasta personalizada para eventos, tamanho 22x32 (fechado), papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, acabamento com bolso e laminada.	NOSSA GRAFICA	UND	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.

2.1.1. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.402,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Legislativo, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

5.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

5.3. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.4 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

5.5. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

5.6. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

5.6.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

5.6.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 5.4.

5.6.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

5.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

8.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

8.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

8.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

8.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**8.6.** O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

8.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

8.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

8.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

8.7 – A beneficiária ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

8.9 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.10 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

8.11 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

8.12 - Comunicar o Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

9.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

9.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

**10.2. ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga à:**

- Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;
- Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
- Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

**A)** advertência;

**B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**E)** as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 ( duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

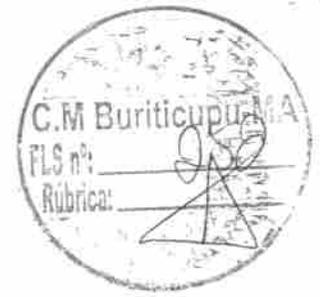
Buriticupu/ MA, 17 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**José Alves Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**M. V. R. TEIXEIRA OLIVEIRA**  
Marcos Vinicius Rocha Teixeira Oliveira  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

#### **EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO: 04-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DEMANDA DESTA CASA. - DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

*Data da publicação do(a) extrato de contrato: 24/07/2023*

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) extrato de contrato do(a) **PREGÃO - 04-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=50>.

*Buriticupu/Ma, 24 de Julho de 2023.*

  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Presidente Cpl

#### **Câmara Municipal de Buriticupu**

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

**Link direto**

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=50>

